



Allianz
Trade

COSEC - COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, S.A.

2024

Relatório e Contas

Sede: Avenida da Liberdade, 249, 6º piso – 1250-143 Lisboa

Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500726000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número
500726000

Capital Social: 7.500.000 Euros

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Pedro Rebelo de Sousa
Vice-Presidente	Duarte Vasconcelos
Secretário	Paulo Fernando Pinheiro Bandeira

Conselho de Administração

Presidente	Nadine Accaoui ⁽¹⁾
Vogais	Luca Burrafato
	Riccardo Noto
	André Granado
	Plácido Furnari
	João Cristóvão

Comissão Executiva

Presidente	Nadine Accaoui
Vogais	Plácido Furnari
	André Granado
	João Cristóvão

Conselho Fiscal

Presidente	Alexandre Lucena e Vale
Vogais	Francisco Avillez
	José Vairinhos Gonçalves
Vogal Suplente	José Miguel Gomes da Costa

Revisor Oficial de Contas

Suplente	Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC, SA Representada por João Ricardo Amorim Gravito Carlos José Figueiredo Rodrigues
----------	--

Comissão de Avaliação e Remunerações

Membros	Euler Hermes, S.A. Representada por Aydan Burçak Alptuna
---------	---

⁽¹⁾ As funções de Presidente do Conselho de Administração foram exercidas até 9 de Janeiro de 2024 por Vasileios (Vassili) Christidis.

2. QUADROS DIRETIVOS E RESPONSÁVEIS DE FUNÇÕES-CHAVE

Departamento de Gestão de Clientes

Sara Poeiras

Departamento de Distribuição e Vendas Multinacionais

Patricia Casimiro

Departamento Comercial de Caução

Pedro Ribeiro ⁽⁴⁾

Departamento de Subscrição Comercial

(1)

Departamento de Marketing e Comunicação

Rodrigo Riscado

Departamento de Informações e Rating

Ricardo Beatriz

Departamento de Risco de Crédito

Paulo Vilela

Departamento de Caução e Médio Prazo

Pedro Ribeiro

Departamento de Sinistros e Cobranças

(1)

Departamento de Gestão de Risco

Jessica Unruh

Departamento de Compliance

Carlos Adanjo ⁽⁵⁾

Departamento Financeiro e Atuariado

João Cristóvão

Departamento de Sistemas de Informação

Paulo Vilar

Departamento Jurídico e de Compliance

Raquel Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Manuel Correia

Departamento de Operações

Susana Vilhena ⁽³⁾

Departamento de Auditoria Interna

David Cordeiro

Departamento Internacional (COSEC SCGE)

Maria José Melo

Função Chave de Gestão de Risco

Jessica Unruh

Função Chave de Atuariado

João Cristóvão

Função Chave de Compliance

Carlos Adanjo ⁽²⁾

Função Chave Auditor - Interno

David Cordeiro

(1) O futuro responsável aguarda o registo prévio junto da ASF.

(2) A função chave de Compliance foi exercida por Raquel Oliveira até 20 de Janeiro de 2025.

(3) A função 1º responsável do Departamento de Operações foi exercida por Susana Vilhena a partir de 21 de Janeiro de 2025.

(4) A função 1º responsável do Departamento de Caução foi exercida por Pedro Ribeiro a partir de 21 de Janeiro de 2025.

(5) A função 1º responsável do Departamento de Compliance foi exercida por Carlos Adanjo a partir de 21 de Janeiro de 2025.

3. PRINCIPAIS INDICADORES

	<i>000 Euro</i>	
	2024	2023
Insurance Contracts Revenue	48 225	44 632
Growth rate	8%	-
Other Technical Revenues	10 328	10 107
Growth rate	2%	-
Total Turnover	58 553	54 739
Growth rate	7%	-
Insurance Contracts Result	11 030	6 946
Growth rate	59%	-
Investment Net Revenues*	3 229	334
*net of impairments		
Growth rate	1067%	-
Net Result	5 368	3 004
Growth rate	79%	-
Equity	90 198	84 600
Insurance Contracts Liabilities	50 088	47 870
Investments and Other Fixed Assets	136 111	126 298
Technical Provisions Coverage Rate	272%	264%
Required Solvency Capital (SCR) Coverage Rate*	254%	227%
<small>*non-audit 2024 figures as at 31.12.2024</small>		

4. PRINCIPAIS DESTAQUES DO ANO

Nos últimos quatro anos, a resiliência da economia mundial enfrentou desafios significativos. Neste contexto, o crescimento global tende a estabilizar-se a um ritmo suficiente para progredir, ainda que a níveis inferiores à década pré-covid. Os choques negativos na oferta global, ocorridos desde 2020, geraram efeitos duradouros sobre a produção e a inflação, com impactos variáveis entre os diferentes países e blocos económicos. A economia mundial deverá ter crescido 2,6%, em 2024, mantendo-se estável pela primeira vez em três anos, apesar do aumento das tensões geopolíticas e das elevadas taxas de juro.

A economia portuguesa também deverá ter crescido 1,7% com a inflação a registar uma redução, em 2024, para 2,6%. Esta diminuição face a 2023, período durante o qual a inflação atingiu 5,3%, resulta sobretudo da moderação gradual dos custos salariais e da manutenção de pressões inflacionistas externas contidas.

Em 2024, a COSEC transformou-se em Allianz Trade em Portugal, marcando uma nova era na sua trajetória de mais de 55 anos.

No Seguro de Crédito, a Allianz Trade em Portugal consolidou a sua posição de liderança, aumentando a sua quota de mercado para 51%. Na caução, a Allianz Trade em Portugal obteve um crescimento de 17%, atingindo 3.740 milhões de euros. Este crescimento ressalta a posição da COSEC como líder no fornecimento de garantias contratuais, destacando-se em setores como a construção civil. A liderança da COSEC reflete não apenas a confiança das empresas nas suas soluções, mas também a eficácia das suas estratégias de mercado.

Em 2024 a atividade de Seguro de Crédito e Caução em Portugal atingiu o valor máximo histórico de 92 Milhões de Euros, um crescimento de 5%.

A exposição efetiva total da Companhia aumentou 7,7%, com crescimento em mercado interno de 10,6%, e crescimento nos mercados externos de 4,3%.

Ao longo do ano de 2024 registou-se uma tendência de aumento da taxa de sinistralidade tendo impactado mais significativamente o Mercado Doméstico.

Em termos de perspetivas, prevê-se um crescimento modesto do PIB real do mundo de 2,7% em 2025. A dinâmica da economia mundial permanece frágil, com riscos significativos de uma escalada dos conflitos geopolíticos ou do protecionismo.

Em 2024 a COSEC alinhou a sua estratégia na transformação digital com a integração no grupo Allianz que permitiu vir a usufruir das suas ferramentas de forma transversal à organização. Durante este mesmo ano de 2024, houve um foco da companhia no projeto de integração como um todo, tendo sido já completados *milestones* importantes (entre outros):

1. Rede e Segurança;
2. Rebranding (fase 1);
3. Workplace;
4. Solvência II Fórmula Standard em ferramentas do grupo;
5. Alinhamento de políticas.

Os resultados líquidos da COSEC em 2024 foram de 5,4 milhões de euros, com a diminuição dos gastos de contratos de seguro e aumento dos proveitos a terem um peso significativo na redução do resultado face ao ano anterior.

O rácio de solvência II a 31 de dezembro de 2024, calculado sobre as contas não auditadas era de 254%, mantendo a elevada solidez financeira da Companhia.

5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

5.1. ECONOMIA MUNDIAL

Nos últimos quatro anos, a resiliência da economia mundial enfrentou desafios significativos. A situação pandémica provocada pela doença COVID-19, a eclosão de conflitos geopolíticos, nomeadamente, a invasão da Ucrânia e mais recentemente a guerra entre Israel e Gaza, e a intensificação de fenómenos meteorológicos extremos afetaram as cadeias de abastecimento, provocaram crises energéticas e alimentares e levaram os governos a adotar medidas sem precedentes.

Neste contexto, e segundo o Banco Mundial, o crescimento global tende a estabilizar-se a um ritmo insuficiente para progredir nos principais objetivos de desenvolvimento 2,7% ao ano, em média até 2026, muito abaixo da média de 3,1% na década anterior à COVID-19.

Os choques negativos na oferta global, ocorridos desde 2020, geraram efeitos duradouros sobre a produção e a inflação, com impactos variáveis entre os diferentes países e blocos económicos. As disparidades mais acentuadas são observadas entre as economias desenvolvidas e as economias emergentes e em desenvolvimento. Enquanto as economias desenvolvidas conseguiram retomar a atividade e os níveis de inflação observados antes da pandemia, as economias emergentes e em desenvolvimento apresentam sequelas mais profundas, com grandes quedas na produção e inflação persistente. Além disso, essas economias continuam a ser particularmente vulneráveis aos aumentos dos preços dos bens que ocorreram após a invasão da Ucrânia pela Rússia.

De acordo com a informação mais recente disponibilizada pelo Banco Mundial, prevê-se que o crescimento da economia mundial estabilize em 2,6%, em 2024, mantendo-se estável pela primeira vez em três anos, apesar do aumento das tensões geopolíticas e das elevadas taxas de juro.

Segundo o Fundo Monetário Internacional (“FMI”), após uma recuperação em 2022, e um abrandamento acentuado em 2023, o crescimento projetado em 2024 para as economias desenvolvidas é de 1,8%, crescimento esse que se prevê estável até 2029.

No que respeita às economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, projeta-se que o crescimento em 2024 seja de 4,2%.

Segundo a mesma fonte de informação (FMI), estima-se que os Estados Unidos apresentem um crescimento do PIB de 2,8% em 2024. Este crescimento, à semelhança do que aconteceu em 2023, deve-se ao forte investimento empresarial e ao crescimento resiliente do consumo. Isto resulta, em grande medida, dos aumentos robustos dos salários reais, especialmente entre as famílias com rendimentos mais baixos, e dos efeitos sobre o património.

No que respeita à Zona Euro, e ainda que abaixo do que foi projetado em abril e junho de 2024, o crescimento do PIB deverá aumentar para uns modestos 0,8% em 2024, em resultado de um melhor desempenho das exportações, em especial de bens.

Na China, apesar da fragilidade sentida no sector imobiliário e da baixa confiança dos consumidores, prevê-se que o crescimento desacelere apenas de forma marginal, atingindo 4,8% em 2024, em grande parte devido ao desempenho mais favorável das exportações líquidas em relação às previsões.

Em 2024, observou-se um período de redução da inflação, embora com sinais de abrandamento no primeiro semestre, sugerindo potenciais obstáculos no caminho para a estabilidade dos preços.

A persistência da inflação subjacente foi impulsionada principalmente pela inflação dos preços dos serviços. A taxa de 4,2% de inflação subjacente dos preços dos serviços é cerca de 50% superior quando comparada com o período pré-pandémico nas principais economias de mercado avançadas e emergentes (excluindo os Estados Unidos).

No entanto, a persistência da inflação nos preços dos serviços reflete, em parte, um crescimento salarial nominal superior às tendências observadas antes da pandemia. Ainda que a pressão do mercado de trabalho comece a abrandar, os negociadores salariais continuaram a visar aumentos consideráveis por forma a contrariar o aumento do custo de vida sentido após o pico de inflação de 2021/2022.

Este cenário contrasta com a inflação subjacente dos preços dos bens, que caiu para zero. Os recentes aumentos nas taxas de transporte marítimo, especialmente nas rotas de e para a China, exerceram uma pressão ascendente sobre os preços dos bens. No entanto, essa pressão tem sido, até o momento, atenuada pela queda nos preços das exportações chinesas.

De acordo com as projeções do Eurosistema, estima-se que a taxa de inflação na Zona Euro diminua para 2,4% em 2024, sendo que a inflação, excluindo serviços energéticos e produtos alimentares, apresenta um perfil similar, diminuindo para 2,9%.

No conjunto do ano de 2024, registou-se uma descida do preço do petróleo, devido ao excesso de oferta e uma fraca procura mundial desta matéria-prima ao longo do ano, causada principalmente pelo abrandamento do seu consumo na China.

O preço do gás natural caiu quase 28% no primeiro trimestre de 2024, em relação ao trimestre anterior, impulsionado por uma produção robusta, clima ameno de inverno e inventários elevados. Não obstante, após atingir um preço mínimo em quase 30 anos, o preço do gás natural nos EUA subiu em maio, em parte devido ao aumento das exportações de gás natural liquefeito. Na Europa, o preço do gás natural recuperou no segundo

trimestre de 2024, refletindo os riscos persistentes para a oferta relacionados com os conflitos atuais.

Após um declínio acentuado entre meados de 2022 e de 2023, as oscilações dos preços das matérias-primas foram menos acentuadas no segundo semestre do ano passado. Em 2024, os preços agregados dos produtos de base aumentaram em geral num contexto de condições de oferta restritivas e de sinais de uma atividade industrial mais firme. No entanto, e segundo o Banco Mundial, prevê-se que os preços médios das matérias-primas recuem ligeiramente durante o período de previsão, refletindo principalmente a melhoria das condições de oferta, embora se mantenham muito acima dos níveis anteriores à pandemia.

Apesar das atuais tensões geopolíticas, o volume do comércio mundial em percentagem do PIB mundial não se deteriorou. No entanto, começaram a surgir sinais de fragmentação geoeconómica, com cada vez mais comércio a ocorrer dentro dos blocos geopolíticos e não entre eles. Especificamente, quando se comparam as médias dos períodos de 2017 a 2022 e de 2022 ao primeiro trimestre de 2024, observa-se que o crescimento do comércio de mercadorias diminuiu cerca de 2,5% entre blocos geopoliticamente distantes do que dentro dos blocos.

Na circunstância de as tensões geopolíticas continuarem a desenvolver-se poderá surgir um cenário de comércio mundial mais fragmentado, reduzindo a resiliência das cadeias de abastecimento global, aumentando os custos de financiamento, perturbando os fluxos de capital transfronteiriços e reduzindo a eficiência do mercado. As transferências de conhecimentos entre as economias avançadas e as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento serão igualmente afetadas, dificultando a convergência dos rendimentos e aumentando os custos e os riscos para as empresas e induzindo a um custo económico mais elevado para a transição ecológica das mesmas.

5.2. ECONOMIA PORTUGUESA

Segundo a informação mais recente divulgada pelo Banco de Portugal, em 2024 registou-se um crescimento da economia portuguesa de 1,7%. Este crescimento económico sustentou-se sobretudo no consumo, com um contributo de 1 pp em 1,7%. O contributo do investimento deverá ser nulo em 2024, refletindo neste ano a queda da componente pública. O contributo das exportações de bens e serviços diminuiu em 2024, após os valores elevados de 2023, ainda influenciados pela retoma pós-pandemia dos serviços.

Embora o rácio da dívida pública mantenha uma trajetória descendente, as projeções orçamentais apontam para um retorno a uma situação deficitária, estimando-se que o excedente em 2024 possa atingir 0,6% do PIB.

Por outro lado, o rendimento *per capita* cresceu a um ritmo mais moderado do que o registado para o PIB, refletindo o aumento da população resultante de saldos migratórios positivos e significativos. A chegada de imigrantes tem afetado positivamente a economia portuguesa, em particular mitigando a escassez de mão-de-obra nalguns sectores.

A inflação registou uma redução, em 2024, para 2,6%. Esta diminuição face a 2023, período durante o qual a inflação atingiu 5,3%, resulta sobretudo da moderação gradual dos custos salariais e da manutenção de pressões inflacionistas externas contidas.

Os preços no consumidor dos bens desaceleraram para 1,1% (4,1% em 2023), excluindo bens alimentares e energéticos, que registaram uma ligeira diminuição (-0,6%). Os preços dos serviços também cresceram a um ritmo menor do que no ano anterior, mas ainda assim significativo (atingindo os 4,4%), refletindo a sua maior dependência das condições do mercado interno, em particular da evolução dos custos do trabalho.

Em 2024, o rendimento disponível real registou um aumento historicamente elevado, que se traduz numa aceleração do consumo privado e numa subida marcada da poupança. O rendimento disponível real aumentou 7,1% (2,7% em 2023) o que compara com um crescimento de 3% do consumo privado (2% em 2023). A aceleração do rendimento disponível deve-se ao maior contributo das transferências recebidas pelas famílias (nomeadamente pensões) e dos rendimentos de empresas e propriedade (englobando a remuneração do trabalho independente, receitas líquidas de juros, dividendos, rendas, entre outros), bem como pelo contributo da redução dos impostos em Portugal. Não obstante, verifica-se que as medidas sobre o IRS beneficiam proporcionalmente mais as famílias com rendimentos mais elevados, sendo que a evidência sugere que essas famílias e nos escalões etários mais elevados apresentam maiores taxas de poupança.

O aumento da inflação implicou uma redução do poder de compra dos ativos financeiros líquidos detidos pelas famílias, em particular das mais favorecidas, o que poderá ter contribuído para a poupança no período recente. Em 2024, a Formação Bruta de Capital Fixo (“FBCF”) evidencia um aumento de 0,5%, decorrente da componente pública, com o investimento empresarial e das famílias em habitação a continuarem a ser penalizados pela restritividade das condições financeiras e pela baixa confiança. No entanto, e segundo o Banco de Portugal, prevê-se que o investimento recupere dinamismo em 2025–2026 com a melhoria das condições financeiras e das perspetivas globais e o estímulo dos fundos europeus.

Segundo o Banco de Portugal, em 2024, as exportações de bens deverão crescer 3,8% (1,5% em 2023). Não obstante o crescimento a um ritmo superior ao total das exportações em 2024 (5,5%), as exportações de turismo sofreram uma desaceleração, refletindo a normalização dos padrões de consumo global após a forte recuperação pós-pandemia da procura destes serviços. No que respeita às restantes exportações de serviços, prevê-se o seu crescimento, em média, 3% em 2024, refletindo uma desaceleração face aos crescimentos elevados registados no período pós-pandemia.

Por sua vez, as importações registaram em 2024 um crescimento superior face a 2023, resultado do aumento do conteúdo importado da procura global, associado ao maior dinamismo das exportações de bens e da FBCF. Relativamente ao emprego, e segundo os dados mais recentes do Banco de Portugal, este deverá aumentar 1,3% em 2024.

Em 2024, o aumento do salário nominal médio atingiu os 7,6%. O setor público tem um peso predominante face ao impacto da revisão nas carreiras de alguns setores e as novas regras de avaliação de desempenho e progressão na carreira anunciadas em 2024. Os salários reais aumentaram apenas 4,6% em 2024, após 3,5% registado em 2023.

A EURIBOR a 3 meses apresentou uma tendência de descida ao longo de 2024. Segundo o Banco de Portugal, a média anual da EURIBOR a 3 meses foi de 3,6%. A subida das taxas de juro do Banco Central Europeu (“BCE”) continuou a refletir-se nas taxas dos novos empréstimos e dos novos depósitos das famílias e empresas portuguesas. No ano de 2024, a taxa de juro implícita na dívida portuguesa aumentou para 2,2% (2% em 2023).

6. MARCA ALLIANZ TRADE & ATIVIDADE COMERCIAL

Mudança de Marca: COSEC, agora Allianz Trade



Em 2024, a COSEC transformou-se em Allianz Trade em Portugal, marcando uma nova era na sua trajetória de mais de 55 anos.

Allianz Trade é uma marca líder mundial no seguro de crédito, reconhecida pela sua expertise em gestão de riscos e soluções financeiras. A transição para esta marca globalmente respeitada posiciona a empresa de forma ainda mais forte no mercado português, permitindo-lhe capitalizar a vasta experiência e os recursos robustos do grupo Allianz. Esta mudança alinha a identidade da empresa com as restantes unidades do grupo a nível mundial, criando uma marca coesa e uniforme que facilita o reconhecimento global.

Em termos de comunicação, adotar a marca Allianz Trade traz vantagens notáveis. A forte presença da Allianz Trade no setor segurador e financeiro facilita o reconhecimento e a confiança imediata por parte dos stakeholders, permitindo uma comunicação eficaz e impactante. A marca é sinónimo de inovação, segurança e excelência, atributos que agora são diretamente associados à Allianz Trade. Esta associação positiva não só reforça a proposta de valor da empresa, como também atrai novos talentos e oportunidades de negócio.

A rede global da Allianz Trade oferece novas oportunidades de colaboração e parcerias internacionais, acelerando o crescimento e a expansão. A estratégia de comunicação clara e a manutenção dos valores existentes garantem uma transição suave e bem-sucedida, preservando o legado da COSEC enquanto se inicia uma nova fase de crescimento e desenvolvimento sob a bandeira da Allianz Trade.

Enquadramento sobre a evolução do mercado nacional de crédito e caução

O setor de seguro de crédito e caução em Portugal tem-se crescido e demonstrado grande resiliência, num contexto económico desafiador, marcado por incertezas globais e flutuações nos mercados financeiros. A necessidade de proteção contra riscos financeiros tornou-se ainda mais premente para as empresas, que procuram garantir estabilidade nas suas operações comerciais e compromissos contratuais.

No ano passado, o mercado global de seguro de crédito e caução registou um crescimento de 4,9%, atingindo um volume total de 92.258 milhões de euros, em linha com o crescimento médio anual verificado nos últimos 7 anos.

Dentro deste panorama, a Allianz Trade em Portugal destacou-se novamente como um interveniente de referência, sendo responsável por 45.039 milhões de euros, o que representa aproximadamente 48,8% do total do mercado. Este desempenho sublinha a posição de liderança da Allianz Trade em Portugal no setor, evidenciando a sua capacidade de oferecer soluções eficazes e adaptadas às necessidades dos seus clientes.

Em Portugal, o mercado de seguro de crédito e caução continua a evoluir, impulsionado pela necessidade das empresas de mitigar riscos num ambiente económico cada vez mais volátil. A digitalização e a inovação tecnológica têm transformado a forma como as seguradoras operam, permitindo uma avaliação de risco mais precisa e a oferta de produtos mais adaptados às necessidades dos clientes.

6.1. SEGURO DE CRÉDITO

No Seguro de Crédito, a Allianz Trade em Portugal consolidou a sua posição de liderança, aumentando a sua quota de mercado para 51%. Este resultado notável foi impulsionado por um crescimento de 3,2%, superando o crescimento geral do mercado, que foi de apenas 1,1%, totalizando 81.044 milhões de euros. A liderança da COSEC reflete não apenas a confiança das empresas nas suas soluções, mas também a eficácia das suas estratégias de mercado.

Assistiu-se, também, a um aumento do volume de vendas dos segurados da Allianz Trade em Portugal, que, acompanhado pelo aumento de cobertura de risco da companhia em 8% em 2024, teve um impacto positivo nos prémios adquiridos.

O canal de distribuição bancário, que inclui parcerias estratégicas com a CGD, BCP, Bankinter e BPI, foi responsável por 61% do novo negócio, evidenciando a força e a eficácia destas colaborações.

Relativamente ao canal de mediação, a Allianz Trade em Portugal reforçou a sua presença através de uma aproximação estratégica aos principais mediadores do mercado. A realização de eventos como o "Brokers Day" e o acompanhamento dedicado da equipa comercial foram fundamentais para fortalecer essas relações e expandir esta rede de distribuição.

Destaque ainda para a aproximação à rede de agentes Allianz Portugal, através da criação do “Clube Elite”, que se espera trazer benefícios significativos no futuro, reforçando a estratégia de multicanalidade da empresa, e impulsionado pelo aproveitamento das sinergias com a Allianz Portugal, ao nível da rede comercial e de marca.

6.2. SEGURO DE CAUÇÃO

O seguro de caução registou um crescimento significativo no mercado português, com um aumento de 43,4%, alcançando um total de 11.213 milhões de euros. Neste contexto, a Allianz Trade em Portugal obteve um crescimento de 17%, atingindo 3.740 milhões de euros. Este crescimento ressalta a posição da COSEC como líder no fornecimento de garantias contratuais, destacando-se em setores como a construção civil.

6.3. PRODUTOS E SERVIÇOS

Em Portugal, o mercado de seguro de crédito e caução continua a evoluir, impulsionado pela necessidade das empresas de mitigar riscos num ambiente económico cada vez mais volátil. A digitalização e a inovação tecnológica têm transformado a forma como as seguradoras operam, permitindo uma avaliação de risco mais precisa e a oferta de produtos mais adaptados às necessidades dos clientes.

No competitivo mercado de seguros, a capacidade de oferecer uma proposta de valor diversificada é crucial para atender às variadas necessidades dos clientes e garantir a sustentabilidade a longo prazo. A Allianz Trade, reconhece a importância de desenvolver produtos e serviços que abrangem todo o mercado, proporcionando soluções adaptadas a diferentes setores e perfis de clientes.

Assim, ao longo do ano de 2024, a Allianz Trade consolidou os seus mais recentes lançamentos ao nível da Cobertura Única, que permite a cobertura de operações de crédito individuais, bem como o seu produto Seguro de Crédito Allianz Trade para pequenas empresas, dirigido a um segmento de empresas com volumes de faturação a partir dos 100 mil euros até aos 5 milhões de euros, e com uma gestão muito simplificada.

Uma oferta diversificada permite à Allianz Trade posicionar-se como um parceiro confiável e versátil, capaz de responder a desafios específicos de cada cliente. Ao disponibilizar uma gama ampla de produtos, desde seguros de crédito e caução até soluções inovadoras de gestão de risco, a empresa consegue atender desde pequenas e médias empresas até grandes corporações, garantindo que todas tenham acesso ao suporte necessário para prosperar.

7. SUBSCRIÇÃO DO RISCO

No ano de 2024 foi mantida uma política de subscrição moderada com o objetivo de proporcionar apoio acrescido aos clientes da COSEC, nas transações de mercado interno e de mercado externo, num contexto de necessidades acrescidas decorrentes ainda de alguns efeitos inflacionistas.

No primeiro trimestre de 2024, os objetivos de gestão de risco e a subscrição de novas oportunidades de negócio foram ajustados em função do espetável crescimento económico mais moderado e tendo em consideração, os efeitos da continuação da guerra da Ucrânia, guerra no Médio Oriente e a manutenção de preços ainda elevados da energia e das matérias-primas, que resultaram numa taxa de inflação elevada, ainda que com forte tendência decrescente, e a custos de financiamento das empresas ainda elevados apesar da tendência decrescente das taxas de juro.

Os objetivos e prioridades foram ajustados e adaptados, para assegurar intervenções específicas que permitissem um crescimento sólido de coberturas que fossem ao encontro das necessidades dos segurados e que simultaneamente mitigassem os efeitos negativos decorrentes da situação geopolítica e macroeconómica mundial. Manteve-se o objetivo da conquista de novos contratos e a obtenção da mais elevada taxa de retenção dos contratos existentes.

A política de subscrição, sendo criteriosa, manteve-se bastante positiva, tendo em consideração a evolução crescente do número de insolvências e o aumento da taxa de sinistralidade geral, que, no entanto, se manteve a níveis controlados.

Em 2024, os prazos de decisão na atribuição de limites de crédito mantiveram-se muito reduzidos, sendo atualmente, em média, de 0,4 dias para Portugal e de 1,5 dias para outros países. Na verdade, 94,7% das decisões, no mercado interno e 81,3% no total foram tomadas em menos de 48 horas.

O nível de crescimento económico mais moderado registado nos principais países de exportação portuguesa e também em Portugal, permitiu ainda assim um crescimento na assunção de risco e a melhoria das taxas de cobertura no mercado interno para 67,6% e no conjunto dos mercados para 62,4%.

Em resultado, a exposição efetiva total da Companhia aumentou 7,7%, com crescimento em mercado interno de 10,6%, e crescimento nos mercados externos de 4,3%.

O crescimento da exposição no mercado externo verificou-se genericamente em todos os principais mercados de exportação portugueses, com exceção do mercado alemão, sendo mais significativa a taxa de crescimento dos EUA, superior a 13,1%.

Manteve-se a tradicional distribuição da exposição no mercado externo com os cinco principais mercados de exportação (Espanha, França, Alemanha, Reino Unido e Estados Unidos da América) a representarem 68,8% da exposição, mantendo-se a concentração da exposição em Espanha (41,4%) e países de rating A e AA (88,5%).

É ainda de referir a importância continuada da COSEC no que respeita aos serviços prestados ao Grupo Allianz Trade, permitindo a cobertura do crédito de fornecedores estrangeiros a empresas importadoras portuguesas, através de seguros de créditos do Grupo Allianz Trade, com um incremento de 2,68% face a igual período de 2023.

8. GESTÃO DOS SINISTROS

A Sinistralidade estimada para os anos de subscrição de 2022 e 2023 foi revista em Novembro de 2024, tendo-se verificado um ligeiro desagravamento.

Ao longo do ano de 2024 registou-se uma tendência de aumento da taxa de sinistralidade tendo impactado mais significativamente o Mercado Doméstico.

Manteve-se o excelente desempenho na atividade de cobrança de créditos em incumprimento, com uma taxa média nos últimos 5 anos, no Mercado Doméstico, de 47%, demonstrando a eficácia do serviço da COSEC e a sua importância para a contenção da sinistralidade e a satisfação dos Clientes.

9. GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O ano de 2024 foi marcado pelas tensões geopolíticas decorrentes da guerra Rússia-Ucrânia e do conflito no Médio Oriente. Além disso, o desfecho das eleições presidenciais nos EUA, com a vitória de Donald Trump, contribuiu para o aumento da incerteza no panorama geopolítico internacional.

Neste contexto, a atividade económica global sofreu um ligeiro abrandamento no conjunto dos três primeiros trimestres de 2024. Não obstante, os EUA e algumas economias emergentes como a Índia, Indonésia, China e Brasil lideraram o terceiro trimestre de 2024, enquanto a Zona Euro, apesar de alguma melhoria, registou um fraco desempenho.

No decorrer do quarto trimestre de 2024, a atividade económica dos EUA continuou a expandir-se com um aumento expressivo das vendas a retalho, indicando uma economia dinâmica, apoiada por um consumo privado robusto. A China revelou, igualmente, um desempenho positivo durante o último trimestre de 2024, impulsionado pelas exportações e o crescimento moderado no investimento.

Os mercados financeiros internacionais e de matérias-primas apresentaram-se ainda mais voláteis no último trimestre de 2024, impulsionados pela instabilidade geopolítica global. A incerteza e a imprevisibilidade aumentaram face ao impacto das futuras medidas norte-americanas, especialmente no que respeita a políticas aduaneiras mais protecionistas e aos seus efeitos sobre a economia mundial e europeia.

Ademais, o enfraquecimento das principais economias da União Europeia (Alemanha, França e Itália), a recente crise política na Alemanha e em França, aumentou os riscos financeiros na Zona Euro.

Os índices bolsistas registaram uma valorização mais acentuada nos EUA do que na Zona Euro, com aumentos no final de 2024 de aproximadamente 13% e 8%, respetivamente (face a 14% e 20% registados no final de 2023). Paralelamente, o euro sofreu uma desvalorização significativa face ao dólar durante o ano de 2024, atingindo 1,04 dólares no final do ano (1,11 dólares no final de 2023), aproximando-se do valor mais baixo dos últimos dois anos.

Segundo o Banco Central Europeu (BCE), os preços das ações na Zona Euro flutuaram ao longo do período de 2024, tendo terminado o ano com valores mais elevados do que os registados na reunião de setembro do Conselho do BCE.

Em geral, os preços das ações das sociedades não financeiras (SNF) e dos bancos registaram aumentos de 2,5% e 3,7%, respetivamente. Em particular, nos Estados Unidos, os preços das ações das SNF e dos bancos aumentaram 9,8% e 20,6%, respetivamente.

As taxas de rendibilidade das obrigações soberanas da Zona Euro desceram menos do que as taxas sem risco, o que resultou em diferenciais ligeiramente mais alargados. No final de 2024, a taxa de rendibilidade das obrigações soberanas da Zona Euro ponderadas pelo PIB a 10 anos situava-se cerca de 10 p.b abaixo (cerca de 2,6%),

aumentando 15 p.b no seu diferencial em relação à taxa *Overnight Index Swap* (OIS).

Em termos globais, a diferença entre a taxa de rendibilidade das obrigações soberanas e a OIS diminuiu 9 p.b para a Itália, tendo aumentado 4 e 6 p.b para Portugal e Espanha, respetivamente.

A taxa de juro de referência de curto prazo do euro (€STR) situou-se, em média, em 3,3% no período de 2024.

Nos EUA, a taxa de rendibilidade das obrigações do tesouro a 10 anos registou um aumento de cerca de 60 p.b, situando-se em 4,3%. Em consequência, a diferença entre as taxas sem risco a 10 anos na Zona Euro e nos EUA aumentou 85 p.b. No mesmo sentido, a taxa de rendibilidade das obrigações do tesouro a 10 anos no Reino Unido registou um aumento de cerca de 54 p.b atingindo cerca de 4,3%., no final de 2024.

No primeiro trimestre de 2024 os *spreads* de crédito mantiveram a tendência de descida, tendo os *spreads* do *high yield* diminuído 26 p.b nos EUA e 41 p.b na Europa, para os 330 p.b e 358 p.b, respetivamente. No que respeita ao segmento de *Investment Grade*, registaram-se descidas menos acentuadas, tendo os *spreads* encerrado o trimestre nos 51 p.b (-5 p.b) e 54 p.b (-4 p.b), respetivamente. Assim, os índices globais de *High Yield* e *Investment Grade* registaram variações de +2,2% e -0,4%, em EUR.

Nos mercados cambiais, o USD ganhou 2,3% contra o EUR, 0,9% contra a GBP e 7,3% contra o JPY. Deste modo, o índice *Dollar Spot* (DXY) subiu 3,2%, face ao melhor desempenho da economia norte-americana e pela expectativa de manutenção do diferencial de taxas de juro face a outras economias mais frágeis.

Apesar do crescimento moderado esperado para a economia mundial, em grande parte devido ao desempenho da Zona Euro e da China, as matérias-primas registaram um aumento médio de +8,7%, conforme medido pelo índice S&P GSCI Spot, em USD. Pela positiva destacaram-se os produtos relacionados com a energia (+12,1%, em USD), impulsionados por questões geopolíticas, e pela negativa os produtos agrícolas que perderam -0,2% em USD.

Por outro lado, os metais industriais e preciosos cresceram, em média +0,2% e +7,6%, respetivamente.

O petróleo Brent, durante 2024, registou uma diminuição do seu preço para 80 USD/bbl (73 €/bbl) em 2024 (82 USD/bbl (76 €/bbl) em 2023). Apesar do contexto internacional caracterizado pelo agravamento das tensões no Médio Oriente, com a queda do regime da Síria, registou-se globalmente um excesso de oferta de petróleo e uma fraca procura mundial desta matéria-prima ao longo do ano, causada essencialmente pelo abrandamento do consumo pela China.

Na generalidade das economias avançadas, a política monetária em 2024 tornou-se menos restritiva. Os principais bancos centrais iniciaram este processo através da descida das taxas de juro. A Reserva Federal dos EUA deu início, em setembro, à redução das taxas de juro de referência (fed funds) em 100 p.b acumulados no ano, para se situarem no intervalo entre 4,25% e 4,5% no final de 2024 (intervalo entre 5,25% e 5,5% no final de 2023).

Na Zona Euro, o BCE procedeu, em quatro vezes, à redução das taxas de juro em 135 e 100 p.b, respetivamente, cujas taxas das operações principais de refinanciamento e de facilidade permanente de depósito situaram-se em 3,15% e 3% no final de 2024, respetivamente (4,5% e 4% no final de 2023). Paralelamente, o BCE prosseguiu com a redução da dimensão do balanço do Eurosistema, tendo os reinvestimentos do Pandemic Emergency Purchase Programme (PEPP) sido concluídos no final do ano.

Em suma, o crescimento económico global foi moderado, apesar dos sinais de abrandamento da inflação. As tensões geopolíticas e as dificuldades económicas de algumas grandes economias, como a Zona Euro e a China, continuaram a impactar negativamente a recuperação.

Em 2024, a carteira de investimentos da COSEC cresceu 8% para 133,6 milhões de euros. Apesar de alguma movimentação entre as diferentes classes de ativos, a principal razão para o crescimento da carteira foi o investimento de cash-flows operacionais e do valor relativo aos dividendos de 2023, que não foi distribuído, em obrigações, assim como uma valorização da carteira de obrigações acabou por registar menos valias não realizadas de -1,7 milhões de euros quando em Dezembro de 2023, eram de -2,4 milhões de euros e dos fundos de ações em sinal contrário. O valor investido em fundos de ações e de mercado monetário foi também reinvestido, cerca de 17 milhões de euros, em obrigações, demonstrando uma estratégia mais prudente por parte da Companhia.

Em 31 de Dezembro de 2024, a carteira de investimentos da COSEC representava 79% do total de ativos da Companhia, composta por 110,0 milhões de euros em obrigações, das quais 40,1 milhões de euros são obrigações de dívida soberana, 6,4 milhões de euros em fundos de investimentos imobiliários, 9,9 milhões de euros em depósitos à ordem, 7,6 milhões de euros em fundos de ações e de mercado monetário e 0,9 milhões de euros em propriedades.

O resultado líquido de investimentos totalizou 3,2 milhões de euros, sendo que os mesmos são influenciados por um valor mais elevado de rendimento de juros, cerca de 1 milhão de euros e apesar desvalorização do fundo imobiliário (-0,8 milhões de euros), a valorização dos fundos de mercado mobiliário teve um impacto positivo na carteira, sendo que o resultado de ganhos líquidos de ativos mensurados por ao justo valor através de gastos e perdas foi de 0,7 milhões de euros, mais 2,3 milhões face a 2023, tendo a mesma um impacto significativo no resultado obtido pela Companhia a 31 de Dezembro de 2024.

10. DIGITALIZAÇÃO COSEC

Em 2024 a COSEC alinhou a sua estratégia na transformação digital com a **integração no grupo Allianz** que permitiu vir a usufruir das suas ferramentas de forma transversal à organização.

O **projeto de Integração**, constou de três momentos chave nessa implementação:

Rede e Segurança – Preparação técnica da infraestrutura de rede de forma a integrar, sem impactos, a rede da Allianz, cumprindo em paralelo os normativos do grupo. A adoção subsequente das ferramentas de segurança adicionais utilizadas no grupo Allianz e a elevação do controle e implementação de planos de atualização, veio reforçar a resiliência dos sistemas da COSEC.

Rebranding – Preparação de todos os sistemas locais para, a 1 de Junho de 2024, terem o *layout* de documentos, *e-mail*, etc., de forma a permitir a sua emissão com a marca “Allianz Trade”.

Workplace – Completa normalização do posto de trabalho de todos os utilizadores da COSEC, a 22 de Setembro de 2024, com o ambiente “Allianz”, no que diz respeito a ferramentas, acessos, políticas, etc., assegurando o contínuo acesso aos sistemas locais da COSEC.

Para além do projeto de Integração mencionado e os seus subprojectos, assegurou-se a contínua manutenção e evolução dos sistemas de informação para suportar os requisitos de negócio e regulatórios.

Foi estabelecida prioridade na área de **melhoria contínua á otimização dos sistemas** na gestão de processos de gestão das apólices, assim como, nas áreas visíveis nos portais cliente, como alteração ao serviço *grade check*, simulador smart e suporte às garantias temporárias.

A área regulatória foi também elemento de elaboração de um **plano de execução** com vista á adoção do **DORA**, a entrar em vigor a 17 de Janeiro de 2025.

11. SEGUROS DE CRÉDITO COM GARANTIA DO ESTADO

11.1. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

Em 31.12.2024, a carteira de seguros com garantia do Estado sob gestão da COSEC ascendia a 723,9 milhões de euros.

As responsabilidades totais assumidas em 2024 ascenderam a 194,7 milhões de euros.

No comparativo com o ano anterior, verifica-se uma redução da carteira (-12%) tendo em conta o regular reembolso das amortizações dos financiamentos contraídos pela República de Angola ao abrigo das apólices emitidas no âmbito da Convenção Portugal-Angola e, quanto às responsabilidades assumidas, uma redução mais significativa (-35%) devido à emissão de uma apólice de seguro de créditos financeiros, em resseguro em 2023. Na verdade, excluindo esta emissão extraordinária, verifica-se que o montante de responsabilidades assumidas no comparativo dos dois anos é muito semelhante (-1%, em 2024).

Os prémios processados líquidos a favor do Estado atingiram 2 milhões de euros. Da atividade desenvolvida resultaram comissões de gestão para a COSEC de 2,2 milhões de euros.

Os resultados da atividade do ano foram gerados essencialmente pela emissão de apólices de seguro de créditos, sobretudo em operações de curto prazo e de seguro caução. Foram contratados seguros com Garantia do Estado por cerca de 240 empresas exportadoras, envolvendo 72 mercados de exportação.

Durante o ano foram emitidas 921 apólices e, em 31.12.2024, encontravam-se em vigor 879, ou seja, +3% face a 31.12.2023, no conjunto de todos os produtos que constituem a carteira que a COSEC|SCGE gere por conta e ordem do Estado.

Não obstante o abrandamento do comércio internacional que se fez sentir particularmente em mercados de risco mais significativo abrangidos pela Linha de Seguro de Créditos à Exportação de Curto Prazo, esta Linha manteve um bom desempenho e contribuiu com novas responsabilidades no montante de 175 milhões de euros, que potenciaram exportações de mais de 669,5 milhões de euros. Ao longo do ano deram entrada 1367 candidaturas e foram emitidas 910 apólices. No final do ano estavam em vigor, nesta Linha, 169,1 milhões de euros, que potenciaram um valor total de exportações na ordem dos 653,1 milhões de euros.

Destaque especial merece o comportamento do Seguro Caução com Garantia do Estado. Quer na oferta standard, quer na Linha de Seguro Caução de Obras no Exterior, temos a destacar a emissão de 8 apólices referentes a contratos de empreitadas que ascendem a 58 milhões de euros, com um montante garantido de 16 milhões de euros e distribuídas por diferentes geografias: Cabo Verde, Luxemburgo, República da Coreia e Filipinas.

Os **principais mercados** das novas exportações garantidas no ano sofreram apenas uma alteração no último lugar do top 5, tendo os Emirados Árabes Unidos sido substituídos por Moçambique: Angola (20%), Marrocos (16%), Brasil (12%), Cabo Verde (6%) e Moçambique (6%), demonstrando a prevalência dos países de expressão portuguesa para os exportadores nacionais.

Relativamente à distribuição por **setores de atividade**, as exportações seguras são dirigidas aos setores alimentar (35% do total), dos medicamentos e produtos farmacêuticos (11%) e das mercadorias (9%).

Em 2024, manteve-se a monitorização do risco país, sobretudo em exportações de curto prazo, tendo sido efetuadas 246 revisões. A taxa de recusa ascendeu a 21% tendo em conta o risco do importador e dos países de destino de exportação procurados.

A COSEC|SCGE deu resposta a cerca de 39 consultas que não resultaram diretamente em apólices, sendo os produtos mais procurados o seguro de créditos financeiros, seguro de créditos à exportação e o seguro caução, para prospeção de coberturas em diversos setores de atividade, com destaque para o construção civil e obras públicas e energias renováveis. Os mercados mais procurados nestas consultas foram os africanos, com destaque para Angola, Argélia, Costa do Marfim e Cabo Verde.

No âmbito da dinamização dos produtos com garantia do Estado, a COSEC|SCGE promoveu cerca de 15 reuniões e outros contactos com empresas de diversos setores de atividade. Em 2024 manteve-se o objetivo de gestão de clientes de forma mais próxima e eficiente, com o estabelecimento de mais de 700 contactos pró-ativos para acompanhamento de contratação e renovação de apólices e esclarecimentos sobre decisões.

Nas apólices de seguro caução, durante a fase de execução das obras até à sua receção pelo dono da obra, a COSEC|SCGE monitoriza o risco associado à emissão das apólices de seguro caução, regra geral, emitidas com cláusula “on first demand”, tendo em vista a deteção antecipada de qualquer evento sinistral. Assim, em 2024, foram acompanhados 20 projetos em curso na Argélia, Koweit, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Luxemburgo, Gana, Países Baixos, Dinamarca, Israel, Canadá, Peru, Filipinas e EAU. Para além das reuniões presenciais e interações virtuais e da análise de mais de 40 informações estruturadas recebida dos tomadores de seguro, foram elaborados 36 relatórios de acompanhamento de execução técnica e financeira da obra, bem como 16 informações tendo em vista a emissão de novas apólices e a prorrogações de vigência de apólices em vigor.

Relativamente a sinistros, no âmbito da **Linha de Seguro de Créditos à Exportação de Curto Prazo** foram participados **30 sinistros**, um aumento de 30% relativamente ao número de sinistros participados em 2023, ascendendo a 2,7 milhões de Euros, o que representa um aumento de 153% face ao ano anterior. Foram encerrados 4 sinistros no valor de EUR 645 mil, após diligências de cobrança efetuadas pela COSEC|SCGE.

Em seguros de créditos de curto prazo foram pagas **12 indemnizações** perfazendo um total de EUR 653 mil, representando uma redução de 61% face ao montante indemnizado em 2023.

Os montantes indemnizados estão associados à verificação de riscos de natureza comercial, decorrentes do não pagamento dos importadores. As indemnizações de valor mais significativo verificaram-se em relação a importadores situados em Marrocos, Emirados Árabes Unidos e Angola que, juntos, representaram 88,7% do total indemnizado.

Já nos Seguros de Créditos à Exportação de Médio e Longo Prazo foram participados 2 sinistros, um no produto standard e outro na Linha do metal, no valor total de 752.920 EUR, tendo sido pagas indemnizações no valor de 173.451 EUR. Nestes casos, estão em causa exportações de equipamentos para o Peru e México.

Em matéria de **recuperação de sinistros**, foi possível recuperar o montante total de EUR 24.078.392 M, em que EUR 159.982, derivam de seguros de créditos de curto prazo e a que acresce a recuperação referente à prestação anual do Acordo Bilateral de Reestruturação da Dívida de Angola.

11.2. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A COSEC|SCGE faz parte da delegação portuguesa presente nos grupos de trabalho da OCDE, fazendo-se representar em 2024 nas três reuniões do Grupo de Participantes e nas três reuniões do Grupo de Créditos à Exportação. Neste âmbito, continuou com uma presença ativa nos respetivos grupos de trabalho técnicos, designadamente nas três reuniões do Subgrupo de Peritos de Risco-País e nas duas reuniões do Grupo de Peritos de Ambiente.

Integrando a delegação portuguesa, participou também em todas as reuniões plenárias do Grupo de Trabalho do Conselho Europeu sobre Créditos à Exportação, que visa a obtenção de posições técnicas e políticas comuns ao nível europeu, que são posteriormente defendidas pela Comissão Europeia nas reuniões do Grupo de Participantes da OCDE acima mencionado.

No âmbito dos trabalhos que decorrem na OCDE, o ano de 2024 foi marcado pelas discussões em matérias ambientais e sociais, designadamente na conclusão da revisão do texto das Abordagens Comuns em matérias ambientais e sociais, e na revisão do Arrangement (ou Convénio) da OCDE, tendente ao estabelecimento de restrições ao apoio a projetos de geração de energia através de combustíveis fósseis.

No final de 2024 foi obtido - acordo para a revisão das Abordagens Comuns, estando as principais alterações diretamente ligadas aos desenvolvimentos significativos que se verificaram nos últimos anos nas áreas da sustentabilidade ambiental e social, com especial preocupação com 1) a conservação da biodiversidade, 2) as alterações climáticas e os objetivos do Acordo de Paris, e 3) os direitos humanos, incluindo os direitos no trabalho.

Espera-se que o novo texto possa ser adotado no primeiro trimestre de 2025, após a realização de um período de consulta pública e a aprovação pelo Conselho da OCDE.

No domínio do Subgrupo de Peritos de Risco-País, começou a ser utilizada uma nova metodologia, cuja revisão tinha sido concluída em 2023, e que permitiu completar os parâmetros de análise econométrica do risco-país, com vista a aperfeiçoar os resultados da classificação dos países que constam da Tabela Classificativa publicada pela OCDE, que é adotada pela COSEC|SCGE. Dos 137 países discutidos em 2024, foi alterada a classificação de nove, com destaque para a melhoria da classificação de Cabo Verde, com destaque para a intervenção da COSEC|SCGE face à sua experiência no mercado.

Nas reuniões do Grupo de Peritos de Ambiente, o trabalho técnico focou-se no apoio à revisão das Abordagens Comuns, bem como na partilha de experiências no âmbito da análise e classificação ambiental e social de projetos apoiados através de seguros de créditos com apoio oficial.

No contexto das políticas e da regulação da União Europeia, os créditos à exportação fazem parte integrante da política comercial da União, o que significa, por um lado, avaliar as interações ao nível da política climática e, por outro, enquadrá-los na estratégia europeia do Global Gateway, que em 2024 ganhou uma nova dinâmica, com o arranque das reuniões do Grupo de Peritos da Comissão sobre Coordenação Reforçada, que visa analisar o âmbito, objetivos e regulação aplicável às Agências de Créditos à Exportação e às Instituições Financeiras de Desenvolvimento de cada Estado Membro, de forma a que exista um esforço coordenado para que estas instituições possam trabalhar de forma complementar no âmbito da estratégia do Global Gateway.

Ainda no âmbito do Global Gateway, é de salientar a missão da “Team Europe” à Costa Rica em junho de 2024, liderada pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de Portugal, e com a presença de representantes de diversos Estados Membros, que se reuniu com uma delegação do Governo da Costa Rica, integrada pelo Vice-Presidente, Ministro Relações Exteriores, Ministro das Finanças, Ministra da Ciência, Inovação, Tecnologia e Telecomunicações, Ministro Obras Públicas, Vice-Ministra Comércio Exterior, Vice-Ministro Transportes, entre outros. Em causa está um projeto que tem sido acompanhado de perto pela COSEC|SCGE, que visa a implementação de uma solução integrada para o desenvolvimento sustentável do sector dos transportes da Costa Rica, através da mobilidade elétrica, que poderá contar com a participação assinalável de uma empresa portuguesa.

No que respeita à estratégia europeia sobre financiamento à exportação e, através de uma coordenação reforçada, pretende-se estudar os mecanismos de apoio mais efetivos ao comércio transfronteiriço, alavancando as complementaridades existentes entre os Estados Membros e as instituições europeias, fortalecendo a competitividade das empresas europeias, sobretudo nas áreas do desenvolvimento e do clima.

Quanto cooperação com a Ucrânia, e no âmbito das medidas para mitigar os efeitos da guerra em curso, o Fundo Europeu de Investimento criou um programa de financiamento de 300 milhões de euros, destinado a apoiar as exportações de PME e mid caps da União Europeia, que permitirá às Agências de Créditos à Exportação europeias estar mais envolvidas nos esforços de reconstrução do país, uma vez que poderão contar com uma contragarantia para as responsabilidades que assumirem na Ucrânia, numa base transação-a-transação, incluindo cobertura de faturação e cobertura da confirmação de cartas de crédito.

12. RECURSOS HUMANOS

12.1 EVOLUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

O ano de 2024 foi de aprofundamento na convergência nos processos de gestão de pessoas com os da Allianz Trade, efetuado através de um processo de transformação que contou com o envolvimento de toda a Companhia.

Neste contexto, tão exigente como estimulante, assistiu-se a uma diminuição significativa do turnover voluntário para 6% do quadro médio verificado ao longo do ano. O ano terminou com o mesmo número de Colaboradores com que havia terminado 2023, ou seja, 128 excluindo órgãos sociais.

Dos 128 Colaboradores que se encontravam na empresa no final de 2024, 91% possuíam qualificação académica ao nível do ensino superior (incluindo bacharelato, licenciatura e mestrado), mantendo-se a elevada qualificação dos quadros.

A distribuição de género aumentou a prevalência de mulheres que representavam, no final do ano, 61% do quadro, ou seja, mais 4% do que o verificado no final do ano anterior. Ao nível das posições de direção e coordenação verifica-se que 12 são ocupadas por mulheres e 17 por homens, continuando a tendência de aumento da representatividade de mulheres em cargos de chefia, agora nos 41%.

A média etária no final de 2024 era de 45,9 anos de idade, significando um ligeiro aumento face a 2023 (+1.4 anos). A média de antiguidade era de 13.8 anos, tendo aumentado 0.5 anos no mesmo período.

Em termos de distribuição salarial e benefícios sociais, existe equidade salarial entre géneros para funções e senioridades comparáveis.

12.2. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em 2024 foram registadas 5.596 horas de formação, o que se traduz num aumento de 9% face ao verificado em 2023. Este número não reflete, ainda assim, todos os momentos de aprendizagem tidos ao longo do ano com a região MMEA (Mediterrâneo, Médio Oriente e África) e com o Grupo Allianz Trade e que foram críticos para a aproximação cultural e processual entre as duas empresas e para uma maior compatibilização operacional. Esta interação tem-se revelado profundamente enriquecedora e beneficia de uma orientação comum para o desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores de ambas as instituições e para a promoção da excelência técnica, elemento fundamental do posicionamento e vantagem competitiva do Grupo perante o mercado e que lhe garantem a liderança a nível local e global.

Os diferentes tipos e possibilidades de aprendizagem são complementares e permitem aos Colaboradores o desenvolvimento das suas competências comportamentais e técnicas, bem como a certificação e o cumprimento das exigências regulamentares da atividade.

Além da formação contínua ministrada aos Colaboradores das áreas ligadas à distribuição e que, este ano, foi orientada para os impactos e possibilidades da transformação digital nos seguros, destacam-se, em 2024, as formações ligadas à adoção dos 4x3 People Attributes, elemento fundamental da cultura do grupo Allianz Trade e dos seus modelos de Desenvolvimento e Performance. Destaca-se ainda a continuidade na aposta das formações em Cibersegurança e liderança.

A COSEC mantém a subscrição de uma plataforma de e-learning para todos os seus Colaboradores, permitindo-lhes dirigir de forma proativa e autónoma a sua própria formação e desenvolvimento.

12.2. SAÚDE E SEGURANÇA

Além da formação em Saúde e Segurança no Trabalho, a COSEC disponibiliza a todos os Colaboradores os serviços de Medicina do Trabalho obrigatórios por Lei, bem como consultas médicas no âmbito da medicina geral, semanalmente, no local de trabalho.

Foi efetuada a campanha de vacinação contra a gripe, dando a possibilidade a todos os Colaboradores que o pretenderam de se vacinar gratuitamente nas instalações da COSEC ou numa farmácia.

Os Serviços de Segurança e Saúde no trabalho realizaram as inspeções às instalações da empresa, para análise das condições de saúde e segurança e dos seus fatores de risco incluindo a iluminação natural e artificial, o equipamento e o espaço de trabalho.

13. EVOLUÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA

Os resultados líquidos da COSEC em 2024 foram de 5,4 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 79% face aos verificados no ano anterior (3 milhões de euros).

O aumento dos resultados verificado em 2024 deveu-se maioritariamente à diminuição dos gastos de contratos de seguro, no valor de 3,5 milhões de euros face ao período homólogo, registando 32,2 milhões de euros, quando em 2023 o valor foi de 35,8 milhões de euros, em conjunto com um aumento dos proveitos de contratos de seguro de direto de 3,6 milhões de euros, registando 48,2 milhões de euros, quando em 2023 o valor foi de 44,6 milhões de euros. Apesar do aumento dos custos não atribuíveis em cerca de 3,4 milhões de euros, sobretudo relacionados com a integração no Grupo Allianz Trade, a melhor prestação da carteira de investimentos, em cerca de 3,3 milhões de euros, entre rendimentos de juros e valorização da carteira, sustentam os resultados obtidos.

A redução do resultado de contratos de seguro por via do crescimento dos custos de contratos de seguro, ainda que mitigado pelo também crescimentos dos proveitos de contratos de seguros, levaram a um aumento de 4 milhões. O resultado da componente financeira dos contratos de seguro também sofreu uma redução por via do efeito da taxa de desconto de 0,1 milhões de euros. Verificou-se ainda um aumento nos gastos não atribuíveis em 3,5 milhões de euros, ainda que mitigado pelo efeito do aumento dos outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro em 1 milhões de euros.

No final do exercício, os ativos líquidos totais ascendiam a 168,1 milhões de euros e a carteira de investimentos totalizava 133,6 milhões de euros, dos quais 123,7 milhões de euros relativos a investimentos financeiros. Durante o ano de 2024, o ativo líquido aumentou 11,6 milhões de euros, sendo este aumento maioritariamente explicado pela incorporação dos dividendos em capital e pelo investimento deste montante assim como os montantes provenientes da atividade operacional em aquisição de ativos para a carteira de investimentos de acordo com a política de investimentos em vigor.

Os capitais próprios ficaram-se pelos 90,2 milhões de euros, 5,6 milhões de euros acima do ano anterior. Esta variação é maioritariamente explicada pela incorporação dos dividendos em reservas, conforme mencionado no parágrafo acima.

O rácio de solvência, correspondente ao rácio entre o capital de solvência disponível e o valor de capital de solvência requerido, atingia, a 31 de Dezembro de 2024, os 254% (valores não auditados), demonstrando o elevado nível de solidez da Companhia.

14. GOVERNO E POLÍTICAS INTERNAS

As políticas internas e de Solvência da companhia seguem um processo rigoroso, desde a identificação, desenvolvimento, aprovação, implementação e revisão das mesmas, garantindo o rigor que a importância do tema exige.

Por via do projeto de integração no grupo Allianz Trade, durante o ano de 2024 o *Framework* de Políticas da Companhia esteve em avaliação para progressiva adaptação aos modelos do grupo, tendo as políticas de Solvência II sido alvo de análise, tendo-se concluído pela manutenção de todos os requisitos legais e regulamentares locais.

A grelha de políticas foi atualizada em conformidade.

Durante o ano de 2024 procedeu-se à aprovação da revisão periódica do Memorando do Governo da Sociedade e encontram-se devidamente atualizadas, de acordo com a sua periodicidade, as seguintes políticas:

- Política de Antifraude;
- Política de Appetite ao Risco;
- Política de Auditoria Interna;
- Política de Compliance;
- Política de Controlo Interno;
- Política de Fit & Proper;
- Política de Formação;
- Política de Gestão de Capital;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão e Tratamento de Reclamações;
- Política de Partes Relacionadas;
- Política de Investimentos;
- Política de Prestação e Divulgação de Informação;
- Política de Proteção de Dados;
- Política de Reconciliação e Validação de Contas;
- Política de Recrutamento e Seleção;
- Política de Remunerações;
- Política de Resseguro;
- Política Contabilística e de Preparação das Demonstrações Financeiras;
- Política de Sanções Económicas;
- Política de Segurança de Informação;
- Política de Subcontratação;
- Política de Subscrição e Provisionamento;
- Política de Tratamento dos Clientes;
- Política LAC DT;
- Política ORSA.

A revisão periódica das políticas teve em consideração, sempre que possível, as Normas publicadas pela ASF.

15. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO

15.1. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO

A COSEC dispõe de um Sistema de Gestão de Riscos (SGR) desde 2007, respondendo assim às exigências legais e regulamentares em vigor, que é revisto anualmente de forma a ajustar aspetos metodológicos, conceitos, estrutura orgânica de suporte aos sistemas e ao processo que o descreve.

O catálogo de riscos utilizado no exercício anual de SGR de 2024 foi o aprovado em 2023 pela Comissão Executiva, tendo em consideração todos os requisitos legais e regulamentares, nomeadamente ao nível da integração dos riscos de sustentabilidade e de conduta de mercado, que foram aplicados com efeitos imediatos na associação e avaliação dos riscos a que se encontra exposta a atividade operacional da COSEC.

Com o objetivo de continuar a fomentar uma cultura de risco mais ativa, o SGR visa a aproximação das áreas e a integração de uma visão de risco no dia-a-dia dos colaboradores.

No âmbito do Programa de Avaliação de Risco (PAR), existiram ações de esclarecimento às áreas, acompanhamento dos manuais de processo e atualização dos dados do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), assim como um exercício especial de análise a dois departamentos, com a aplicação das melhorias identificadas no processo.

Demos também ênfase ao canal interno de registo e comunicação de ocorrências, com o objetivo de identificar eventos de risco operacional, sendo notório o aumento da cultura de risco e de reporte.

Para assegurar a monitorização e o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Risco e a sua integração com os processos de negócio, a Comissão Executiva reúne mensalmente com os responsáveis pelas funções-chave, em Comissão de Gestão de Riscos, e a responsável pela Função de Gestão de Risco continua a reunir periodicamente com todos os primeiros responsáveis de primeira linha, técnicos de risco e responsáveis pelas funções-chave, para garantir o alinhamento e acompanhamento contínuo das temáticas de risco.

15.2. SOLVÊNCIA

Durante o ano de 2024 a COSEC continuou a efetuar o cálculo do requisito de capital de solvência II mensalmente, através reportes extraordinários em formato simplificado, exercício este reforçado pelos reportes trimestrais e anual, mais completos e com um sistema de governo robusto, baseado na comunicação e transparência. Foram assim apresentados na reunião mensal do com a Comissão Executiva os resultados de solvabilidade da Companhia.

Mantiveram-se resultados acima dos limites aprovados na Política de Apetite ao Risco e Política de Gestão de Capital, similares aos obtidos nos anos anteriores e que denotam a solidez da Companhia, com um rácio de solvência de 254% a 31 de Dezembro de 2024 (valores não auditados).

Procedeu-se à elaboração do Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR) referente ao exercício de 2023, o qual foi auditado e objeto de certificação pelo Revisor Oficial de Contas. O Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR) referente ao exercício de 2024 será objeto de auditoria e certificação pelo Revisor Oficial de Contas no início do segundo trimestre de 2025.

A COSEC divulga informação qualitativa e quantitativa com base no previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, Regulamento Delegado (EU) 2019/981, nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015, na Norma Regulamentar N.º 10/2020, e na Norma Regulamentar n.º 4/2023-R.

Relativamente ao exercício anual de autoavaliação do risco e solvência, suportado nas contas não auditadas a 31 de Dezembro de 2024, o mesmo foi elaborado de acordo com a Política de Autoavaliação de Risco e da Solvência (ORSA) e apresentado à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Deste documento foi dado conhecimento ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Em 2023 foi implementada uma ferramenta para automatizar as necessidades relacionadas com o reporte de informação referente aos Pilares I, II e III do regime de Solvência II, permitindo melhorias significativas e maior eficácia nos controlos efetuados. O Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR) referente ao exercício de 2022 foi efetuado através dessa nova ferramenta, bem como o cálculo do requisito de capital de Solvência II desde o último trimestre de 2022.

A COSEC continuou a participar nas reuniões promovidas pela Associação Portuguesa de Seguradores sobre matérias referentes à evolução do regime Solvência II e promoveu a participação de colaboradores em ações de formação e divulgação sobre o enquadramento Solvência II.

15.3. POLÍTICAS ANTIFRAUDE E PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

Está em vigor a Política Antifraude, revista e aprovada em 23 de outubro de 2023, como base para a atuação da COSEC na prevenção e deteção da fraude contra o seguro, designadamente no que respeita às medidas adotadas, em matéria de monitorização da atividade, quer na deteção de alertas precoces, quer na deteção de situações indiciadoras de possível fraude, quer ainda no registo de ocorrências e na análise, classificação e mitigação do risco de fraude, em articulação com o que se estabelece na Política de Gestão do Risco.

Em 2023, a Função de Gestão de Risco passou a ser responsável pela atualização da política, mantendo as regras para o reporte e tratamento das situações detetadas e a realização de ações de formação e sensibilização para a temática da fraude contra os seguros, assim como pelo Grupo Antifraude. Este Grupo constitui um fórum de discussão das temáticas relativas à fraude, tendo analisado suspeitas de situações fraudulentas detetadas em fase de gestão de sinistros e proposto melhorias em procedimentos com vista a minorar os efeitos negativos daquelas situações.

Durante o ano de 2024, a COSEC realizou atividades no âmbito da prevenção, deteção e reportes de situações de fraude nos seguros como ações de formação dos colaboradores, onde foram abordados temas como por exemplo a legislação em vigor e normas e medidas internas aplicáveis e procedimentos a seguir em caso de deteção de fraude. Adicionalmente, o Grupo Antifraude reuniu também duas vezes no ano de 2024.

Não foram identificados casos de fraude interna, cuja temática e acompanhamento se mantém sob a alçada do Departamento de Compliance. Os casos de suspeita de fraude externa, decorrentes maioritariamente de situações de usurpação de identidade de empresas, não tiveram impacto direto na atividade da Companhia, merecendo, ainda assim, propostas de reforço de informação, sugestão de medidas de mitigação e alertas aos tomadores do seguro/segurados, que sofrem diretamente o impacto destas situações.

A aplicação da Política Antifraude é assegurada através do relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude, de acordo com o disposto no artigo 36.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). O conteúdo deste Relatório é objeto de certificação e parecer do revisor oficial de contas.

A Política contra o Branqueamento de Capitais foi revista a 23 de Junho de 2022, tendo sido aprovada pela Comissão Executiva, mantendo, como medidas adequadas à proteção contra o branqueamento de capitais e deteção de eventuais situações suspeitas, a necessidade de assegurar a identificação de todos os clientes, beneficiários e outras entidades com quem a companhia entra em relação, a sensibilização dos colaboradores para o tema e o estabelecimento de regras para o manuseamento de dinheiro e para o relacionamento com mediadores.

A Política de Proteção contra o Branqueamento de Capitais estabelece os princípios e as medidas consideradas adequadas para prevenção e combate ao branqueamento de capitais, tendo presente que a COSEC, enquanto seguradora com atividade apenas em ramos não vida, não integra a categoria de “entidade obrigada”. O Departamento Jurídico e *Compliance* manteve-se como departamento encarregue de receber e tratar informação específica relativa ao branqueamento de capitais, atividades a desenvolver com reporte direto ao presidente da Comissão Executiva.

Com o objetivo de sensibilização para a temática da proteção contra o branqueamento de capitais, o tema é incluído na formação para os novos colaboradores da companhia.

Manteve-se, em 2024, a ausência de registo ou comunicação de quaisquer ocorrências nas matérias abrangidas pela Política de Proteção contra o Branqueamento de Capitais.

16. CONDUTA DE MERCADO E SISTEMA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

16.1. CONDUTA DE MERCADO

Em 2024, foi devido, preparado e submetido ao Supervisor, o Relatório anual para efeitos de Supervisão Comportamental, que, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da NR 7/2022, versou sobre os seguintes elementos:

- Descrição da política de aceitação de riscos e da estratégia de introdução de produtos de seguros no mercado no ano a que respeita o relatório, tendo em consideração a política de conceção e aprovação de produtos de seguros instituída, bem como informação sobre a existência de processos e procedimentos com elevado grau de automatização ou dependência de ferramentas digitais na gestão dos riscos;
- Estratégias e taxas de retenção de clientes;
- Descrição dos procedimentos de gestão de sinistros, incluindo os processos e procedimentos com elevado grau de automatização ou dependência de ferramentas digitais;
- Descrição dos procedimentos adotados pela empresa de seguros no armazenamento da informação relevante para efeitos da conduta de mercado;
- Demonstração da adequação dos planos de participação nos resultados às características da carteira de seguros, bem como da sua aplicação;
- Demonstração da adequação da provisão de estabilização de carteira e da provisão para compromissos de taxa, eventualmente constituídas;
- Demonstração da adequação da política de conceção e aprovação de produtos de seguros referida no capítulo V, bem como da sua aplicação;
- Descrição genérica dos processos e procedimentos com elevado grau de automatização ou dependência de ferramentas digitais implementados no âmbito da gestão de reclamações.

Tendo presente que os produtos de seguro da COSEC visam a cobertura de grandes riscos, face à sua classificação nos ramos «Crédito» e «Caução» e que são tomados para a cobertura de riscos no âmbito de uma atividade industrial ou comercial, al. b), do n.º 2 do artigo 5.º do RJAESR, enquadrámos assim os requisitos aplicáveis à COSEC em matéria de conduta de mercado no que diz respeito aos requisitos previstos pela NR 7/2022 relativamente à descrição das matérias relacionadas com a política de conceção e aprovação de produtos de seguros, política de aceitação de riscos, e estratégias de retenção de cliente.

No período de reporte em causa, revela a condução de um exercício para identificação e avaliação de risco de conduta de mercado pelos diversos departamentos da Companhia impactados em matéria de Conduta de Mercado. Para o efeito, foi utilizada a metodologia implícita no Programa de Avaliação de Risco da Companhia (PAR), que estabelece, entre outros aspetos, uma tabela de riscos para classificação de riscos inerentes, de acordo com o respetivo nível e escala de materialidade. A tabela de riscos da Companhia, passou assim, a conter uma nova subcategoria de risco: “Conduta de Mercado”, inserido na categoria de “Específico de Seguros”.

De novo, em 2024 e nos termos previstos no artigo 27.º-A da mesma Norma Regulamentar 7/2022-r, de 07 de junho, passaram ainda a ser devidos, preparados e submetidos ao Supervisor, reportes trimestrais com informação de natureza comportamental de índole estatística.

16.2. SISTEMA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

No ano de 2024, o volume de reclamações seguiu a tendência observada em anos anteriores, mantendo-se em números bastante baixos. O Sistema de Gestão de Reclamações da COSEC recebeu 2 reclamações, ambas encerradas com resposta desfavorável.

Não houve registo de reclamações encaminhadas à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nem ao Provedor do Cliente.

17. ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

17.1 Atos Jurídicos Europeus

Em 2024, mantém-se a aprovação de instrumentos de natureza político-diplomática pela União Europeia e pela Organização das Nações Unidas, através de atos jurídicos que determinam a imposição de Medidas Restritivas e de Sanções Económicas para resposta não só às ainda marcantes tensões resultantes da invasão militar da Ucrânia pela Rússia, mas também tendo em conta outras situações geopolíticas.

Atualmente, encontram-se em vigor na União Europeia 37 regimes restritivos, cuja consulta pode ser efetuada em <https://www.sanctionsmap.eu>.

Ainda no âmbito dos instrumentos jurídicos internacionais, a União Europeia aprovou o primeiro quadro jurídico para regular a Inteligência Artificial, o Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, e que aborda os riscos associados à Inteligência Artificial, garantindo segurança e os direitos fundamentais das pessoas e empresas.

Destacar o impacto na preparação para a aplicação do Regulamento (UE) 2022/2025 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022 (DORA), apenas a partir de 17 de janeiro de 2025, que vem estabelecer um quadro jurídico para reforçar a resiliência operacional do setor financeiro a nível europeu. Através deste Regulamento visa-se assegurar que as instituições financeiras, seguradoras, bancos e empresas de investimento, resistem, respondem e recuperam de ataques cibernéticos e outros incidentes relacionados com Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC). São introduzidos requisitos rigorosos para monitorizar riscos provenientes de prestadores de serviços de tecnologia, obrigando as entidades financeiras a testar periodicamente a sua resiliência operacional e a reportar às autoridades de supervisão a ocorrência incidentes TIC severos. Em 2024 foram publicados regulamentos complementares do DORA, normas técnicas de execução que visam operacionalizar a aplicação do DORA ao nível do registo de informações e da comunicação de incidentes severos.

Referir que, em 2024, a União Europeia adotou um pacote legislativo significativo para reforçar o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, refletindo o compromisso assumido em fortalecer o quadro regulatório da União, nestas matérias, às novas realidades do setor financeiro. Destaca-se a criação da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AMLA), uma nova agência europeia com sede em Frankfurt, que supervisionará diretamente as entidades financeiras de maior risco e atuará como plataforma central para as entidades de supervisão, mediando eventuais litígios, entre outras. Além disso, foram introduzidas novas regras de *due diligence* para todas as entidades que prestam serviços relacionados com criptoativos.

A COSEC manteve, ao longo do ano, o acompanhamento e divulgação interna destes atos jurídicos.

II. Atos Jurídicos Nacionais

No que respeita a atos jurídicos nacionais, em 2024 salientamos a publicação de diplomas que ampliam significativamente a digitalização dos processos judiciais e a respetiva tramitação eletrónica. Destaque para o pacote legislativo composto pela Lei n.º 38-A/2024, de 27 de setembro, Decretos-Lei n.º 87/2024, de 7 de novembro e n.º 91/2024, de 22 de novembro, e Portaria n.º 266/2024/1, de 15 de outubro, que estabelece um novo quadro normativo para citações e notificações eletrónicas, previsto como regime regra para pessoas coletivas, e como voluntário para pessoas singulares.

O ano de 2024 fica também assinalado como o ano de implementação do Regime Jurídico dos Atos de Advogados e Solicitadores, através da Lei n.º 10/2024, de 19 de janeiro. Esta legislação estabelece o quadro legal para as atividades profissionais de advogados, e solicitadores, definindo os atos que lhes são exclusivos e reforçando a proteção contra a procuradoria ilícita.

No que respeita à regulamentação emitida pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, realça-se a aprovação da Norma Regulamentar nº 9/2024-R, de 26 de setembro, que estabelece as diretrizes para a comunicação de incidentes de carácter severo relacionado com as TIC pelas entidades supervisionadas pela ASF.

Neste sentido, as entidades abrangidas, como é o caso da Companhia, devem comunicar à ASF qualquer incidente severo relacionado com as TIC; fornecer informações detalhadas sobre o incidente e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos para a comunicação desses incidentes. Esta Norma visa reforçar a resiliência operacional digital das entidades abrangidas em alinhamento com o Regulamento DORA.

Em 2024 foram ainda divulgadas diversas Cartas-Circulares por parte do Supervisor, em particular a alertar as entidades por si supervisionadas para a necessidade de se prepararem para a aplicação obrigatória do Regulamento DORA no início de 2025.

Mantivemos, ao longo do ano, o acompanhamento do quadro legal e regulatório aplicável a Companhia, avaliando o respetivo risco, extensão e complexidade das matérias visadas, não só em termos de modelo de governo da Companhia e das suas políticas internas, mas também de processos e procedimentos nas áreas operacionais afetadas.

18. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Durante o ano de 2024 a Allianz Trade Portugal continuou a reforçar o seu compromisso social e a apostar no talento e na diversidade. Em destaque, foi nomeado um *Sustainability champion* responsável por assegurar a integração dos temas ESG (*Environmental, Social, and Governance*), reforçar a visibilidade interna e externa através da promoção da cultura organizacional, iniciativas ambientais e de apoio social e formação na temática.

Foi criado um grupo ESG, que conta com a participação de colaboradores de diferentes departamentos, assegurando o envolvimento e uma visão holística do tema, promovendo uma cultura de responsabilidade partilhada e de cooperação e de modo a garantir que as práticas sustentáveis são incorporadas em todos os níveis e processos, desde a estratégia de negócios até ao atendimento ao cliente.

Adicionalmente, fruto do processo de integração no Grupo Allianz, a companhia tem integrado políticas, processos e procedimentos relacionados com a Sustentabilidade, o que permitirá, a médio prazo, beneficiar do conhecimento, recursos e trabalhos desenvolvidos que o Grupo dispõe para o efeito. Nomeadamente, adoção de estratégias para iniciar a descarbonização do portfólio, liderando, pelo exemplo, nas suas próprias operações.

No que respeita a frota automóvel, a Allianz Trade Portugal tomou a decisão de renovar a sua frota para veículos híbridos ou 100% elétricos de forma a reduzir as emissões de CO₂. No final de 2024 43% da frota automóvel da COSEC já era constituída por este tipo de veículos.

A sustentabilidade e a responsabilidade social são pilares fundamentais na nossa estratégia global e continuaremos com o compromisso em fazer parte da comunidade e criar um impacto social positivo.

.

19. PERSPETIVAS

De acordo com as previsões do Banco Mundial, prevê-se um crescimento modesto do PIB real do mundo de 2,7% em 2025. A dinâmica da economia mundial permanece frágil, com riscos significativos de uma escalada dos conflitos geopolíticos ou do protecionismo.

No final de 2024 a inflação registou um aumento derivado dos efeitos de base na componente energética. No entanto, espera-se que a inflação diminua a partir da segunda metade de 2025, devido a uma diminuição do preço do petróleo e do gás.

De acordo com as projeções do BCE, espera-se que a inflação na Zona Euro apresente uma descida de 2,1% em 2025, 1,9% em 2026 e 2,1% em 2027, aproximando-se do objetivo de inflação perspetivado pelo BCE de 2%.

Estima-se um enfraquecimento do crescimento da atividade económica no curto-prazo. No entanto, prevê-se um reforço do crescimento económico no longo-prazo, sustentado pelo aumento dos salários reais e do emprego, num contexto de mercados de trabalho robustos. A procura interna deverá também ser reforçada por uma flexibilização das condições de financiamento, em conformidade com as expectativas do mercado quanto à trajetória futura dos juros.

De um modo geral, espera-se que o crescimento real médio anual do PIB na Zona Euro aumente de 0,7% em 2024, para 1,1% em 2025 e 1,4% em 2026, apresentado uma ligeira descida em 2027 para 1,3%.

Relativamente à economia portuguesa, o Banco de Portugal projeta que o crescimento da economia aumente para 2,2% em 2025 e 2026, com o crescimento a reduzir-se para 1,7% em 2027. Esta projeção de desaceleração decorre, em larga medida, do impacto do fim da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Ainda assim, prevê-se que o crescimento médio do PIB em Portugal, no período entre 2024 e 2027 se encontre 0,8 pp acima da Zona Euro.

A inflação, após uma redução para 2,6% em 2024, deverá manter a tendência decrescente atingindo 2,1% em 2025 e estabilizando-se, posteriormente, em 2% em 2026 e 2027.

A atual projeção orçamental aponta para um saldo de -0,1% do PIB em 2025, inferior aos 0,3% estimados no Orçamento do Estado para 2025. Nos anos seguintes, a manutenção da situação orçamental deficitária deve-se aos efeitos das medidas permanentes já adotadas, que impactam tanto a despesa pública como a receita fiscal, pelos empréstimos do PRR previstos para 2026 e, a partir de 2027, pelo aumento de despesa nacional necessária para assegurar a continuidade dos projetos financiados pelo PRR.

Segundo o Banco de Portugal, a orientação da política orçamental segue uma trajetória expansionista e pró-cíclica, o que resulta numa deterioração acumulada do saldo primário estrutural superior a 2 pp do PIB nos anos de 2024 a 2027, num contexto em que o PIB permanece acima do seu potencial.

No que diz respeito ao investimento, prevê-se que este recupere dinamismo entre 2025 e 2026, impulsionado pela melhoria das condições financeiras, pelas perspetivas globais mais favoráveis e pelo estímulo proporcionado pelos fundos europeus.

Entre 2025 e 2027, prevê-se que o crescimento das exportações de bens se situe em média nos 3,3%. As exportações de turismo deverão crescer ainda a um ritmo relativamente próximo ao total das exportações nos próximos anos (3,4%, em média). As restantes exportações de serviços deverão crescer, em média, 3% em 2024–2027, o que representa uma desaceleração face aos crescimentos elevados registados no período pós-pandemia.

Estima-se que os preços das matérias-primas não energéticas registem um abrandamento, apresentando uma redução de 1,7% em 2027. Os preços de importação dos concorrentes de Portugal deverão aumentar em média cerca de 2% em 2025-2027.

As taxas de juro de curto prazo devem continuar a diminuir, sendo que se prevê uma redução da taxa EURIBOR a 3 meses para 2,1% em 2025, com uma relativa estabilização nos anos seguintes. Por outro lado, taxa de juro implícita na dívida portuguesa deverá aumentar de 2% em 2023 para 2,6% em 2027.

A economia portuguesa enfrenta importantes desafios nos próximos anos, pelo que a política económica deve promover um crescimento sustentado e uma aproximação às medidas adotadas pela Europa. Os processos de decisão de política económica, monetária, orçamental e regulamentar deverão ser mais previsíveis, contrariando os níveis de incerteza trazidos pela instabilidade geopolítica.

A execução eficiente dos projetos financiados pelo PRR e a implementação das reformas associadas constituem fatores essenciais, pelos efeitos multiplicadores sobre a atividade e impacto sobre o crescimento potencial.

No que concerne ao PRR, instrumento temporário de recuperação aprovado pela União Europeia, no âmbito do programa “Next Generation EU”, este estabelece um conjunto de reformas e investimentos que contribuirão para um crescimento económico sustentado, com o intuito de enfrentar os graves impactos da pandemia.

No caso de Portugal, o PRR contempla um pacote que totaliza os 22.2 mil milhões de euros (mais 5.6 mil milhões de euros face ao PRR original), num período de execução até 2026, dividido pelas áreas de resiliência, transição climática e transição digital.

Segundo o estudo “Programa de Estabilidade 2024-2028” do Ministério das Finanças, prevê-se que o investimento do setor privado continue a ter uma dinâmica positiva, subindo até 17,7% do PIB no final de 2028, pese embora em 2027 se projete uma desaceleração do investimento associada ao término do PRR.

Relativamente ao mercado de trabalho, prevê-se que a partir de 2024, a taxa de desemprego inicie uma trajetória de redução até atingir 5,8% no final de 2028.

As perspetivas orçamentais para o período 2024-2028, asseguram saldos orçamentais positivos ao longo do período de 2024-2028, uma trajetória compatível com a manutenção da dívida pública em valores abaixo de 100% do PIB, convergindo para 79,8% em 2028.

No período 2025-2028, o crescimento do PIB nominal (3,6%, em média) contribuirá para a redução da dívida em 15,8 pp do PIB, enquanto a manutenção de saldos primários positivos (2,7% do PIB em média) dará um contributo de 10,7 p.p. do PIB no mesmo sentido. O impacto da despesa com juros na dívida deverá ser de 9,2 pp ao longo de 2025-2028 (2,3 pp em média).

Para o consumo intermédio é projetada uma redução de 0,3 pp do PIB, sendo mais expressiva em 2027 face a 2026, devido ao efeito conjugado do término do PRR e de uma redução da despesa com parcerias público-privadas e concessões rodoviárias na ordem dos 0,2 pp do PIB. Sem estes dois efeitos, o crescimento do consumo intermédio mantém-se acima do crescimento do PIB nominal por força do aumento da despesa com o envelhecimento da população, com reflexo nos custos da saúde.

Relativamente às receitas públicas, sem a implementação de medidas de política adicionais, projeta-se que a receita irá diminuir o seu peso no PIB em 2 pp no período 2024- 2028. Esta evolução resulta essencialmente do perfil de execução do PRR e da diminuição dos recebimentos de fundos europeus, refletida nas outras receitas correntes (-0,5 pp) e na receita de capital (-0,9 pp).

Deste modo, Portugal potenciará o ritmo de crescimento a longo prazo, num contexto em que o impacto direto no endividamento nacional é essencialmente nulo. Até 2026, o país terá a oportunidade de reforçar as condições económicas necessárias para a reconfiguração dos recursos físicos e humanos, resultantes da transição digital e climática. O PRR, que se estende até 2026, desempenha um papel fundamental neste processo, impulsionando investimentos estratégicos e promovendo a transformação estrutural da economia portuguesa. Após o término do PRR, será crucial garantir a continuidade do desenvolvimento sustentável, a fim de consolidar os ganhos obtidos e mitigar os desafios económicos e sociais.

Apesar de um cenário macroeconómico repleto de incertezas para 2025, a COSEC continuará o seu esforço de alargamento da sua base de clientes com vista a concretizar o objetivo de crescimento para este ano, contando para isso com os seus parceiros de distribuição, mediadores e agentes.

Em termos de política de subscrição de risco, tendo em conta as perspetivas económicas menos favoráveis e um eventual aumento da sinistralidade, a COSEC tenciona manter uma posição prudente e vigilante.

20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais, aprovada pela Comissão de Avaliação e Remunerações nos termos da Política de Remunerações, cuja última versão foi aprovada em 26 de Março de 2024 pela Assembleia Geral da COSEC, tendo vigorado em 2024 o seguinte enquadramento:

20.1. ESTRUTURAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Conselho de Administração

Presidente

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar em 14 ou 12 meses), cujo valor foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações, através das deliberações nºs 90, 98, 99 e 102.

No mandato de 2023-2025, para o qual, os membros do Conselho de Administração foram eleitos em Setembro de 2023, a função de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Comissão Executiva passaram a ser exercidas pela mesma pessoa.

Vogais Não Executivos

A função não é remunerada.

Presidente da Comissão Executiva e Vogais Executivos

Presidente da Comissão Executiva

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar 12 meses), cujo valor foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações, através da deliberação nº 98.

Vogais Executivos

Remuneração fixa constituída por Vencimento bruto mensal (a abonar em 14 meses), cujos valores foram aprovados pela Comissão de Avaliação e Remunerações, através das deliberações nº 90, 99 e 102.

Remuneração variável, dependente de uma avaliação de desempenho, de montante e critérios fixados anualmente pela Comissão de Avaliação e Remunerações, considerando os limites fixados por esta Comissão nas deliberações que fixam o quadro remuneratório do Presidente da Comissão Executiva e dos Administradores Executivos para o mandato em curso.

Para além das remunerações fixa e variável, a remuneração dos vogais executivos André Granado e João Cristóvão incluiu uma contribuição de 15% do vencimento anual bruto, a pagar para um Plano Complementar de Reforma por Invalidez e Velhice e de Sobrevivência, enquadrada pelo previsto no Artigo 19º dos estatutos da sociedade e pelo Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Geral de 21 de Março de 1994, conforme deliberações nº 90 e 99 da Comissão de Avaliação e Remunerações.

Estão atribuídos ao Presidente da Comissão Executiva e ao vogal executivo Plácido Furnari compensações por custos de expatriação e outros complementos e subsídios relacionados com a expatriação, aprovados pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

Conselho Fiscal

Presidente e Vogais

Remuneração fixa constituída por Vencimento mensal bruto (a abonar 12 meses), cujo valor foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações através das deliberações nºs 91 e 94.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente da Mesa, Vice-Presidente e Secretário

Senha de presença, cujo valor foi aprovado pela Comissão de Avaliação e Remunerações através da deliberação nº 91.

Representantes dos Membros da Comissão de Avaliação e Remunerações

A função não é remunerada.

Revisor Oficial De Contas

Remuneração, segundo contrato de prestação de serviços celebrador para prestação dos serviços de certificação legal de contas.

20.2. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA E DOS VOGAIS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A componente variável da remuneração do Presidente da Comissão Executiva e dos demais membros executivos do Conselho de Administração e os respetivos critérios de atribuição são definidos anualmente pela Comissão de Avaliação e Remunerações.

A atribuição de remunerações variáveis em 2024 pelo desempenho em 2023 foi avaliada e decidida pela Comissão de Avaliação e Remunerações através da deliberação nº 97.

20.3. OUTROS ASPETOS

A sociedade suportou as despesas e custos relativos ao exercício de funções pelos membros dos órgãos sociais (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral), identificadas nas deliberações nº 90, 91, 98, 99 e 102 da Comissão de Avaliação e Remunerações.

Atendendo à dimensão e complexidade da empresa e à estrutura das remunerações, considera-se que está suficientemente assegurado o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade.

20.4. DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Declaração sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais é integrada no Relatório de Gestão da COSEC, publicado no “site” da COSEC, em www.cosec.pt, onde está acessível para consulta.

A informação sobre as remunerações auferidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização consta no Anexo às Contas.

A Política de Remunerações é revista anualmente pela Assembleia Geral.

21. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES DE 1ª LINHA E RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES CHAVE

Enquadrada pela Política de Remunerações, em vigor, a estrutura de remuneração em vigor no ano 2024 para Diretores de 1ª Linha e responsáveis pelas funções-chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco, Atuariado e Compliance da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. foi a seguinte:

21.1. COLABORADORES ABRANGIDOS

Colaboradores com responsabilidade por departamentos que ocupam a 1ª Linha de reporte à Comissão Executiva;

Responsáveis pelas funções-chave de Auditoria Interna, Gestão de Risco e Atuariado e *Compliance*, adiante designados como responsáveis pelas funções-chave.

21.2. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A remuneração dos Diretores de 1ª Linha e dos responsáveis pelas funções-chave é composta por uma componente fixa e por uma componente variável.

A remuneração fixa anual a atribuir a cada um dos Diretores de 1ª Linha e aos responsáveis pelas funções-chave é a que decorre da aplicação do contrato de trabalho de cada colaborador e das cláusulas aplicáveis da regulamentação coletiva do trabalho aplicável. Paga ao Colaborador como contrapartida do seu trabalho não variando em função de critérios de desempenho ou outros. Aquando da sua definição ou reavaliação, a empresa pode ter em conta critérios de competitividade externa, equidade interna e mérito individual.

A remuneração variável não tem um valor certo e é atribuída e calculada, por norma, com base em critérios de desempenho, podendo ainda atender a outros critérios. É tendencialmente paga em numerário numa data até final do primeiro semestre do exercício seguinte àquele a que respeita, sendo a sua atribuição e montante objeto de decisão da Comissão Executiva. Ainda que, à luz da política interna, a remuneração variável dos Diretores de 1ª Linha e responsáveis pelas funções-chave possa ser alvo de diferimento que poderá abranger até 40% do seu valor, em face da atual estrutura organizacional, das competências delegadas e das remunerações em causa, não está previsto que tal aconteça, em observância do princípio da proporcionalidade.

A remuneração variável baseia-se numa combinação de fatores como a avaliação do desempenho do colaborador e do departamento em causa, bem como dos resultados globais da Companhia. No caso dos responsáveis por funções chave, a componente variável é fixada de forma a não comprometer a sua independência nem tão pouco criar conflitos de interesses com a sua função, pelo que, os resultados globais da companhia não são considerados na sua atribuição.

21.2.1. COMPONENTE VARIÁVEL

A Comissão Executiva define anualmente o valor global da componente variável da remuneração de todos os colaboradores da COSEC, tendo em conta diversos fatores, designadamente o dos resultados da COSEC antes de impostos.

É também definida anualmente pela Comissão Executiva a parte desse valor global que será atribuída aos Diretores de 1ª Linha e aos responsáveis pelas funções-chave.

Cabe à Comissão Executiva, quanto aos colaboradores da empresa, assegurar, anualmente, a definição e peso relativo aos critérios financeiros e não financeiros, bem como assegurar que a ponderação para determinar a componente variável é transparente e comunicada aos colaboradores previamente ao período a que a avaliação diga respeito.

Os critérios referidos são predeterminados e mensuráveis e incluem critérios financeiros, ajustáveis em função do risco, e não financeiros, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida e pela proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, de modo a promover a sustentabilidade da empresa e a criação de valor a longo prazo.

Para atribuição da remuneração variável a cada um dos Diretores de 1ª Linha e a cada um dos responsáveis pelas funções-chave são considerados aspetos como:

- A avaliação de desempenho individual à qual se aplicam critérios quantitativos e qualitativos;
- O nível de responsabilidade da função desempenhada;
- A avaliação do departamento em causa;
- Os resultados globais da Companhia.

No caso dos responsáveis pelas funções-chave os resultados globais da Companhia não são tomados em conta.

A componente variável da remuneração apenas é paga ou constitui um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da COSEC no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do Diretor de 1ª Linha ou responsável por função-chave em causa e do respetivo departamento, podendo o total da remuneração variável ser reduzido ou não atribuído em caso de deterioração relevante do desempenho da Companhia, em caso de incumprimento ou risco de incumprimento do requisito de capital de solvência pela COSEC ou se tal for requerido pelo regulador.

As componentes fixa e variável da remuneração são equilibradas de forma que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, evitando uma dependência excessiva relativamente à componente variável, permitindo a existência de uma política de prémios flexível, incluindo a possibilidade do não pagamento de qualquer componente variável.

Além das situações supracitadas, a Comissão Executiva pode não atribuir ou reduzir a remuneração variável se um Diretor de 1ª Linha ou responsável por função-chave violar o Código de Conduta ou se verificar algum dos seguintes factos ou factos análogos:

- Provas de má conduta ou erro grave por parte do colaborador;
- O colaborador foi responsável por uma quebra significativa no desempenho financeiro da sua unidade de negócio;
- O colaborador foi responsável por uma falha significativa da gestão de riscos;
- Sanções regulamentares para as quais tenha contribuído a conduta do colaborador;
- O colaborador em causa deixou de cumprir critérios de adequação;
- O colaborador cessa funções.

Na avaliação de desempenho é incluído um ajustamento que pode determinar uma revisão em baixa da avaliação no caso de aumento não planeado de exposição a riscos atuais e futuros, tendo em conta o perfil de risco da COSEC.

21.3. OUTROS BENEFÍCIOS

Os Diretores de 1ª Linha e os responsáveis das funções-chave beneficiam de um plano individual de reforma, de contribuição definida, nos termos previstos nas cláusulas da regulamentação coletiva do trabalho para o sector segurador em vigor aplicável. Podem ainda beneficiar de atribuições adicionais, como subsídio de transporte, de infantário e de educação.

21.4. DIVULGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente informação sobre estrutura de remunerações de Diretores de 1ª Linha e responsáveis por funções-chave consta na Política de Remunerações, aprovada pela COSEC em Fevereiro de 2016 e ultimamente revista em 03 de Maio de 2024, e é integrada no Relatório de Gestão da COSEC, publicado no “site” da COSEC, onde está acessível para consulta por qualquer pessoa.

A Política de Remunerações é revista anualmente pela Comissão Executiva do Conselho de Administração da COSEC.

22. REFERÊNCIAS FINAIS

O Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento a todos aqueles que consigo colaboraram no presente exercício, em especial:

- Aos colaboradores, pelo continuado empenho e dedicação demonstrada e pela contribuição que deram para os resultados alcançados pela Companhia, num ano de elevada exigência com um projeto de integração a decorrer;
- Aos Clientes, pela sua preferência pelos serviços da Companhia;
- Aos Corretores de Seguros e Agentes pelo seu apoio à venda e acompanhamento dos clientes;
- Aos nossos parceiros bancários, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos, Millennium BCP e Bankinter pelo apoio na distribuição dos nossos produtos nas respetivas redes bancárias;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões pela colaboração recebida nas suas áreas de competência;
- À Associação Portuguesa de Seguradores pelo apoio que permanentemente dá à COSEC, em especial nos aspetos regulamentares que vão sendo introduzidos no setor dos seguros;
- Aos membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral, pelo seu contributo e acompanhamento da atividade da empresa.
- À Allianz Portugal, que tem colaborado connosco de forma muito positiva e num ambiente de entajuda em diversas temáticas.
- Ao grupo Allianz Trade, que nos recebeu e que nos tem apoiado em todas as atividades de integração, que nos tem passado melhores práticas e permitido alavancar ainda mais a excelência técnica que já existia na Companhia para melhor servir os nossos clientes.

23. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe ao seu acionista que o resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 5.368.180,12 Euros seja integralmente incorporado em capital, por via de reservas, não obstante da sólida situação de solvência da Companhia e em linha com a Circular n.º 7/2021, de 2 de novembro da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Lisboa, 12 de Março de 2025

O Conselho de Administração

Nadine Accaoui

(Presidente)

Luca Burrafato

Riccardo Noto

André Granado

Plácido Furnari

João Cristóvão

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

Euros

ATIVO	Notas	2024			2023
		Valor bruto	Imparidade, depreciações/ amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	Total
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	3; 4	9 936 223	0	9 936 223	5 410 297
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	4; 32	14 105 243	0	14 105 243	32 809 565
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	4; 32	109 569 661	0	109 569 661	85 962 975
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	4; 32	25 994	0	25 994	31 643
Terrenos e edifícios	4; 5	1 075 567	-221 567	854 000	854 000
Terrenos e edifícios de uso próprio		1 075 567	-221 567	854 000	854 000
Ativo sob direito de uso	4; 5; 6; 13	3 113 698	-2 346 409	767 289	888 556
Outros ativos tangíveis	4; 6	2 198 608	-1 345 694	852 915	567 843
Outros ativos intangíveis	7	19 151 615	-16 499 560	2 652 055	2 243 747
Ativos de contratos de resseguro dos ramos não vida	8.1; 33.1	20 489 945	0	20 489 945	19 076 758
De Serviços Futuros		573 342	0	573 342	532 553
De serviços Passados		19 916 603	0	19 916 603	18 544 205
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	25	506 523	0	506 523	495 436
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	9	3 812 514	-339 278	3 473 236	2 179 253
Contas a receber por operações de seguro direto		19 112	0	19 112	8 410
Contas a receber por operações de resseguro		24 831	0	24 831	27 675
Contas a receber por outras operações		3 768 571	-339 278	3 429 293	2 143 168
Activos por impostos e taxas	9; 10	1 624 703	0	1 624 703	1 599 595
Ativos por impostos (e taxas) correntes		0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos		1 624 703	0	1 624 703	1 599 595
Acréscimos e diferimentos	11	3 278 937	0	3 278 937	4 413 698
TOTAL DO ATIVO		188 889 231	-20 752 507	168 136 724	156 533 366

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

Euros

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	2024	2023
		Total	Total
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	8.2; 33.1	50 087 606	47 869 924
De serviços Futuros		-358 439	869 782
De serviços Passados		50 446 045	47 000 142
Outros Passivos Financeiros		653 722	889 240
Depósitos recebidos de resseguradores	33.3	1 925	55 651
Outros	13	651 797	833 589
Outros credores por operações de seguros e outras operações	12	6 246 621	5 152 505
Contas a pagar por operações de seguro direto		607 526	571 741
Contas a pagar por operações de resseguro		1 220 646	1 600 013
Contas a pagar por outras operações		4 418 450	2 980 751
Passivos por impostos e taxas	10; 12	10 268 398	10 961 051
Passivos por impostos correntes		9 881 403	10 530 929
Passivos por impostos diferidos		386 995	430 122
Acréscimos e diferimentos	14	10 169 211	6 924 037
Outras Provisões	15	513 317	136 175
TOTAL DO PASSIVO		77 938 876	71 932 932
Capital	16	7 500 000	7 500 000
Reservas de Reavaliação	17	-1 705 721	-2 364 155
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		-1 741 273	-2 386 072
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas		35 552	21 917
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	17	454 237	808 267
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	17	-159 169	-296 258
Reserva por Impostos	17	437 420	635 675
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas		0	0
Outras Reservas	17	41 850 600	38 860 199
Resultados Transitados		36 452 300	36 452 300
Resultados do Exercício	18	5 368 180	3 004 406
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		90 197 848	84 600 434
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		168 136 724	156 533 366

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2024

Euros

Demonstração dos Resultados	Notas	2024			2023
		Técnica	Não Técnica	Total	TOTAL
Réditos de contratos de seguro	20	48 224 585	0	48 224 585	44 631 997
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		48 224 585	0	48 224 585	44 631 997
Gastos de contratos de seguros	20	-32 240 860	0	-32 240 860	-35 750 169
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	22	-38 559 956	0	-38 559 956	-43 540 726
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	22	-6 875 034	0	-6 875 034	-5 584 130
Alterações relativas a serviços passados		13 194 129	0	13 194 129	13 374 687
Réditos de contratos de resseguro	21	9 388 443	0	9 388 443	11 025 432
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros – parte dos resseguradores		14 743 289	0	14 743 289	16 622 760
Alterações relativas a serviços passados – Parte dos resseguradores		-5 354 806	0	-5 354 806	-5 597 313
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador		-40	0	-40	-15
Gastos de contratos de resseguro	21	-14 341 685	0	-14 341 685	-12 961 436
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte do resseguradores		-14 341 685	0	-14 341 685	-12 961 436
Resultados de Contratos de Seguro		11 030 483	0	11 030 483	6 945 824
Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro		0	0	0	0
Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro		232 365	0	232 365	141 148
Perdas da componente financeira dos contratos de seguro		-581 760	0	-581 760	-353 490
Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro		0	0	0	0
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	23	-349 396	0	-349 396	-212 342
Rendimentos	26	2 290 597	0	2 290 597	1 307 650
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		2 290 597	0	2 290 597	1 307 650
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	23	272 994	0	272 994	-48 731
De outros		272 994	0	272 994	-48 731
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	23	738 363	0	738 363	-1 577 603
Ganhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas		14 642	0	14 642	13 727
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	23	-87 648	0	-87 648	-29 156
De outros		-87 648	0	-87 648	-29 156
Gastos não atribuíveis	22	-12 301 296	0	-12 301 296	-8 849 940
Outros rendimentos / gastos técnicos, líquidos de resseguro	28	5 755 592	0	5 755 592	6 701 912
Outros rendimentos / gastos		0	60 866	60 866	-57 122
Ganhos e perdas de ativos não correntes não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	26	0	0	0	60 711
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		7 364 333	60 866	7 425 199	4 254 930
Imposto sobre o rendimento do período - Impostos correntes	10	0	-2 323 509	-2 323 509	-1 879 274
Imposto sobre o rendimento do período - Impostos diferidos	10	0	266 490	266 490	628 750
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18	7 364 333	-1 996 153	5 368 180	3 004 406

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Demonstração do rendimento integral em 31 de dezembro de 2024

Euros

Demonstração do rendimento integral	Notas Anexo	2024	2023
		Total	Total
Resultado líquido do exercício	19	5 368 180	3 004 406
<i>Outro rendimento integral do exercício</i>		658 434	2 945 528
Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	17	658 434	2 945 528
<i>Ganhos e perdas líquidos</i>		917 793	2 894 306
<i>Reclassificação</i>		-286 629	46 240
<i>Por alienação</i>		-272 994	48 731
<i>Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas</i>		-13 635	-2 491
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	17,23	-354 030	339 757
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro	17,23	137 089	-198 702
Impostos	10	-198 255	-786 057
Benefícios pós-emprego		-14 005	-1 514
Total do rendimento integral líquido de impostos		5 597 414	5 303 417

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Demonstração de Variações do Capital Próprio em 31 de dezembro de 2024

Demonstração de Variações do Capital Próprio	Nota	Capital	Reservas de Reavaliação		Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	Reserva por impostos	Outras reservas		Resultados transitados	Resultado do exercício	TOTAL
			Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas			Impostos diferidos	Reserva legal	Outras reservas			
Balanco a 31 de Dezembro 2022		7 500 000	-5 329 109	19 426	468 510	-97 556	1 421 733	7 500 000	23 295 025	33 856 096	10 662 893	79 297 017
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas			2 943 037									2 943 037
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	17,23				339 757							339 757
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro	17,23					-198 702						-198 702
Ajustamentos por reconhecimento de impostos	10						-786 057					-786 057
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	17			2 491								2 491
Aumentos de reservas por aplicação de resultados	19							8 066 688			-8 066 688	0
Alterações de políticas contabilísticas	19								2 596 204		-2 596 204	0
Outros ganhos/ perdas reconhecidos diretamente no capital próprio									-1 514			-1 514
Total das variações do capital próprio		0	2 943 037	2 491	339 757	-198 702	-786 057	0	8 065 174	2 596 204	-10 662 893	2 299 011
Resultado líquido do período	18										3 004 406	3 004 406
Balanco a 31 de Dezembro 2023		7 500 000	-2 386 072	21 917	808 267	-296 258	635 675	7 500 000	31 360 199	36 452 300	3 004 406	84 600 434
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas			644 799									644 799
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	17,23				-354 030							-354 030
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro	17,23					137 089						137 089
Ajustamentos por reconhecimento de impostos	10						-198 255					-198 255
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	17			13 635								13 635
Aumentos de reservas por aplicação de resultados								3 004 406			-3 004 406	0
Outros ganhos/ perdas reconhecidos diretamente no capital próprio									-14 005			-14 005
Total das variações do capital próprio		0	644 799	13 635	-354 030	137 089	-198 255	0	2 990 401	0	-3 004 406	229 233
Resultado líquido do período	18										5 368 180	5 368 180
Balanco a 31 de dezembro de 2024		7 500 000	-1 741 273	35 552	454 237	-159 169	437 420	7 500 000	34 350 600	36 452 300	5 368 180	90 197 848

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Demonstração de Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024

Rubricas	Demonstração de Fluxos de Caixa	
	2024	2023
A Fluxos de Caixa Operacionais		
Resultado do Exercício	5 368 180	3 004 406
Amortizações / Depreciações	1 123 184	1 065 701
Perdas de Imparidade (Líquidas de Reversões)	0	0
Varição do ativo ou passivo de sinistros incorridos		
de seguro direto	3 445 904	10 648 666
de resseguro cedido	-1 372 398	-4 095 496
Varição do ativo ou passivo de cobertura remanescente		
de seguro direto	-1 228 222	477 413
de resseguro cedido	-40 789	228 216
Varição de ativos mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	-362 955	2 112 657
Varição de outras provisões	377 142	-167 791
(Aumento) / Diminuição de Devedores		
por operações de seguro direto	-10 701	307
por operações de resseguro	2 844	35 458
por outras operações	-1 060 025	-81 352
Aumento / (Diminuição) de Credores		
por operações de seguro direto	35 785	79 693
por operações de resseguro	-379 367	-4 803
por outras operações	1 437 698	-437 536
(Aumento) / Diminuição de Ativos por Impostos Correntes e Diferidos	-25 108	68 499
Aumento / (Diminuição) de Passivos por Impostos Correntes e Diferidos	-692 653	-1 095 621
Variações em outras contas do Ativo	1 123 674	1 533 394
Variações em outras contas do Passivo	2 344 575	-519 248
Juros e proveitos similares	-2 956 741	-1 666 056
Sub Total	7 130 027	11 186 505
B Fluxos de Caixa de Atividades de Investimento		
(Aquisições) / Alienações e Reembolsos de investimentos, incluindo depósitos a prazo	-3 456 138	-11 742 255
Alienação de Imóveis	0	0
Aquisições de Ativos Tangíveis e Intangíveis	-1 821 296	-861 283
Juros e proveitos similares	2 956 741	1 666 056
Total	-2 320 693	-10 937 482
C Fluxos de Caixa de Atividades de Financiamento		
Amortizações de Contratos de Locação Financeira	-283 408	-283 619
Dividendos distribuídos	0	0
Total	-283 408	-283 619
Varição líquida em caixa e equivalentes de caixa	4 525 926	-34 595
Caixa e equivalentes no Início do período	5 410 297	5 444 893
Caixa e equivalentes no Final do período	9 936 223	5 410 297

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de Dezembro de 2024

1. Informações gerais.

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (“COSEC” ou “Companhia”) foi constituída em 29 de Dezembro de 1969 e dedica-se ao exercício da atividade de seguros e resseguros nos ramos de crédito e caução, para a qual obteve as devidas autorizações por parte da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Encontra-se domiciliada em Portugal, com sede na Av. da Liberdade nº 249, 6º andar, em Lisboa, e está registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número 500 726 000.

A Companhia mantém relações comerciais com entidades relacionadas, incluindo o seu acionista, a *Allianz Trade SA*, fazendo parte do *Grupo Allianz Trade*.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas, para divulgação, pelo Conselho de Administração da COSEC, no dia 12 de Março de 2025, e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. O Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. Bases de preparação das demonstrações financeiras e políticas contabilísticas.

2.1 Bases de apresentação

A Companhia preparou as suas demonstrações financeiras com base nos seus registos contabilísticos, tendo como base o princípio da continuidade do negócio e seguindo princípios consagrados no Plano de Contas para as Empresas de Seguros, aprovado pela Norma Regulamentar N.º 9/2022-R, de 2 de Novembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), corresponde em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia, por referência a 1 de janeiro de 2024, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de Fevereiro.

Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em Euros, arredondados à unidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

2.2.1 IFRS 17 – Contratos de Seguro

Todas as referências a contratos de seguro nestas demonstrações financeiras consolidadas aplicam-se a

contratos de seguro emitidos ou adquiridos e a contratos de resseguro detidos, salvo indicação em contrário.

2.2.1.1 Classificação dos contratos

2.2.1.1.1 Contratos de seguro

Os contratos de seguro são contratos nos quais a COSEC assume um risco significativo de seguro por parte de um tomador de seguro, concordando em compensar o segurado se um evento futuro incerto especificado afetar adversamente o segurado. Ao fazer esta avaliação, todos os direitos e obrigações substantivos, incluindo aqueles decorrentes da lei ou regulamentação, são considerados numa base contrato a contrato. A COSEC utiliza o seu julgamento para avaliar se um contrato transfere risco de seguro (ou seja, se existe um cenário com substância comercial no qual a COSEC tem a possibilidade de uma perda numa base de valor presente) e se o risco de seguro aceite é significativo.

Os contratos que têm uma forma legal de seguro mas não transferem um risco significativo de seguro e expõem a COSEC a risco financeiro são classificados como contratos de investimento, e são mensurados de acordo com o IFRS 9. A Companhia não comercializa seguros expostos a este risco.

2.2.1.1.2 Contratos de resseguro cedido

A COSEC celebra acordos com o intuito de transferir o risco de seguro, juntamente com os respetivos prémios, para uma ou mais entidades resseguradoras. Um contrato de resseguro transfere um risco significativo se transferir substancialmente todo o risco de seguro resultante da parte segurada dos contratos de seguro subjacentes, mesmo que não exponha o ressegurador à possibilidade de uma perda significativa. Se, a entidade resseguradora não tiver a capacidade de cumprir com as suas obrigações, a COSEC continua responsável perante os seus tomadores de seguro pela parcela ressegurada.

2.2.1.2 Nível de agregação

A COSEC gere os contratos de seguros emitidos por linhas de negócio, em que cada linha de negócio inclui contratos sujeitos a riscos semelhantes e gestão conjunta. Todos os contratos de seguros dentro de uma linha de negócio representam um portefólio de contratos.

Assim, a COSEC agrupou os seus contratos de seguro tendo em consideração as suas linhas de negócio: crédito e caução. No reconhecimento inicial, os contratos de seguro inseridos em cada portefólio são divididos em grupos de (i) contratos onerosos no reconhecimento inicial; e, (ii) contratos não onerosos no reconhecimento inicial.

A COSEC determina o nível adequado para o qual está disponível informação razoável e suportável, para avaliar se esses contratos são onerosos no reconhecimento inicial. Este nível de granularidade define os grupos de contratos. A COSEC utiliza o seu julgamento para determinar em que nível de granularidade dispõe de tal informação, para permitir determinar a respetiva rentabilidade. A COSEC concluiu que todos os contratos dentro de um portefólio são suficientemente homogéneos e serão atribuídos ao mesmo grupo sem realizar uma avaliação individual do contrato, pelo que todos os contratos de seguro foram classificados como não onerosos no reconhecimento inicial.

Os portefólios de contratos de resseguro cedido são avaliados para agregação separadamente dos portefólios de contratos de seguros. Aplicando os requisitos de agrupamento aos contratos de resseguro cedido, a COSEC agrega os contratos de resseguro cedido entre crédito e caução, contratos emitidos durante um ano civil

(*cohorts* anuais) e em grupos de: i) contratos para os quais existe um ganho líquido no reconhecimento inicial; e, (ii) contratos para os quais não existe um ganho líquido no reconhecimento inicial.

Os portfólios de contratos de resseguro cedido são avaliados para agregação separadamente dos portfólios de contratos de seguros. Aplicando os requisitos de agrupamento aos contratos de resseguro cedido, a COSEC agrega os contratos de resseguro cedido entre crédito e caução, contratos emitidos durante um ano civil (*cohorts* anuais) e em grupos de: i) contratos para os quais existe um ganho líquido no reconhecimento inicial; e, (ii) contratos para os quais não existe um ganho líquido no reconhecimento inicial.

Os contratos de resseguro cedidos são avaliados para efeitos de agregação de contratos numa base contratual individual. A COSEC acompanha as informações de gestão interna que refletem experiências históricas da performance desses contratos. Estas informações são utilizadas para efeitos de *pricing* destes contratos, de modo que resultem em contratos de resseguro cedidos numa posição de custo líquido, sem que daí resulte uma possibilidade significativa de ganho líquido.

2.2.1.3 Separação de componentes

Antes do reconhecimento inicial de um contrato de seguro com base nos princípios da IFRS 17, a COSEC analisa se o contrato contém componentes que devem ser separadas. A IFRS 17 distingue três categorias de componentes que têm de ser contabilizados separadamente:

- fluxos de caixa relativos a derivados embutidos que devem ser separados;
- fluxos de caixa relativos a componentes de investimento distintas; e ainda
- transferência de bens ou serviços distintos de contratos de seguro.

A COSEC não detém, no momento, componentes que devam ser separadas dos seus contratos de seguro.

2.2.1.4 Reconhecimento inicial

Os grupos de contratos de seguro emitidos são inicialmente reconhecidos a partir do primeiro dos seguintes momentos:

- o início do período de cobertura;
- a data em que o primeiro pagamento do tomador do seguro é devido ou efetivamente recebido, se não houver data de vencimento; e
- quando a COSEC determina que um grupo de contratos se torna oneroso.

Um grupo de contratos de resseguro cedido que cobre as perdas de contratos de seguro separados numa base proporcional (resseguro proporcional ou quota-parte) é reconhecido no último dos seguintes momentos:

- o início do período de cobertura do grupo; ou
- o reconhecimento inicial de qualquer contrato de seguro subjacente.

Um grupo de contratos de resseguro cedido que cobre perdas agregadas de contratos subjacentes superiores a um valor especificado (contratos de resseguro não proporcionais, como resseguro de excesso de perdas) é reconhecido no início do período de cobertura desse grupo.

Apenas os contratos que cumprem os critérios de reconhecimento no final do período de reporte são incluídos nos grupos. Quando os contratos cumprem os critérios de reconhecimento nos grupos após a data de reporte, são adicionados aos grupos no período de reporte em que cumprem os critérios de reconhecimento, sem prejuízo da restrição dos *cohorts* anuais. A composição dos grupos não é reavaliada em períodos subsequentes.

2.2.1.5 Alterações e desreconhecimento

Um contrato de seguro é desreconhecido quando:

- se extingue a responsabilidade (ou seja, quando a obrigação especificada no contrato de seguro expira ou é extinta ou cancelada); ou
- o contrato é modificado e certos critérios adicionais são considerados.

Quando um contrato de seguro é desreconhecido, são ajustadas as estimativas para remover os direitos e obrigações relacionados com o contrato. A contabilização do efeito do desreconhecimento resulta no registo dos seguintes valores no resultado:

- se o contrato for extinto, qualquer diferença líquida entre a parte desreconhecida de responsabilidades relativas a serviços futuros do contrato original e quaisquer outros fluxos de caixa decorrentes da extinção;
- se o contrato for transferido para um terceiro, qualquer diferença líquida entre a parte desreconhecida das responsabilidades relativas a serviços futuros do contrato original e o prémio cobrado ao terceiro;
- se o contrato original for modificado resultando no seu desreconhecimento, qualquer diferença líquida entre a parte desreconhecida das responsabilidades relativas a serviços futuros e o prémio hipotético que a entidade teria cobrado se tivesse celebrado um contrato com termos equivalentes aos do novo contrato à data da modificação do contrato, menos qualquer prémio adicional cobrado pela modificação.

Os contratos de seguro podem ser modificados se existir uma alteração da natureza da cobertura, uma transferência de tipo de apólice ou uma alteração de geografia da apólice.

2.2.1.6 Mensuração

A COSEC utiliza a abordagem de imputação dos prémios para mensurar todos os contratos emitidos que têm prazo de cobertura igual ou inferior a um ano. Para os contratos plurianuais, com prazo de cobertura superior a um ano, a Companhia optou por utilizar também a abordagem de imputação dos prémios. De forma a suportar esta metodologia utilizada, foi efetuado um teste de elegibilidade aos grupos de contrato com prazo de cobertura superior a um ano, de forma a demonstrar que o impacto da utilização da abordagem da imputação dos prémios em detrimento da abordagem dos módulos não é material. Os contratos de resseguro proporcionais e de excesso de perdas que cobrem os contratos de seguro direto são contabilizados pela abordagem de imputação dos prémios.

Para os contratos de seguro direto emitidos, os custos de aquisição são diferidos e reconhecidos ao longo do período de cobertura dos contratos de um grupo.

Para os contratos de seguro emitidos, no reconhecimento inicial, a COSEC mensura as responsabilidades de serviços futuros pelo valor dos prémios recebidos, deduzido de quaisquer custos de aquisição pagos.

Para os contratos de resseguro cedido, no reconhecimento inicial, a COSEC mensura as responsabilidades de serviços futuros pelo valor dos prémios pagos.

O valor contabilizado de um grupo de contratos de seguro emitidos no final de cada período de reporte é a soma das:

- responsabilidades relativas a serviços futuros; e
- responsabilidades relativas a serviços passados, que compreende as estimativas relativas ao serviço passado atribuídas ao grupo de contratos na data de reporte.

O valor contabilizado de um grupo de contratos de resseguro cedido no final de cada período de reporte é a soma da:

- cobertura remanescente; e
- dos sinistros incorridos, que compreende as estimativas relativas a serviços passados atribuídas ao grupo de contratos na data de reporte.

Para os contratos de seguro emitidos, em cada uma das datas de reporte subsequentes, as responsabilidades relativas a serviços futuros é:

- aumentada pelos prémios recebidos no período;
- reduzida pelos custos de aquisição pagos no período;
- reduzida pelos valores de prémios esperados recebidos reconhecidos como receita de seguros pelos serviços prestados no período; e
- aumentado pela amortização dos custos de aquisição reconhecidos como despesas de serviços de seguros.

Para os contratos de resseguro cedido, em cada uma das datas de reporte subsequentes, a restante cobertura é:

- aumentada pelo pagamento de prémios no período; e
- diminuído pelos valores de prémios reconhecidos como despesas de resseguro pelos serviços recebidos no período.

As responsabilidades de serviços passados são medidas através de fluxos de caixa futuros ajustados pelo valor temporal do dinheiro, uma vez que os sinistros têm períodos de desenvolvimento superiores a um ano.

Na medida em que todos os grupos de contratos de seguro e de resseguro cedido são valorizados pelo PAA, que é o método simplificado do modelo geral, aplicável a contratos com um período de cobertura igual ou inferior a um ano, ou para contratos com uma duração superior em que a avaliação do passivo de cobertura remanescente não difere significativamente da apurada pelo modelo geral. A COSEC optou por não descontar os fluxos de caixa do passivo da cobertura remanescente e, por consequência, não necessita de apurar o efeito do risco financeiro.

2.2.1.7 Ganhos de contratos de seguros

A COSEC reconhece a receita de seguros com base na passagem do tempo durante o período de cobertura de um grupo de contratos, uma vez que se considera que todas as coberturas têm um perfil de risco uniforme ao longo da sua duração.

2.2.1.8 Gastos de contratos de seguros

As despesas com serviços de seguros incluem o seguinte:

- sinistros e benefícios incorridos;
- outras despesas incorridas com serviços de seguros diretamente atribuíveis;
- reconhecimento dos custos de aquisição;
- alterações relacionadas com serviços passados (ou seja, alterações nas estimativas relacionadas com serviços passados); e
- alterações relacionadas com serviços futuros (ou seja, perdas/reversões em grupos onerosos de contratos decorrentes de alterações na componente de perda).

O reconhecimento dos custos de aquisição de seguros é baseado na passagem do tempo. Outras despesas

que não atendem às categorias acima estão incluídas em outras despesas operacionais na demonstração de resultados.

2.2.1.9 Resultado de contratos de resseguro

A COSEC apresenta o desempenho financeiro dos grupos de contratos de resseguro cedido, compreendendo os seguintes valores:

- despesas de resseguro;
- recuperação de sinistros incorridos;
- outras despesas incorridas com serviços de seguros diretamente atribuíveis;
- efeito de mudanças no risco de crédito do ressegurador;
- alterações relacionadas com serviços passados (ou seja, ajustamentos a sinistros ocorridos).

As despesas de resseguro são reconhecidas de forma semelhante às receitas de seguro direto. O valor das despesas de resseguro reconhecidas no período de reporte representa a transferência de serviços recebidos por um valor que reflete a parcela dos prémios que a COSEC espera pagar em troca desses serviços.

Para grupos de contratos de resseguro cedido, a COSEC reconhece as despesas de resseguro com base na passagem do tempo durante o período de cobertura de um grupo de contratos.

As comissões de aquisição que não dependem de sinistros dos contratos subjacentes reduzem os prémios pagos e são contabilizadas como parte das despesas de resseguro (dedução).

2.2.1.10 Ganhos e Perdas financeiras de contratos de seguro

As receitas ou despesas financeiras de seguros compreendem a variação do valor contabilizado do grupo de contratos decorrente do:

- efeito do valor temporal do dinheiro e mudanças no valor temporal do dinheiro; e
- efeito do risco financeiro e mudanças no risco financeiro

Os principais valores das receitas ou despesas financeiras de seguros são:

- efeito da passagem do tempo sobre as responsabilidades de serviços passados; e
- o efeito de alterações nas taxas de juro e outros pressupostos financeiros.

A COSEC desagrega as alterações no ajustamento ao risco para risco não financeiro entre o resultado do serviço de seguros e as receitas ou despesas financeiras de seguros.

Para os contratos emitidos pela COSEC, aplica-se a opção de outro rendimento integral.

2.2.2 Ativos financeiros

2.2.2.1 Classificação

Os ativos financeiros são registados no balanço da COSEC na data de negociação ou contratação. No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros cujo objetivo principal é a detenção dos mesmos para recebimento dos fluxos de caixa contratuais e os respetivos fluxos de caixa ocorrem em períodos específicos e correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros do

- montante em dívida;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de reservas: inclui essencialmente os ativos financeiros qualificados como instrumentos de dívida, para os quais o modelo de negócio assenta na recolha dos fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo. Adicionalmente, os respetivos fluxos de caixa ocorrem em períodos específicos e correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros do montante em dívida. Esta categoria pode também incluir instrumentos de capital próprio quando a COSEC opte por classificar irrevogavelmente estes investimentos como ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas quando estes atendem à definição de instrumentos de capital da IAS 32 e não são detidos para negociação;
 - iii. Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de reservas.

A classificação dos investimentos depende dos seguintes aspetos, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de ganhos e perdas:

- Do modelo de negócio seguido pela Companhia na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor);
- Dos termos contratuais dos fluxos de caixa dos ativos financeiros.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado. Há uma exceção relativa a ativos financeiros ao justo valor através de reservas, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os empréstimos e contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui depósitos junto de empresas cedentes, empréstimos concedidos, depósitos em instituições de crédito e ainda valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em “Outros devedores por operações de seguros e outras operações”.

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

2.2.2.2 Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, a COSEC mensura os ativos financeiros ao justo valor, acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os investimentos valorizados ao custo amortizado são mensurados no momento subsequente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de imparidade. As perdas por imparidade dos ativos valorizados ao custo amortizado são reconhecidos em perdas de imparidade, enquanto os juros são reconhecidos em rendimentos financeiros, em resultado do exercício.

Os ativos financeiros ao justo valor através de reservas, que constituem instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas por contrapartida de reservas, à exceção das variações respeitantes ao reconhecimento de imparidades, rendimentos de juros e

ganhos/(perdas) por diferenças cambiais, as quais são reconhecidas em resultados do exercício. Os ativos financeiros ao justo valor através de reservas estão sujeitos a imparidade. Relativamente aos investimentos valorizados ao justo valor através de reservas outro rendimento integral que se qualificam como instrumentos de capital próprio, estes são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial e no momento subsequente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente em reservas, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento. Os dividendos obtidos destes investimentos são reconhecidos como ganhos, em resultados do exercício, na data em que são atribuídos.

2.2.2.2.1 Perdas por imparidade

2.2.2.2.1.1 Classificação de estágios

De acordo com a IFRS 9 devem ser estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira de acordo com o risco de incumprimento associado. Assim, as exposições devem ser classificadas por diferentes estágios consoante a evolução do seu risco de incumprimento desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco identificado à data de relato.

Estágio 1 – exposições onde não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial ou cuja classificação associada é caracterizada como “*investment grade*”.

Estágio 2 – exposições consideradas como “*non investment grade*” e para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Mais concretamente, operações cujo rating na data de relato sofreu uma desvalorização de três ou mais níveis de classificação em relação ao rating de aquisição.

Estágio 3 – exposições para as quais existe evidência objetiva de imparidade, isto é, sinalizadas como estando em *default*.

2.2.2.2.1.2 Exposição em Risco (Exposure At Default - EAD)

A exposição em risco representa o montante de exposição à data de incumprimento de determinada operação e sobre o qual deve ser determinado o montante de imparidade.

Ao considerar o incumprimento sobre uma carteira de obrigações, a exposição à data de incumprimento considera o valor nominal do instrumento acrescido dos cash-flows que o mesmo promete pagar da data de relato até à maturidade.

2.2.2.2.1.3 Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default - LGD)

A perda dado o incumprimento representa uma estimativa de perda esperada de uma operação que se encontre em situação de incumprimento. Ou seja, é a percentagem do valor da exposição em risco à data de entrada em incumprimento que se estima transformar-se em perda.

Com base no rating de classificação de cada obrigação, é possível atribuir-lhe determinado percentual de perda dado o incumprimento. Na ausência de um modelo de determinação deste parâmetro, é possível obter os valores de LGD de agências de rating especializadas, que nos devolvem valores sustentados numa extensa base histórica.

É feita ainda a distinção de operações com rating superior BBB-/Baa3 (segundo a S&P e Fitch / Moody's), inclusive, como caracterizadas por "investment grade", enquanto que classificações abaixo deste ratings se definem como "non investment grade".

2.2.2.2.1.4 Perdas de crédito esperadas (Expected Credit Loss - ECL)

De acordo com a IFRS 9, consoante o estágio da operação, as perdas de crédito devem ser estimadas através de duas abordagens diferentes:

- ECL a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo – estágio 1.
- ECL Lifetime: perda esperada obtida através da diferença entre os cash-flows contratuais e os cash-flows que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Por outras palavras, a perda esperada resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade – Estágios 2 e 3.

2.2.2.2.1.5 Probabilidade de Incumprimento (Probability of default - PD)

A probabilidade de incumprimento corresponde à probabilidade de uma operação entrar em incumprimento, ao longo de um determinado horizonte temporal (12 meses ou lifetime). Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para operações em estágio 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para operações em estágio 2 a maturidade residual da operação (lifetime).

Uma vez mais, este parâmetro pode ser recolhido junto de agências de rating que atuam no mercado, como fonte alternativa a modelos de estimativa internos.

2.2.2.2.1.6 Metodologia de cálculo

A COSEC avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de reservas.

A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

A COSEC aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9 para efeitos de cálculo de perdas por imparidade associadas à rubrica de "Outros devedores por operações de seguros e outras operações", sendo que os saldos da rubrica são elegíveis para a aplicação da abordagem simplificada, onde as perdas de crédito estimadas têm por base informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis e que sejam suscetíveis de afetar o risco de crédito. Esta avaliação depende da natureza do ativo, sendo que a mesma é efetuada entidade a entidade, considerando matrizes de incumprimento históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas relativas à expectativa da evolução dos ciclos económicos.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a COSEC aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de reporte se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Caso não tenha existido um aumento do risco de crédito é calculada uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, é calculada uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

A COSEC avalia de modo prospetivo as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos ao custo

amortizado. A metodologia de imparidade aplicada depende se ocorreu ou não um aumento significativo no risco de crédito.

2.2.2.2.1 Desreconhecimento de ativos financeiros

A Companhia desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Entidade tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.2.2.3 Justo valor

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados ao justo valor em três níveis, de acordo com a hierarquia de justo valor, conforme previsto pela Norma IFRS 13 – Mensuração ao justo valor, nomeadamente:

Nível 1 - Instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos a que a Companhia tem acesso. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados com base em preços de compra corrente executáveis (com liquidez imediata) publicados por fontes externas;

Nível 2 - Instrumentos financeiros cuja valorização tem por base dados observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados tendo por base bids fornecidos por contrapartes externas e técnicas de valorização interna que utilizam exclusivamente dados observáveis de mercado;

Nível 3 - Instrumentos financeiros cujo justo valor deriva de técnicas de valorização em que os inputs não são observáveis em mercado.

O processo de valorização dos investimentos da COSEC é efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

Canais de informação

Os canais definidos para a obtenção de informação são a *Reuters* e a *Bloomberg*.

Em cada canal, é recolhida a seguinte informação:

Reuters

Para os títulos valorizados com base neste canal são incorporados os seguintes tipos de preços:

- *Exchange Price* – Corresponde ao último valor de transação em bolsas oficiais, conhecido para o título em causa (quando é conhecida mais de uma bolsa, é identificada a “*Primary Exchange*”).
- *ISMA Price* - O ISMA (*International Securities Market Association*) fornece o preço *Bid*, *Ask* e *Mid* para obrigações, calculado com base em transações diárias registadas no sistema TRAX (Sistema eletrónico de negociação, registo e *reporting* de operações) e por cotações fornecidas pelos seus membros.
- *Reuters EJV Price* – Corresponde a uma avaliação independente efetuada pela empresa *Reuters*, com base em *spreads* de transações efetuadas no mercado.

Bloomberg

Para os títulos de dívida é incorporada a última cotação de cada contribuidor disponível no terminal *Data Licence da Bloomberg*. No caso dos outros tipos de instrumentos financeiros, é integrada a última cotação disponível para o momento de referência.

Metodologia de avaliação de ativos

A valorização ao Justo Valor segue a metodologia a seguir identificada:

Para a seleção dos preços dos ativos financeiros, o sistema, diária e automaticamente, com base na informação recebida do mercado (contribuidores, preços, volumes oferecidos de compra e venda) e em simultâneo com a aplicação das regras definidas internamente, irá identificar o preço que reúne o estatuto de “mais adequado” (preço *default*), propondo a sua utilização na valorização dos ativos.

Sequencialmente o sistema aplica a seguinte ordem de prioridades:

- Preços de Bolsa – Preços recolhidos diretamente das bolsas de valores

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Volume das ofertas no dia com mínimo de 10% do valor da emissão do título;
- c) Variação absoluta inferior a 0.10% face à mediana de todos os preços do mercado recebidos das entidades fornecedoras de preços (*Bloomberg - Bond Quote Composite* ou *Reuters*) para os ativos que tenham mais de 10 contribuidores disponíveis no mercado.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
 - b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo;
 - c) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid Size* mais alto ou seja maior volume na compra.
- Executáveis Multicontribuidos – Preços que representam um composto de preços executáveis, formados por contributos de várias contrapartes, casos do CBBT (Composite Bloomberg Bond Trader), ISMA-Trading (International Securities Market Association).

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo;
- c) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid Size* mais alto ou seja maior volume na compra.

- Executáveis individuais - Preços que permitem transacionar aos níveis apresentados.

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo;
- c) Em caso de igualdade, o que apresente *Bid Size* mais alto ou seja maior volume na compra;
- d) Em caso de igualdade, o contribuidor ser *Lead Manager* ou *Co-leader* da emissão em causa.

- Preços Independentes - Preços fornecidos por entidades externas independentes que não atuam de forma

ativa no mercado (compradores/vendedores), tornando-se desta forma entidades isentas quanto às avaliações que efetuam. Inserem-se nesta categoria os preços *BGN (Bloomberg Generic)* e *TASS (TASS Wertpapierhandlsbank)*.

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo.

- Bids Indicativos - Preços de contribuidores que não apresentam ofertas firmes de compra, mas apenas de valorização indicativa.

Atributos para a sua utilização:

- a) Preço no dia;
- b) Variação absoluta menor que 1% face à mediana de todos os preços, excluindo o preço que se verifica, dos contribuidores disponíveis com preços do dia.

Hierarquia de critérios de seleção:

- a) *Bid / Ask* spread mais baixo;
- b) Em caso de igualdade, o que apresente o *Bid* mais baixo.

- Modelos externos - Preços fornecidos por entidades externas onde são aplicados modelos que poderão ter uma maior ou menor aderência ao mercado, são exemplos o *BVAL (Bloomberg Valuation price)* e o *EJV (Thomson Reuters Valuated Trading Composite)*.
- Modelos internos – Preço cujo modelo e sua aplicação seja aprovada pelo Comité de Valorização de Instrumentos Financeiros do Banco custodiante.

Caso o sistema não consiga apurar um preço *default*, por não estarem reunidos os atributos, a matriz não receberá qualquer *input* automático de preço mantendo-se em vigor o preço do dia anterior, que, ao final de 15 dias, caso não seja intervencionado, passará a não cotado, sendo assumido como preço o valor que decorre da aplicação dos critérios de valorização definidos.

2.2.2.4 Ganhos e perdas realizados em investimentos

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o produto da venda de ativos financeiros ao justo valor através de reservas, correspondentes a instrumentos de dívida, e o respetivo valor de aquisição e o respetivo valor de aquisição são registados nas rubricas “Perdas em investimentos” ou “Ganhos em investimentos”, e refletidos na rubrica “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas” da demonstração de ganhos e perdas.

No momento da alienação as variações acumuladas no justo valor, registadas na rubrica “Reservas de reavaliação – por ajustamentos no justo valor dos ativos financeiros”, do Capital Próprio, são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas na rubrica “Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros

não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas”.

2.2.3 Terrenos e edifícios

Os imóveis da COSEC são avaliados com uma periodicidade mínima anual, no caso dos imóveis de Uso Próprio, pelo seu valor de mercado, sendo utilizados o método de Comparação de Mercado, do Rendimento e do Rendimento *Discounted Cash-flow*.

A COSEC utiliza dois modelos de mensuração distintos:

Modelo de Revalorização

Para os imóveis de uso próprio, a COSEC utiliza o modelo de Revalorização, sendo as revalorizações positivas refletidas na rubrica “Reservas de reavaliação – por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio”, exceto no que se refere a reversões de perdas por imparidade, as quais são registadas primeiro como um ganho na demonstração de ganhos e perdas, sendo a diferença creditada em “Reservas de reavaliação – por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio”. As revalorizações negativas são registadas na demonstração de ganhos e perdas, após a utilização do saldo refletido na rubrica “Reservas de reavaliação – por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio”.

A COSEC regista em ganhos e perdas o valor da depreciação dos edifícios de uso próprio pelo método das quotas constantes, considerando que só é depreciável a parcela correspondente à parte edificada do imóvel, considerando-se que a quota-parte do valor do terreno no total do valor dos edifícios corresponde a 40% do seu valor e que a vida útil residual dos imóveis corresponde a 50 anos.

Modelo de Justo Valor

O modelo de Justo Valor é utilizado para os imóveis de rendimento, sendo a determinação do justo valor efetuada por um avaliador independente ou por recurso a um Modelo de avaliação interno. As revalorizações, quer positivas, quer negativas, são refletidas em ganhos e perdas do exercício.

Os rendimentos e encargos dos imóveis são reconhecidos em ganhos e perdas.

2.2.4 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis são contabilizados pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade, e são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada. As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é a que segue:

Anos de vida útil	
Equipamento administrativo	4 - 10
Máquinas e ferramentas	4 - 8
Equipamento informático	4
Instalações interiores	10
Material de transporte	4
Outro equipamento	2 - 10

2.2.5 Ativos sob direito de uso e passivos de locação

A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locações. De acordo com a IFRS 16 as locações de todos os ativos, com algumas exceções, são definidas como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período em troca de um valor. As locações são classificadas como operacionais quando não são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e direitos associados ao ativo

O passivo de locação corresponde ao valor atual das rendas a pagar, bem como os pagamentos de garantias de valor residual e/ou pagamentos ao abrigo de opções de extensão do prazo de locação, quando há razoável certeza da Companhia vir a exercer tais opções, como elementos que integram o valor do passivo de locação durante o período de locação, descontado à taxa de juro implícita do contrato. O passivo deverá ser remensurado sempre que existirem alterações no contrato de locação que assim o justifiquem.

O ativo relativo ao direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, sendo posteriormente depreciado pelo método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Será igualmente sujeito a teste de imparidade e ajustado caso sejam efetuadas remensurações no passivo de locação.

Os critérios para que um contrato de locação seja enquadrado na IFRS 16 são: (i) o contrato identificar um ativo ou conjunto de ativos, explicitamente ou implicitamente e (ii) controlo sobre o ativo; (iii) benefício económico futuro do uso. Adicionalmente a IFRS 16 prevê a isenção de tratamento para contratos de locação cuja maturidade é inferior a 12 meses e/ou os ativos subjacentes sejam de valor inferior a 5.000 dólares. Ver nota 14.

2.2.6 Ativos Intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (4 a 6 anos).

Os custos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (4 a 6 anos).

Os custos com desenvolvimento de software informático, reconhecidos como ativos, são amortizados de forma linear ao longo da respetiva vida útil esperada. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (4 a 6 anos).

As despesas de desenvolvimento que não cumprem com os critérios referidos acima são reconhecidas como gastos quando incorridos

2.2.7 Benefícios dos empregados (IAS 19)

De acordo com o regime previsto no contrato coletivo de trabalho para o setor segurador, a COSEC assumiu, até 31 de Dezembro de 2011, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social, para todos os trabalhadores do quadro do

pessoal efetivo admitidos na atividade seguradora até Junho de 1995.

Para cobertura destas responsabilidades, a COSEC efetuou dotações para um Fundo de Pensões aberto gerido pela BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros de Vida, S.A. - o Fundo BPI Valorização.

Em 2012, o valor das responsabilidades pelos serviços passados, calculado a 31 de Dezembro de 2011, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo que aderiram ao novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), foi convertido em contas individuais daqueles trabalhadores, integrando o respetivo Plano Individual de Reforma.

Ao abrigo do disposto no referido ACT, em 2024 e 2023, a Companhia efetuou contribuições para os Planos Individuais de Reforma anteriormente referidos, nos montantes de 81.365 Euros e 77.477 Euros, respetivamente (Notas 24.2 e 25).

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "Unit Credit Projected", e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 25). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são expressas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Gastos com pessoal". O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Gastos com pessoal".

Os ganhos e perdas atuariais, resultantes de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros e de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados, são reconhecidos diretamente em capitais próprios, na Demonstração de Rendimento Integral, no período em que ocorrem.

As contribuições da Companhia para o plano de contribuição definida são efetuadas de acordo com o previsto no ACT, sendo registadas como um custo do exercício a que respeitam na rubrica de "Gastos com pessoal".

As restantes considerações encontram-se desenvolvidas na Nota 25.

2.2.8 Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 corresponde a 22,5%, acrescida da respetiva Derrama Estadual, determinada nos termos da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 Euros e inferior a 7.500.000 Euros, de 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 Euros e inferior a 35.000.000 Euros, e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, bem como de ajustamentos de valor para efeitos de apuramento das valias tributáveis.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Para além dos pontos acima descritos, existe a exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento/ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial simultâneo dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de reservas). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A COSEC, enquanto entidade integrante do Grupo Allianz Trade, não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpôs, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Em concreto, a COSEC encontra-se excluída da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

2.2.9 Passivos de contratos de seguro

2.2.9.1 Passivos de contratos de seguro – Serviços futuros

Reflete a parte do prémio emitido antes do encerramento do exercício ainda não incorrida à data do balanço, com o objetivo de compensar os encargos futuros decorrentes dos contratos de seguro em vigor. É determinada, para cada contrato, por aplicação do método *pró-rata temporis* aos prémios brutos emitidos de Seguro Direto. Ao montante calculado são deduzidas as despesas de aquisição diferidas, que, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, representavam respetivamente cerca de 7% dos prémios não adquiridos de Seguro Direto em ambos exercícios.

2.2.9.2 Passivos de contratos de seguro – Serviços passados

Reflete a estimativa das responsabilidades da COSEC por sinistros pendentes de liquidação à data do balanço, bem como das responsabilidades globais relativas aos sinistros já ocorridos e não declarados (IBNR).

O cálculo da provisão para IBNR é efetuado com base nas estimativas de *Ultimate Loss Ratio* (ULR), por ano de subscrição, efetuadas pelo Atuário-Responsável e validadas na Comissão de Acompanhamento de Taxas de Sinistralidade.

Os ajustamentos da provisão para IBNR são efetuados, por ano de subscrição, pela diferença positiva e negativa entre a taxa de sinistralidade estimada (ULR) e a taxa de sinistralidade real à data das demonstrações financeiras, aplicada aos prémios processados para cada ano de subscrição.

A provisão para custos de gestão de sinistros destina-se a fazer face aos custos a incorrer com a gestão dos sinistros que se encontram pendentes de regularização à data das demonstrações financeiras, incluindo sinistros IBNR.

2.2.10 Ajustamentos para Recibos por Cobrar e para Cobranças Duvidosas

O Ajustamento para Recibos por Cobrar é calculado de acordo com o estipulado na Norma Regulamentar n.º 3/2018-R, de 29 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, correspondendo ao montante estimado dos recibos de prémio considerados incobráveis no final do exercício, corrigido de uma percentagem média que pretende refletir a parte líquida da Companhia nos prémios processados, após dedução dos correspondentes prémios de resseguro cedido, comissões de mediação, impostos e provisão para prémios não adquiridos associados.

O Ajustamento para Cobranças Duvidosas é constituído relativamente aos créditos de cobrança duvidosa, de acordo com o respetivo risco de cobrança, incluindo o risco de incobrabilidade dos recibos por cobrar em situação de mora relativos a contratos cujas garantias não foram ainda anuladas pela COSEC.

2.2.11 Provisões para riscos e encargos

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As "Outras provisões" destinam-se a fazer face a contingências fiscais e outras resultantes da atividade da Companhia.

2.2.12 Conversão de saldos e transações em divisas

Os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para Euro às taxas de câmbio em vigor à data das demonstrações financeiras. Os proveitos e custos relativos a diferenças cambiais geradas pelas transações em divisas registam-se no período em que ocorrem com base nas taxas de câmbio observáveis à data das transações. As diferenças cambiais originadas pela atualização cambial dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira, à data das demonstrações financeiras, são também refletidas na demonstração de ganhos e perdas.

2.2.14 Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades até 3 meses da data de emissão, que podem ser imediatamente convertidos em caixa, estando sujeitos a um risco insignificante de variação de valor.

Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira na rubrica “Outros passivos financeiros”, os quais são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

2.2.15 Comissões de contratos de seguro.

As comissões de mediação são reconhecidas em ganhos e perdas, de acordo com as taxas definidas para cada apólice de seguro direto, no momento em que são reconhecidos contabilisticamente os respetivos prémios. As comissões são colocadas à disposição para liquidação no momento em que se efetua a cobrança do prémio.

2.3 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros

As perdas por imparidade em ativos financeiros são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.2.2.2.1. Deste modo, a determinação da imparidade tem em conta as conclusões resultantes da avaliação específica efetuada pela COSEC com base no conhecimento da realidade dos emitentes dos instrumentos financeiros em questão.

A COSEC considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada as perdas associadas à sua carteira de ativos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela Norma IFRS 9.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.2.7 as responsabilidades da COSEC por benefícios pós-emprego e outros

benefícios de longo prazo concedidos aos seus antigos colaboradores são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Companhia e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis. À melhor estimativa da Companhia e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

Determinação dos passivos por contratos de seguros

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguros é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.2.9. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor.

Face à natureza da atividade seguradora, a determinação dos passivos por contratos de seguros reveste-se de um certo nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

No entanto, a COSEC considera que os passivos por contratos de seguros refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar pela Companhia.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Companhia com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor.

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos ou durante o período de reporte dos prejuízos fiscais quando superior, contados a partir do exercício a que respeitam, no caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

2.3.1 Estimativas e pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas contabilísticas que, por definição, raramente serão iguais aos resultados reais.

Esta nota fornece uma visão geral dos itens que têm maior probabilidade de serem ajustados de forma material devido a alterações nas estimativas e premissas em períodos subsequentes. Informações detalhadas sobre cada estimativa estão incluídas nas notas abaixo, juntamente com informações sobre a base de cálculo para cada item afetado nas demonstrações financeiras consolidadas.

Curvas de desconto

A abordagem *bottom-up* foi utilizada para derivar a taxa de desconto para todos os grupos na carteira da COSEC. Segundo esta abordagem, a taxa de desconto é determinada como o rendimento isento de risco ajustado pelas diferenças nas características de liquidez entre os ativos financeiros utilizados para derivar o rendimento isento de risco e os fluxos de caixa do passivo relevantes (conhecido como prémio de iliquidez). O rendimento livre de risco foi obtido utilizando taxas de *swap* disponíveis no mercado. Quando as taxas de *swap* não estão disponíveis, foram utilizadas obrigações soberanas de elevada liquidez com notação de crédito AAA. A Administração utiliza julgamento para avaliar as características de liquidez dos fluxos de caixa do passivo.

As curvas de desconto utilizadas para realizar o ajuste do valor temporal do dinheiro sob as responsabilidades de serviços passados, são apresentadas de seguida:

Curvas de Desconto no final de Dezembro

EUR		
Maturidade	31/dez/24	31/dez/23
1	2,79%	3,86%
2	2,67%	3,35%
3	2,70%	3,11%
4	2,76%	3,01%
5	2,81%	2,99%
7	2,93%	3,02%
10	3,11%	3,11%
15	3,27%	3,23%
20	3,33%	3,31%
25	3,37%	3,37%
30	3,39%	3,42%

Estimativas de fluxos de caixa de serviços futuros

Apesar de existirem contratos na carteira da COSEC que não são elegíveis, com prazo de cobertura superior a um ano, foi efetuado um teste de elegibilidade para os mesmos, sendo que não foram detetadas diferenças materiais entre a adoção dos dois métodos de mensuração e foi aplicado método de mensuração de imputação de prémios, para todos os contratos. Adicionalmente não existem factos ou circunstâncias que indiquem que algum dos grupos seja oneroso, neste sentido a COSEC não é obrigada pela norma a calcular fluxos de caixa futuros esperados ponderados pela probabilidade.

Estimativas de fluxos de caixa de serviços passados

A COSEC estima as responsabilidades de seguros em relação aos sinistros incorridos com base no ano do sinistro, com alocação adicional a *cohorts* anuais proporcionalmente aos prémios brutos ou de resseguro ganhos pelo respetivo grupo de contratos em um determinado ano de acidente.

A COSEC selecionou a técnica mais apropriada para estimar as responsabilidades de seguros pelos sinistros ocorridos. Em certos casos, foram selecionadas diferentes técnicas ou uma combinação de técnicas para anos de acidentes individuais ou grupos de anos de acidentes no âmbito do mesmo tipo de contratos.

A técnica *chain-ladder* envolve uma análise de fatores históricos de desenvolvimento de sinistros e a seleção de fatores de desenvolvimento baseados no padrão histórico. Os fatores de desenvolvimento selecionados são aplicados aos dados cumulativos de sinistros para cada ano de acidente que ainda não tenha encerrado de

forma a produzir um custo final estimado de sinistros para cada ano de acidente. A técnica *chain-ladder* é a mais apropriada para aqueles anos de acidentes e classes de negócios que têm um padrão de desenvolvimento relativamente estável, como é o caso das linhas negócio da COSEC.

Nas avaliações de sinistros ocorridos, A COSEC utiliza dados internos e de mercado. Os dados internos provêm principalmente de relatórios de sinistros da COSEC. Estes dados são utilizados para desenvolver as projeções do número final de sinistros. Os dados de mercado consistem em projeções de inflação e outros.

Ajustamento de risco

O ajustamento de risco para risco não financeiro é a compensação necessária para suportar a incerteza sobre o montante e o momento dos fluxos de caixa que surgem do risco não financeiro à medida que os contratos de seguro são cumpridos. Dado que o ajustamento ao risco representa uma compensação pela incerteza, são feitas estimativas sobre o grau de benefícios da diversificação e sobre os resultados favoráveis e desfavoráveis esperados de uma forma que reflita o grau de aversão ao risco da COSEC. A COSEC estima um ajuste para risco não financeiro separadamente de todas as outras estimativas.

O ajustamento de risco foi calculado ao nível do portfólio, sendo depois alocado ao nível do grupo de contratos. O método de VaR foi utilizado para derivar o ajustamento de risco para risco não financeiro. Este método quantifica o valor esperado da perda para um determinado nível de confiança.

O nível de confiança utilizado para determinação do ajustamento ao risco dos grupos de contratos de seguro é de 85%.

2.4 IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2024:

2.4.1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

- a. **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "covenants"'. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "covenants", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "covenants", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "covenants" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "covenants" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva. Sem impacto aplicável à Companhia.
- b. **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos

adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. Sem impacto aplicável à Companhia.

- c. **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como "vendas" à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Sem impacto aplicável à Companhia.

2.4.2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, mas que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 21** (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação). Sem impacto aplicável à Companhia.

2.4.3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo. Sem impacto aplicável à Companhia.
- b) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato

dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente. Sem impacto aplicável à Companhia.

- c) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Sem impacto material aplicável à Companhia. em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, com a IAS 27 (eliminação da referência ao 'método de custo').
- d) **IFRS 18** (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente. Sem impacto material aplicável à Companhia.
- e) **IFRS 19** (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável. Sem impacto aplicável à Companhia.

3. Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresentava a seguinte decomposição:

Valores em euros

Rubricas	2024	2023
Caixa	0	0
Depósitos à ordem - Gestão de Tesouraria	9 901 040	5 309 164
Depósitos à ordem - Gestão de Ativos	35 183	101 133
Total	9 936 223	5 410 297

4. Instrumentos financeiros.

4.1 Afetação da carteira de investimentos e outros ativos.

4.1.1 Composição da carteira de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de ativos financeiros e caixa e equivalentes apresentam a seguinte composição:

Ativos financeiros e caixa e equivalentes	2024				2023			
	Custo amortizado	Justo valor através de reservas	Justo valor através de resultados	Total	Custo amortizado	Justo valor através de reservas	Justo valor através de resultados	Total
Investimentos afetos a ramos não vida	11 308 333	109 567 561	14 105 243	134 981 137	6 970 811	85 960 875	32 809 565	125 741 252
Caixa e equivalentes	9 936 223	0	0	9 936 223	5 410 297	0	0	5 410 297
Terrenos e edifícios	854 000	0	0	854 000	854 000	0	0	854 000
Instrumentos de capital e unidades de participação - Unidades de participação de fundos de investimento mobiliário	0	0	7 590 228	7 590 228	0	0	25 527 242	25 527 242
Instrumentos de capital e unidades de participação - Unidades de participação de fundos de investimento imobiliário	0	0	6 515 016	6 515 016	0	0	7 282 323	7 282 323
Títulos de dívida pública	0	63 958 703	0	63 958 703	0	45 765 352	0	45 765 352
Títulos de dívida de outros emissores	0	45 608 858	0	45 608 858	0	40 195 523	0	40 195 523
Empréstimos e contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos sob direito de uso - terrenos e edifícios	518 110	0	0	518 110	706 514	0	0	706 514
Investimentos não afetos	25 994	2 100	0	28 094	31 643	2 100	0	33 743
Instrumentos de capital e unidades de participação - Ações	0	2 100	0	2 100	0	2 100	0	2 100
Fundo compensação de trabalho	25 994	0	0	25 994	31 643	0	0	31 643
Ativos financeiros e caixa e equivalentes	11 334 327	109 569 661	14 105 243	135 009 231	7 002 454	85 962 975	32 809 565	125 774 995

4.1.2 Afetação dos investimentos e outros ativos.

A 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os investimentos e outros ativos da COSEC apresentavam a seguinte afetação:

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Valores em euros

Rubrica	2024		2023	
	Seguros Não Vida	Não Afetos	Seguros Não Vida	Não Afetos
Caixa e seus equivalentes	9 936 223		5 410 297	
Terrenos e edifícios de uso próprio	854 000		854 000	
Ativo sob direito de uso	767 289		888 556	
Instrumentos de capital e unidades de participação	14 105 243		32 809 565	
Títulos de dívida	109 567 561	2 100	85 960 875	2 100
Ativos financeiros ao custo amortizado	0	25 994	0	31 643
Outros ativos tangíveis	852 915		567 843	
Total	136 083 230	28 094	126 491 136	33 743

5. Terrenos e edifícios.

5.1 Modelo de valorização aplicado.

Para o imóvel de uso próprio adotou-se o modelo de Revalorização, sendo a determinação do justo valor efetuada por um avaliador independente. As avaliações são efetuadas com uma periodicidade mínima trianual, ou sempre que necessário para assegurar que o valor contabilístico dos imóveis não diverge de forma material do respetivo justo valor.

5.2 Critérios utilizados para distinguir os imóveis de uso próprio dos imóveis de rendimento.

Os imóveis de uso próprio são aqueles que são ocupados pelos serviços da COSEC, no âmbito da sua atividade. Encontram-se nesta situação o imóvel da Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º Dto, no Porto bem como o direito de uso das frações arrendadas para a sede da companhia na da Avenida da Liberdade nº 249 em Lisboa, por via da adoção da norma contabilística IFRS 16, no exercício de 2019.

A 31 de Dezembro de 2024 a COSEC não dispõe de imóveis de rendimento.

5.3 Modelos de avaliação

Para efeitos de determinação do valor de mercado dos imóveis recorreu-se aos seguintes métodos:

- Método de Comparação de Mercado - Consiste na avaliação do terreno ou edifício por comparação, ou seja, em função de transações e/ou propostas efetivas de aquisição em relação a terrenos ou edifícios que possuam idênticas características físicas e funcionais, e cuja localização se insira numa mesma área do mercado imobiliário. A utilização deste método requer a existência de uma amostra representativa e credível em termos de transações e/ou propostas efetivas de aquisição que não se apresentem desfasadas relativamente ao momento da avaliação.

- Método do Rendimento - Consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efetiva ou previsivelmente libertada, líquida de encargos de conservação e manutenção, e uma taxa de remuneração adequada às suas características e ao nível de risco do investimento, face às condições gerais do mercado imobiliário no momento da avaliação.
- Método do Rendimento - *Discounted Cash-Flow* - Consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício através do somatório dos fluxos financeiros efetiva ou previsivelmente libertados e do seu valor residual no fim do período de investimento previsto ou da sua vida útil, atualizados a uma taxa de mercado para aplicações com perfil de risco semelhante.

5.4 Reconciliação entre as quantias escrituradas dos terrenos e edifícios no início e no final do período.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Terrenos e Edifícios” apresenta a seguinte composição:

TIPO IMÓVEL	31/12/2022	Reavaliações e Diminuições de Valor	Reclassificação	Alienações	31/12/2023	Reavaliações e Diminuições de Valor	Reclassificação	Alienações	Valores em euros
	Valor de Balanço				Valor de Balanço				31/12/2024
									Valor de Balanço
Terrenos e Edifícios	1 047 198	13 727	0	0	1 060 925	14 642	0	0	1 075 567
DE USO PRÓPRIO	1 047 198	13 727	0	0	1 060 925	14 642	0	0	1 075 567
TOTAL	1 047 198	13 727	0	0	1 060 925	14 642	0	0	1 075 567

Em 2024, o movimento de depreciações relativo aos imóveis de uso próprio da COSEC encontra-se detalhado no quadro seguinte:

Rubricas	Saldo Inicial		Reavaliações e Diminuições de Valor	Reclassificações	Alienações	Amortizações do exercício		Saldo Final	Saldo final	
	Valor Balanço	Amortizações Acumuladas				Reforço	Regularizações		Valor Bruto	Depreciações
Edifício da Rua Gonçalo Sampaio 369 - 3 Porto	1 060 925	206 925	14 642	0	0	14 642	0	854 000	1 075 567	221 567
Imóveis de uso Próprio	1 060 925	206 925	14 642	0	0	14 642	0	854 000	1 075 567	221 567
Total	1 060 925	206 925	14 642	0	0	14 642	0	854 000	1 075 567	221 567

Em 2023, o movimento de depreciações relativo aos imóveis de uso próprio da COSEC encontra-se detalhado no quadro seguinte:

Rubricas	Saldo Inicial		Reavaliações e Diminuições de Valor	Reclassificações	Alienações	Amortizações do exercício		Saldo Final	Saldo final	
	Valor Balanço	Amortizações Acumuladas				Reforço	Regularizações		Valor Bruto	Depreciações
Edifício da Rua Gonçalo Sampaio 369 - 3 Porto	1 047 198	193 198	13 727	0	0	13 727	0	854 000	1 060 925	206 925
Imóveis de uso Próprio	1 047 198	193 198	13 727	0	0	13 727	0	854 000	1 060 925	206 925
Total	1 047 198	193 198	13 727	0	0	13 727	0	854 000	1 060 925	206 925

6. Outros ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis são registados pelo seu custo de aquisição e as amortizações são efetuadas por quotas constantes seguindo as regras enunciadas na Nota 2.2.4. Os ativos fixos tangíveis em curso só iniciam o processo de depreciação após a sua data de entrada em funcionamento na atividade da Companhia.

Em 2024, o movimento relativo aos ativos fixos tangíveis da COSEC encontra-se detalhado no quadro seguinte:

Rubricas	Saldo Inicial		Aumentos/ (Diminuições)						Alienações	Amortizações do exercício		Saldo Final	Saldo final		
	Valor Bruto	Imparidades	Amortizações	Aquisições	Imparidade	Abates	Transf.	Regulariz.		Reforço	Regulariz.		Valor Bruto	Imparidades	Depreciações
EQUIPAMENTO															
Equipamento administrativo	303 054	0	239 377	7 409	0	0	0	0	0	33 342	0	37 743	310 462	0	272 719
Máquinas e ferramentas	97 855	0	70 912	4 763	0	0	0	0	0	9 213	0	22 493	102 618	0	80 125
Equipamento informático	474 579	0	420 914	65 369	0	0	0	0	0	55 017	0	64 017	539 948	0	475 931
Instalações interiores	565 295	0	323 873	19 945	0	0	0	0	0	58 619	0	202 746	585 239	0	382 493
Material de transporte	0	0	0	410 339	0	0	0	0	0	66 561	0	343 779	410 339	0	66 561
sub-total	1 440 782	0	1 055 076	507 824	0	0	0	0	0	222 752	0	670 778	1 948 606	0	1 277 829
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO															
	247 864	67 865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179 999	247 864	67 865	0
sub-total	247 864	67 865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179 999	247 864	67 865	0
ATIVOS TANGÍVEIS EM CURSO															
Equipamento administrativo	2 138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 138	2 138	0	0
sub-total	2 138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 138	2 138	0	0
Total	1 690 784	67 865	1 055 076	507 824	0	0	0	0	0	222 752	0	852 915	2 198 606	67 865	1 277 829

Em 2023, o movimento relativo aos ativos fixos tangíveis da COSEC encontra-se detalhado no quadro seguinte:

Rubricas	Saldo Inicial			Aumentos/ (Diminuições)					Alienações	Amortizações do exercício		Saldo Final	Saldo final		
	Valor Bruto	Imparidades	Amortizações	Aquisições	Imparidade	Abates	Transf.	Regulariz.		Reforço	Regulariz.		Valor Bruto	Imparidade	Depreciações
EQUIPAMENTO															
Equipamento administrativo	298 353	0	207 256	4 701	0	0	0	0	0	32 121	0	63 677	303 054	0	239 377
Máquinas e ferramentas	93 638	0	59 611	4 216	0	0	0	0	0	11 301	0	26 943	97 855	0	70 912
Equipamento informático	427 074	0	382 899	47 505	0	0	0	0	0	38 015	0	53 665	474 579	0	420 914
Instalações interiores	565 295	0	267 298	0	0	0	0	0	0	56 576	0	241 421	565 295	0	323 873
sub-total	1 384 359	0	917 063	56 423	0	0	0	0	0	138 014	0	385 706	1 440 782	0	1 055 076
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO															
	247 864	67 865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179 999	247 864	67 865	0
sub-total	247 864	67 865	0	0	0	0	0	0	0	0	0	179 999	247 864	67 865	0
ATIVOS TANGÍVEIS EM CURSO															
Equipamento administrativo	2 138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 138	2 138	0	0
sub-total	2 138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 138	2 138	0	0
Total	1 634 361	67 865	917 063	56 423	0	0	0	0	0	138 014	0	567 843	1 690 784	67 865	1 055 076

7. Ativos intangíveis.

Esta rubrica inclui maioritariamente valores referentes a aplicações informáticas utilizadas pela COSEC no desenvolvimento da sua atividade.

Em 2024, o movimento relativo aos ativos intangíveis da COSEC encontra-se detalhado no quadro seguinte:

Valores em euros

Rubricas	Saldo Inicial		Aumentos/ (Diminuições)					Amortizações do exercício		Saldo Final	Saldo final	
	Valor Bruto	Amortizações	Aquisições	Imparidades	Abates	Transf.	Regulariz.	Reforço	Regulariz.		Valor Bruto	Depreciações
Aplicações informáticas (software)	17 750 265	15 522 806	0	0	0	258 197	(19 373)	885 789	0	1 580 493	17 989 089	16 408 596
Carteira de clientes	90 964	90 964	0	0	0	0	0	0	0	0	90 964	90 964
Ativos intangíveis em curso	16 288	0	1 313 471	0	0	(258 197)	0	0	0	1 071 562	1 071 562	0
Total	17 857 517	0	15 613 770	1 313 471	0	0	(19 373)	885 789	0	2 652 055	19 151 615	16 499 560

Em 2023, o movimento relativo aos ativos intangíveis da COSEC encontra-se detalhado no quadro seguinte:

Valores em euros

Rubricas	Saldo Inicial		Aumentos/ (Diminuições)					Amortizações do exercício		Saldo Final	Saldo final	
	Valor Bruto	Amortizações	Aquisições	Imparidades	Abates	Transf.	Regulariz.	Reforço	Regulariz.		Valor Bruto	Depreciações
Aplicações informáticas (software)	16 926 758	14 608 846	0	0	0	823 507	0	913 960	0	2 227 459	17 750 265	15 522 806
Carteira de clientes	90 964	90 964	0	0	0	0	0	0	0	0	90 964	90 964
Ativos intangíveis em curso	34 935	0	804 860	0	0	(823 507)	0	0	0	16 288	16 288	0
Total	17 052 657	14 699 810	804 860	0	0	0	0	913 960	0	2 243 747	17 857 517	15 613 770

8. Ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido apresentam a seguinte composição:

Valores em euros

Ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido	Crédito	Caução	2024	2023
Passivos de contratos de seguro	46 042 727	4 044 879	50 087 606	47 869 924
Ativos de contratos de resseguro cedido	18 688 701	1 801 244	20 489 945	19 076 758
Saldo líquido de ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido	27 354 026	2 243 635	29 597 660	28 793 166

8.1. Ativo contratos resseguro

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação dos saldos do ativo da cobertura remanescente e do ativo dos sinistros incorridos dos contratos de resseguro cedido mensurados pelo método de alocação de prémio (PAA), apresentam a seguinte composição:

Valores em euros

Ativo de contratos de resseguro cedido valorizados pela abordagem de alocação de prémio (PAA)	2024				Total	2023				Total
	Ativo da cobertura remanescente (ARC)		Ativo dos sinistros incorridos (AIC)			Ativo da cobertura remanescente (ARC)		Ativo dos sinistros incorridos (AIC)		
	Excluindo a componente de recuperação de perda	Componente de recuperação de perda	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento do risco		Excluindo a componente de recuperação de perda	Componente de recuperação de perda	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento do risco	
Ativo de contratos de resseguro cedido a 1 de janeiro	532 553	0	15 712 705	2 831 499	19 076 758	760 769	0	12 354 417	2 094 292	15 209 478
Gastos de contratos de resseguro cedido	-14 341 685	0	0	0	-14 341 685	-12 961 436	0	0	0	-12 961 436
Réditos de contratos de resseguro cedido	0	0	9 145 553	242 890	9 388 443	0	0	10 288 225	737 208	11 025 432
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro – parte dos resseguradores	0	0	12 805 779	1 937 510	14 743 289	0	0	14 777 023	1 845 737	16 622 760
Alterações relativas a serviços passados – parte dos resseguradores	0	0	-3 660 186	-1 694 619	-5 354 806	0	0	-4 488 784	-1 108 530	-5 597 313
Alterações relativas a serviços futuros – parte dos resseguradores - recuperação da componente de perda e reversão da recuperação da componente de perda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	0	0	-40	0	-40	0	0	-15	0	-15
Resultado de contratos de resseguro cedido	-14 341 685	0	9 145 553	242 890	-4 953 242	-12 961 436	0	10 288 225	737 208	-1 936 004
Perdas ou rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro cedido reconhecidos em PL	0	0	232 365	0	232 365	0	0	141 148	0	141 148
Perdas ou rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro cedido reconhecidos em OCI	0	0	137 089	0	137 089	0	0	-198 702	0	-198 702
Total montantes reconhecidos em PL e OCI	-14 341 685	0	9 515 007	242 890	-4 583 788	-12 961 436	0	10 230 670	737 208	-1 993 559
Prémios pagos líquidos de comissões	14 382 474	0	0	0	14 382 474	12 733 221	0	0	0	12 733 221
Sinistros recebidos e outras despesas atribuíveis	0	0	-8 385 499	0	-8 385 499	0	0	-6 872 382	0	-6 872 382
Fluxos de caixa	14 382 474	0	-8 385 499	0	5 996 975	12 733 221	0	-6 872 382	0	5 860 839
Ativo de contratos de resseguro cedido a 31 de dezembro	573 342	0	16 842 213	3 074 390	20 489 945	532 553	0	15 712 705	2 831 499	19 076 758

8.2. Passivo contratos seguro.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação dos saldos do passivo da cobertura remanescente e do passivo dos sinistros incorridos dos contratos de seguro mensurados pelo método de alocação de prémio (PAA), apresentam a seguinte composição:

Passivo de contratos de seguro valorizados pela abordagem de alocação de prémio (PAA)	2024					2023				
	Passivo da cobertura remanescente (LRC)		Passivo dos sinistros incorridos (LIC)		Total	Passivo da cobertura remanescente (LRC)		Passivo dos sinistros incorridos (LIC)		Total
	Excluindo a componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento do risco		Excluindo a componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento do risco	
Passivo de contratos de seguro a 1 de janeiro	869 782		39 917 267	7 082 874	47 869 924	392 369	0	31 184 192	5 167 285	36 743 845
Réditos de contratos de seguro	-48 224 585	0	0	0	-48 224 585	-44 631 997	0	0	0	-44 631 997
Gastos de contratos de seguros	6 875 034	0	24 726 029	639 797	32 240 860	5 584 130	0	16 900 495	1 915 590	24 400 214
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	0	0	33 781 283	4 778 673	38 559 956	0	0	27 618 521	4 572 250	32 190 771
Alterações relativas a serviços passados	0	0	-9 055 254	-4 138 875	-13 194 129	0	0	-10 718 026	-2 656 660	-13 374 686
Alterações relativas a serviços futuros - componente de perda e reversão da componente de perda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição de contratos de seguro	6 875 034	0	0	0	6 875 034	5 584 130	0	0	0	5 584 130
Resultado de contratos de seguro	-41 349 551	0	24 726 029	639 797	-15 983 725	-39 047 868	0	16 900 495	1 915 590	-20 231 783
Perdas ou rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro reconhecidos em PL	0	0	581 760	0	581 760	0	0	353 490	0	353 490
Perdas ou rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro reconhecidos em OCI	0	0	354 030	0	354 030	0	0	-339 757	0	-339 757
Total montantes reconhecidos em PL e OCI	-41 349 551	0	25 661 819	639 797	-15 047 935	-39 047 868	0	16 914 228	1 915 590	-20 218 050
Prémios recebidos	46 996 363	0	0	0	46 996 363	45 109 410	0	0	0	45 109 410
Sinistros e outras despesas atribuíveis a contratos de seguro	0	0	-22 855 712	0	-22 855 712	0	0	-8 181 152	0	-8 181 152
Fluxos de caixa de aquisição de contratos de seguro	-6 875 034	0	0	0	-6 875 034	-5 584 130	0	0	0	-5 584 130
Fluxos de caixa	40 121 329	0	-22 855 712	0	17 265 617	39 525 280	0	-8 181 152	0	31 344 129
Passivo de contratos de seguro a 31 de dezembro	-358 439	0	42 723 374	7 722 672	50 087 606	869 782	0	39 917 267	7 082 874	47 869 924

Os ajustamentos para créditos de cobrança duvidosa, destinam-se a fazer face ao risco de cobrabilidade dos recibos por cobrar em situação de mora, relativos a contratos cujas garantias não foram ainda anuladas pela COSEC.

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o valor registado em balanço para recibos de prémios por cobrar de segurados apresentava a seguinte decomposição:

Valores em euros								
	2024					Em contencioso	Perdas por imparidade a)	Valor líquido de balanço
	Em carteira							
	Recibos vencidos há menos de 30 dias	Recibos vencidos entre 30 e 90 dias	Recibos vencidos entre 90 e 180 dias	Recibos vencidos há mais de 180 dias	Total			
Ramo não vida								
Crédito	780 741	870 850	455 828	471 123	2 578 543	1 491 906	(1 468 426)	2 602 023
Caução	470 072	76 001	37 441	44 639	628 152	363 439	(357 719)	633 872
Total	1 250 813	946 851	493 269	515 762	3 206 695	1 855 345	(1 826 145)	3 235 895

Valores em euros								
	2023					Em contencioso	Perdas por imparidade a)	Valor líquido de balanço
	Em carteira							
	Recibos vencidos há menos de 30 dias	Recibos vencidos entre 30 e 90 dias	Recibos vencidos entre 90 e 180 dias	Recibos vencidos há mais de 180 dias	Total		Perdas por imparidade	Valor líquido de balanço
Ramo não vida								
Crédito	29 290	307 658	210 980	322 420	870 348	957 390	(726 606)	1 101 132
Caução	274 581	117 394	56 182	63 621	511 778	562 960	(427 255)	647 482
Total	303 871	425 052	267 162	386 041	1 382 126	1 520 349	(1 153 862)	1 748 614

De acordo com o DL 31/2007, de 14 de Fevereiro, passou a ser possível afastar, por convenção, a aplicação das disposições do regime legal do pagamento dos prémios, aprovado pelo DL 122/2005, de 29 de Julho, aos contratos de seguro de créditos. Em conformidade com o disposto no referido DL, foram incluídas nas condições gerais das apólices as soluções que as especificidades do ramo impunham.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os créditos de cobrança duvidosa e respetiva provisão contabilística apresentavam a seguinte decomposição:

	2024		2023	
	Valor dos créditos de cobrança duvidosa	Valor da provisão contabilística	Valor dos créditos de cobrança duvidosa	Valor da provisão contabilística
Avisos de Prémios	3 427 769	1 826 145	2 282 774	1 153 862
Em carteira	1 572 423	635 564	762 425	158 477
Em contencioso	1 855 345	1 190 581	1 520 349	995 385
Total	3 427 769	1 826 145	2 282 774	1 153 862

9. Outros devedores por operações de seguro e outras operações e ativos por impostos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

Valores em euros		
DEVEDORES	2024	2023
Devedores por operações de seguro direto		
Recibos por cobrar		
Outros	19 112	8 410
	19 112	8 410
Devedores por operações de resseguro		
Contas correntes	24 831	27 675
	24 831	27 675
Devedores por outras operações		
Estudos efectuados para clientes	1 038 384	931 212
Outros devedores	2 730 187	1 474 568
	3 768 571	2 405 780
Provisão para dívidas por cobrar (Nota 15)	-339 278	-262 612
	3 429 293	2 143 168
Ativos por impostos		
Impostos correntes	0	0
Impostos Diferidos	1 624 703	1 599 595
	1 624 703	1 599 595
TOTAL	5 097 939	3 778 849

O aumento do saldo na rubrica de "Outros devedores", está sobretudo relacionado com o aumento dos valores relativos a depósitos colaterais, cerca de 670 milhares de Euros, valor que se encontra registado, pelo mesmo montante na rubrica de "Outros credores" (nota 12) uma vez que os saldos, uma vez recebidos, terão de ser imediatamente devolvidos ao segurado, uma vez que os mesmos não são da Companhia. O valor total destes depósitos perfaz um total de 1.070 milhares de Euros (2023: 401 milhares de euros). O saldo de terceiros totaliza 765 milhares de Euros (2023: 614 milhares de euros) a favor da companhia e as contas a regularizar, relativas sinistros, a 31 de Dezembro de 2024, totalizam de cerca de 302 milhares de Euros (2023: 106 milhares de euros).

10. Impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos).

Nos exercícios de 2024 e de 2023, o custo com impostos sobre os lucros refletidos nos resultados, e a respetiva carga fiscal, pode ser sintetizado da seguinte forma:

Valores em euros

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
Impostos correntes	2 323 509	1 879 274
Impostos diferidos	(266 490)	(628 750)
Registo e reversão de diferenças temporárias	(266 490)	(628 750)
Total do imposto registado em resultados	2 057 019	1 250 524
Resultado antes dos impostos	7 425 199	4 254 930
Carga Fiscal	27,7%	29,4%

O movimento nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

RUBRICAS	Valores em euros									
	Saldo em 31-12-2022	Ajustamentos transição IFRS 9 e 17		Saldo em 01-01-2023	Movimentos 2023		Saldo em 31-12-2023	Movimentos 2024		Saldo em 31-12-2024
		Variação por ganhos e perdas	Variação por reservas		Variação por ganhos e perdas	Variação por reservas		Variação por ganhos e perdas	Variação por reservas	
Impostos diferidos ativos										
Provisões não aceites fiscalmente	93 123	0	0	93 123	-66 055	0	27 068	111 816	0	138 885
Ajustamentos locações IFRS 16	8 172	0	0	8 172	12 258	0	20 430	-20 430	0	0
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas - Imparidades	0	0	0	0	693 008	0	693 008	213 188	0	906 196
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas - Mais/menos valias não reconhecidas	1 213 930	0	0	1 213 930	0	-750 474	463 456	0	-164 424	299 032
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas - reconhecidas justo valor IFRS9	0	0	144 992	144 992	0	0	144 992	0	0	144 992
Ativos tangíveis e intangíveis - Imparidades	17 306	0	0	17 306	0	0	17 306	0	0	17 306
RCNV-OCI IFRS 17	0	0	24 877	24 877	0	50 669	75 546	0	-34 958	40 588
Reintegrações aceites imóveis de uso próprio	83 657	0	0	83 657	0	0	83 657	0	-83 657	0
Fundo de Pensões	73 746	0	0	73 746	0	386	74 132	0	3 571	77 704
Sub total	1 489 935	0	169 869	1 659 804	639 211	-699 419	1 599 596	304 575	-279 467	1 624 703
Impostos diferidos passivos										
Provisões não aceites fiscalmente	0	0	0	0	2 420	0	2 420	-2 420	0	0
Ajustamentos locações IFRS 16	585	0	0	585	-75	0	510	-510	0	0
Imóveis de rendimento - Mais/menos valias não reconhecidas	0	0	0	0	0	0	0	55 232	0	55 232
Reintegrações aceites imóveis de uso próprio	18 807	0	0	18 807	1 808	0	20 616	-20 616	0	0
SDNV-OCI IFRS 17	0	0	119 470	119 470	0	86 638	206 108	0	-90 278	115 830
Prov. Perdas Financeiras - Inst. Fin. Val. Justo valor -OCI IFRS 17	0	0	0	0	0	0	0	0	9 066	9 066
Fundo de Pensões	194 161	0	0	194 161	6 308	0	200 469	6 398	0	206 867
Sub Total	213 553	0	119 470	333 023	10 461	86 638	430 123	38 084	-81 212	386 995
Saldo	1 276 382	0	50 399	1 326 781	628 750	-786 057	1 169 474	266 490	-198 255	1 237 708

A reconciliação entre a taxa fiscal nominal e a taxa fiscal efetiva verificada nos exercícios de 2024 e 2023 encontra-se analisada no mapa seguinte:

Rubrica	Valores em euros			
	31/12/2024		31/12/2023	
	Taxa	Valor	Taxa	Valor
Resultado antes dos impostos		7 425 199		4 254 930
Imposto sobre o resultado líquido	22,5%	1 670 670	22,5%	957 359
Imposto do ajustamento de transição	-1,6%	-122 104	-2,9%	-123 301
Derrama adicional ao lucro tributável	5,9%	440 144	8,3%	354 389
Variações patrimoniais positivas	0,0%	0	0,0%	0
Custos não aceites	-0,2%	(13 256)	0,0%	10
Ajustamentos não aceites como custo	0	5 985	0	1 438
Provisões não aceites como custo	0,0%	0	0,7%	30 760
Provisão rescisões contratuais	0,0%	0	0,7%	30 760
Imparidades não aceites como custo	-0,3%	(22 081)	-1,9%	(80 970)
Diferença entre mais valias contabilísticas e Fiscais	0,0%	0	0,0%	0
Outros custos não aceites	0,0%	1 038	1,1%	45 377
	0,0%		0,0%	
Proveitos não tributados	-0,2%	(12 854)	0,0%	238
Fundo de Pensões	0,0%	753	0,0%	742
Utilização provisões	0,0%	0	0,0%	0
Outros	-0,2%	(13 607)	0,0%	(504)
Valorização de imóveis	0,4%	31 322	0,0%	0
Tributação autónoma	0,8%	63 097	2,1%	90 517
Total de impostos	27,7%	2 057 019	30,1%	1 279 211

11. Acréscimos e diferimentos ativos

A composição destas rubricas é a seguinte:

		Valores em euros	
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		2024	2023
ATIVO			
Outros acréscimos de proveitos			
Estudos de clientes		668 976	661 518
Informações comerciais fornecidas		547 997	893 387
Participação nos resultados do resseguro cedido		0	17 145
Run-Off de Prémios de Seguro Direto		748 640	1 683 370
Run-Off de comissões de Resseguro Cedido		0	0
Processos por conta das congéneres		96 014	72 915
Outros		0	0
		2 061 627	3 328 335
Gastos diferidos			
Seguros		430 983	325 907
Rendas e Alugueres		157 167	143 307
Informações comerciais recebidas		0	0
Despesas de manutenção e prestações de serviços diversos		629 160	616 149
		1 217 310	1 085 363
TOTAL		3 278 937	4 413 698

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos das rubricas "Run-off Prémios de Seguro Direto" correspondem à especialização dos prémios de seguro direto associados à tarificação dos produtos CAP e CAP Extra, a processar no exercício seguinte.

12. Credores por operações de seguros, outras operações e passivos por impostos

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a decomposição da rubrica de credores por operações de seguros, outras operações e passivos por impostos é a seguinte:

		Valores em euros	
CREDORES		2024	2023
Credores por operações de seguro direto			
Tomadores de seguro		35 025	94 451
Mediadores		572 500	477 290
		607 526	571 741
Credores por operações de resseguro			
Resseguradores		1 180 378	1 598 889
Ressegurados		40 267	1 124
		1 220 646	1 600 013
Contas a pagar por outras operações			
Fornecedores		762 581	803 657
RCGE		83 533	55 928
Outros credores		3 572 335	2 121 167
		4 418 450	2 980 751
Passivos por Impostos			
Imposto sobre o rendimento		9 215 326	9 891 042
Imposto retido na fonte		65 598	59 564
Imposto sobre o valor acrescentado		152 905	139 545
Outros impostos e taxas		605 129	583 485
Segurança Social /CES		-157 555	-142 707
Impostos diferidos		386 995	430 122
		10 268 398	10 961 051
TOTAL		16 515 020	16 113 557

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

O valor mais relevante, presente na rubrica de “Outros credores” diz respeito aos montantes dos depósitos colaterais (ver nota 9). Além deste montante o valor relativo a “Remessas por regularizar” perfaz um total de 922 milhares de Euros (2023: 754 milhares de euros) e o total de valores relativos a outras operações com o Pessoal, a 31 de Dezembro de 2024, é de 721 milhares de Euros (2023: 288 milhares de euros), sobretudo relativos a diferenças temporais entre o processamento e o pagamento dos montantes.

13. Direito de uso e passivos de locações

O direito de uso e os passivos por locações registados em 31 de dezembro de 2024, resultantes da adoção da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em euros							
Classe de ativo	Saldo a 01/01/2023	Aquisições/alterações	Depreciações	Saldo a 01/01/2024	Aquisições/alterações	Depreciações	Saldo a 31/12/2024
ATIVOS SOB DIREITO DE USO	1 140 784	31 390	283 619	888 556	162 141	283 408	767 289
Terrenos e Edifícios	894 918	0	188 404	706 514	0	188 404	518 110
Material de transporte	245 867	31 390	95 215	182 042	162 141	95 005	249 179
TOTAL	1 140 784	31 390	283 619	888 556	162 141	283 408	767 289

Valores em euros									
Classe de passivo	Saldo a 01/01/2023	Aumentos	Amortizações	Saldo a 01/01/2024	Aumentos	Amortizações	Saldo a 31/12/2024	Juro Exercício 2024	Juro Exercício 2023
PASSIVOS SOB DIREITO DE USO	1 133 687	0	300 098	833 589	67 401	249 193	651 797	49 598	69 717
Terrenos e Edifícios	884 810	0	236 475	648 335	0	249 193	399 142	28 098	40 816
Material de transporte	248 877	0	63 623	185 254	67 401	0	252 655	21 500	28 900
TOTAL	1 133 687	0	300 098	833 589	67 401	249 193	651 797	49 598	69 717

Durante o exercício de 2024 e 2023 a Companhia não registou qualquer perda de imparidade nos ativos subjacentes aos direitos de uso registados em 1 de janeiro de 2019. O contrato de arrendamento, das frações da sede da companhia na da Avenida da Liberdade nº 249, em Lisboa, renovou no dia 01/10/2022 por um período de 5 anos.

A Companhia aplicou a isenção prevista na IFRS 16, tendo registado os contratos de maturidade inferior a 12 meses e/ou valor do ativo subjacente inferior a 5.000 dólares em gastos com alugueres. Os referidos gastos são detalhados como segue:

Valores em euros		
Locação	2024	2023
Terrenos e Edifícios	277 291	277 291
Material de transporte	116 240	123 913
TOTAL	393 531	401 205

14. Acréscimos e diferimentos passivos

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a decomposição da esta rubrica de acréscimos e diferimentos passivos é a seguinte:

		Valores em euros	
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		2024	2023
PASSIVO			
Acréscimos de Gastos			
Estimativa para férias e subsídio de férias e outros subsídios		978 615	873 709
Remuneração variável a pagar aos Colaboradores		600 897	405 312
Remuneração variável a pagar aos Orgãos Sociais		148 008	150 376
Run-Off Comissões de Seguro Direto		0	0
Run-Off de Prémios de Resseguro Cedido		421 497	652 193
Redébitos do Grupo		1 820 663	0
Custos relativos à integração		949 633	0
Outros custos a pagar		2 942 693	1 959 210
Informações comerciais recebidas		720 000	714 999
		8 582 005	4 755 800
Proveitos diferidos			
Comissões de gestão RCGE		1 585 206	2 166 237
Outros		0	0
Rendas e alugueres		2 000	2 000
		1 587 206	2 168 237
TOTAL		10 169 211	6 924 037

As “Comissões de gestão RCGE” são especializadas pelo período de vigência das apólices com garantia do Estado, estando refletida nesta rubrica a parte ainda não reconhecida nos resultados. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a variação é justificada pelo menor valor prémios nas facilidades de curto e médio prazo RCGE, que resultou em menos comissões para a Companhia.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os saldos das rubricas “Run-off de Prémios de Resseguro Cedido” correspondem aos prémios de resseguro cedido, respetivamente, associados à tarifação dos produtos CAP e CAP Extra, a processar no exercício seguinte.

Na rubrica de “Outros custos a pagar” 1.684 milhares de Euros (2023: 1.612 milhares de euros) dizem respeito a acréscimos automáticos, efetuados pelo sistema, de serviços para os quais foram criadas linhas de receção, mas que os mesmo ainda não se encontram faturados. Nos “Redébitos do Grupo” estão a ser considerados os custos relativos à comissão de gestão e a serviços de TI, prestados em 2024, que ainda não foram faturados.

15. Evolução das outras provisões e ajustamentos de contas do ativo.

O movimento nas outras provisões e nos ajustamentos de contas do ativo nos anos de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Valores em euros							
Ajustamentos e Provisões	Valor de Balanço em 31-12-22	Aumento	Redução	Valor de Balanço em 31-12-23	Aumento	Redução	Valor de Balanço em 31-12-24
Outras provisões	303 966	58 406	226 197	136 175	407 025	29 882	513 317
Impostos	176 466	0	98 697	77 769	0	29 882	47 886
Rescisões contratuais	127 500	58 406	127 500	58 406	407 025	0	465 431
Outras provisões	0	0	0	0	0	0	0
Total	303 966	58 406	226 197	136 175	407 025	29 882	513 317

Em 2022, o valor da provisão para contingências fiscais, foi reforçado em 146.442 Euros referentes à não recuperação do imposto de selo e imposto sobre os prémios, respetivamente, sobre as operações de seguro direto da atividade da Cosec em Portugal e em Espanha, em regime de Livre Prestação de Serviços, sendo que em 2023, foram utilizados 98.697 Euros e em 2024 foram utilizados 29.882 Euros relativos ao montante constituído em 2022.

16. Capital.

O Capital Social da COSEC encontra-se representado por 1.500.000 ações com o valor nominal de 5 Euros.

Não existem ações com direitos especiais.

No final do exercício de 2024, a *Allianz Trade SA* era detentora da totalidade do Capital Social da COSEC, tendo adquirido, em 2023, os 50% que eram detidos pelo *Banco BPI* a 31 de dezembro de 2022.

Não foram subscritas quaisquer ações da COSEC durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023.

17. Reservas

17.1 Descrição da natureza e finalidade das reservas do capital próprio

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os valores das reservas da COSEC apresentavam a seguinte composição:

Resultados transitados	Valores em euros	
	2024	2023
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	0	0
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	-1 741 273	-2 386 072
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	0	0
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	35 552	21 917
Reservas de reavaliação	-1 705 721	-2 364 155
Impostos diferidos - Por diferenças temporárias		
De instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	444 025	608 448
De terrenos e edifícios de uso próprio	0	83 657
De outras reservas de reavaliação	77 704	74 132
De reserva da componente financeira dos contratos de seguro e de resseguro cedido	-84 308	-130 562
Reserva por impostos	437 420	635 675
Reavaliação legal	7 714 826	7 714 826
Reserva legal	7 500 000	7 500 000
Reservas livres	26 940 494	23 936 088
Ganhos e perdas atuariais	-304 720	-290 715
Outras reservas	41 850 600	38 860 199
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	454 237	808 267
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro cedido	-159 169	-296 258
Total de Reservas	40 877 368	37 643 729
Resultados transitados	36 452 300	36 452 300

A reserva de reavaliação de justo valor inclui o registo das diferenças positivas e negativas da variação do valor de alguns dos ativos valorizados ao justo valor, nos quais estão incluídos os ativos financeiros ao justo valor através de reservas e os imóveis de uso próprio que são valorizados ao justo valor pelo modelo de revalorização.

A reserva de reavaliação legal, constituída em 1992, no valor de 7.714.826 Euros, reflete as diferenças de valorimetria dos edifícios de uso próprio e de rendimento da COSEC. Esta referida reserva só pode ser mobilizada para os fins previstos na legislação.

A reserva por impostos diferidos inclui o registo das diferenças de imposto diferido temporárias de ativos ou passivos do balanço, cujo valor se encontra registado nas reservas. Assim, estão registados nesta rubrica os impostos diferidos calculados sobre o valor da reserva de reavaliação por ajustamentos no justo valor de

instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas, o imposto diferido calculado sobre a parcela do valor dos desvios atuariais do Fundo de Pensões refletido nas reservas livres, o imposto diferido calculado sobre as depreciações futuras dos imóveis de uso próprio na parte não aceite das reavaliações legais e na totalidade das restantes reavaliações que à data de transição se encontravam registadas nas reservas.

A partir de 1/1/2023, com a implementação da IFRS 17, a reserva de imposto diferido passou a incluir uma nova rubrica, com o imposto diferido apurado sobre o valor da reserva da componente financeira dos contratos de seguro / resseguro.

Conforme previsto pela legislação aplicável, um montante não inferior a 10 % dos lucros líquidos apurados em cada exercício pelas companhias de seguros deve ser destinado à formação da reserva legal, até à concorrência do capital social, não podendo ser distribuída aos acionistas. Em 2016, a aplicação do resultado de 2015 permitiu que a reserva legal atingisse um montante equivalente ao capital social, pelo que o remanescente foi aplicado em reservas livres.

As reservas livres são reservas que são constituídas livremente no âmbito da política de aplicação de resultados.

A partir de 1 de Janeiro de 2013, com a entrada em vigor da versão revista do IAS 19, a rubrica Outras Reservas passou a englobar ainda o valor dos desvios atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, que passaram a ser obrigatoriamente registados em capitais próprios.

18. Resultados por ação.

De acordo com o resultado líquido obtido em 2024 o resultado por ação corresponde a 3,4340 Euros.

	Valores em euros	
	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido do exercício	5 368 180	3 004 406
Número de ações	1 500 000	1 500 000
Resultados por ação	3,5788	2,0029

19. Dividendos por ação.

Durante os exercícios de 2024 e 2023, a COSEC não efetuou distribuição de dividendos relativos aos resultados líquidos obtidos em 2023 e 2022, respetivamente.

20. Resultado contratos seguro.

20.1 Réditos e gastos de contratos de seguro

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de resultado de contratos de seguro reconhecido no período apresentam a seguinte composição:

Valores em euros

Resultado de contratos de seguro	2024			2023
	Crédito	Caução	Saldo	Saldo
Contratos mensurados pela abordagem da alocação de prémio (PAA)	44 534 133	3 682 202	48 224 585	44 631 997
Réditos de contratos de seguro	44 534 133	3 682 202	48 224 585	44 631 997
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	37 395 564	879 738	38 559 956	43 540 726
Alterações relativas a serviços passados - alterações referentes à LIC	-13 122 102	70 299	-13 194 129	-13 374 687
Alterações relativas a serviços futuros - componente de perda e reversão da componente de perda	0	0	0	0
Fluxos de caixa de aquisição de contratos de seguro	6 267 990	606 631	6 875 034	5 584 130
Amortização	0	0	0	12 028
Custos de aquisição	6 267 990	606 631	6 875 034	5 572 102
Imparidade / Reversão de imparidade	0	0	0	0
Gastos de contratos de seguros	30 683 780	1 556 668	32 240 860	35 750 169
Resultado de contratos de seguro	13 850 353	2 125 534	15 983 725	8 881 828

21. Resultado de contratos de resseguro cedido.

21.1 Réditos e gastos de contratos de resseguro cedido

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de resultado de contratos de resseguro cedido reconhecido no período apresentam a seguinte composição:

Valores em euros

Resultado de contratos de resseguro cedido	2024			2023
	Crédito	Caução	Total	Total
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio (PAA)	13 353 187	988 498	14 341 685	12 961 436
Gastos de contratos de resseguro cedido	13 353 187	988 498	14 341 685	12 961 436
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro – parte dos resseguradores	14 434 385	308 903	14 743 289	16 622 760
Alterações relativas a serviços passados – parte dos resseguradores	- 5 464 055	109 249	- 5 354 806	- 5 597 313
Alterações relativas a serviços futuros – parte dos resseguradores - recuperação da componente de perda e reversão da recuperação da componente de perda	-	-	-	-
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	- 26	- 13	- 40	- 15
Réditos de contratos de resseguro cedido	8 970 304	418 139	9 388 443	11 025 432
Resultado de contratos de resseguro cedido	4 382 883	570 359	4 953 242	1 936 004

22. Gastos diversos por natureza e função.

22.1 Análise dos gastos por natureza:

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

seguro apresenta a seguinte composição:

Valores em euros

Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	2024	2023
Sinistros ocorridos	35 693 728	40 910 021
Despesas administrativas atribuíveis a contratos seguros	2 466 241	2 302 995
Despesas sinistros atribuíveis a contratos seguros	399 988	327 710
Total	38 559 956	43 540 726

22.2 Custos atribuíveis e não atribuíveis.

Os custos atribuíveis e não atribuíveis por natureza e função são apresentados como se segue, para 2024 e 2023, respetivamente:

Custos atribuíveis e não atribuíveis	Atribuíveis IFRS 17				Não atribuíveis	Valores em euros
	Administrativa	Aquisição	Sinistros	Sub total	Sub total	2024
Custos com pessoal	1 754 355	1 476 173	313 669	3 544 196	4 379 748	7 923 944
Fornecimentos e serviços externos	606 554	1 095 224	86 001	1 787 779	6 238 059	8 025 838
Impostos e taxas	105 331	2 737	318	108 386	4 031	112 417
Depreciações e amortizações do exercício	0	0	0	0	1 406 592	1 406 592
Outras provisões	0	0	0	0	0	0
Juros suportados	0	0	0	0	49 598	49 598
Comissões	0	0	0	0	223 267	223 267
Remunerações de Mediação	0	4 300 901	0	4 300 901	0	4 300 901
Outros	0	0	0	0	0	0
Total	2 466 241	6 875 034	399 988	9 741 262	12 301 296	22 042 558

Custos atribuíveis e não atribuíveis	Atribuíveis IFRS 17				Não atribuíveis	Valores em euros
	Administrativa	Aquisição	Sinistros	Total	Sub total	2023
Custos com pessoal	1 617 489	1 257 732	279 392	3 154 613	4 043 893	7 198 506
Fornecimentos e serviços externos	594 363	561 114	46 344	1 201 821	3 215 811	4 417 632
Impostos e taxas	80 167	5 072	1 328	86 566	9 938	96 504
Depreciações e amortizações do exercício	10 977	12 028	647	23 651	1 325 429	1 349 080
Outras provisões	0	0	0	0	0	0
Juros suportados	0	0	0	0	69 717	69 717
Comissões	0	0	0	0	185 152	185 152
Remunerações de Mediação	0	3 748 184	0	3 748 184	0	3 748 184
Outros	0	0	0	0	0	0
Total	2 302 995	5 584 130	327 710	8 214 835	8 849 940	17 064 775

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

23. Receitas e despesas financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de receitas e despesas financeiras de contratos de seguro e de resseguro cedido apresentam a seguinte composição:

Receitas e despesas financeiras	2024			2023
	Crédito	Caução	Total	Total
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através ganhos e perdas	252 300	20 694	272 994	-48 731
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	682 392	55 971	738 363	-1 577 603
Perdas líquidas por imparidade	-81 004	-6 644	-87 648	-29 156
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros de títulos de dívida valorizados ao justo valor através de OCI	608 522	49 912	658 434	2 943 037
Resultado de investimentos líquido	1 462 210	119 934	1 582 144	1 287 547
Acréscimo de juros	-562 573	-19 187	-581 760	-353 490
Efeitos das alterações das taxas de desconto e outros pressupostos financeiros	-327 193	-26 837	-354 030	339 757
Resultado financeiro de contratos de contratos de seguro	-889 765	-46 024	-935 790	-13 733
<i>Dos quais perdas ou rendimentos financeiros reconhecidos em P&L</i>	-562 573	-19 187	-581 760	-353 490
<i>Dos quais perdas ou rendimentos financeiros reconhecidos em OCI</i>	-327 193	-26 837	-354 030	339 757
Acréscimo de juros	227 745	4 619	232 365	141 148
Efeitos das alterações das taxas de desconto e outros pressupostos financeiros	123 563	13 527	137 089	-198 702
Resultado financeiro de contratos de resseguro cedido	351 308	18 146	369 454	-57 555
<i>Dos quais perdas ou rendimentos financeiros reconhecidos em P&L</i>	227 745	4 619	232 365	141 148
<i>Dos quais perdas ou rendimentos financeiros reconhecidos em OCI</i>	126 697	10 392	137 089	-198 702
Resultado financeiro líquido de contratos de seguro e de contratos de resseguro cedido	-538 457	-27 879	-566 336	-71 287
<i>Dos quais perdas ou rendimentos financeiros reconhecidos em P&L</i>	-334 827	-14 568	-349 396	-212 342
<i>Dos quais perdas ou rendimentos financeiros reconhecidos em OCI</i>	-200 495	-16 445	-216 940	141 055

24. Gastos com pessoal.

24.1 Número de trabalhadores por categorias ao serviço em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023:

Número de Colaboradores	2024	2023
Níveis de Qualificação CCT		
Dirigentes - Banda A	12	12
Coordenadores - Banda B	22	22
Técnicos	84	83
Operacionais	10	11
Total	128	128

24.2 Discriminação dos custos com pessoal

Valores em euros

Rubrica	2024	2023
Remunerações Fixas e Variáveis	6 463 547	5 606 230
Orgãos Sociais	822 228	944 364
Pessoal	5 641 319	4 661 866
Encargos sobre remunerações	988 540	1 048 696
Benefícios pós-emprego (Nota 25)	56 273	52 739
Planos de contribuição definida	81 365	77 477
Planos de benefícios definidos	(18 469)	(21 577)
Responsabilidades a cargo da Empresa	(6 623)	(3 161)
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	0	0
Benefícios de cessação de emprego	20 692	88 960
Seguros obrigatórios	197 598	200 197
Gastos de ação social	96 367	86 387
Outros custos com o pessoal	106 440	115 437
Total	7 929 456	7 198 646

Importa referir que os montantes no quadro acima têm por base o princípio da especialização dos exercícios, não havendo uma relação direta com os montantes efetivamente pagos pela COSEC aos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

No âmbito do artigo 3º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, a remuneração suportada pela COSEC relativa aos Órgãos de Administração e de Fiscalização nos anos de 2024 e 2023 respetivamente foi a seguinte:

Valores em euros

Remunerações auferidas	2024			
	Fixas	Variáveis	Complementares	Totais
Conselho de Administração				
Vassilli Christidis a)	0	59 400	18 846	78 246
Placido Fumari b)	152 656	28 350	66 775	247 780
André Granado	102 702	29 033	20 772	152 507
Nadine Accaoui c)	178 548	18 423	59 024	255 995
João Cristóvão d)	52 570	0	12 440	65 010
Sub Total	486 476	135 206	177 857	799 539
Conselho Fiscal				
Jose Manuel Vairinhos Gonçalves	12 000	0	0	12 000
Alexandre Lucene e Vale	21 000	0	0	21 000
Francisco Avilez	12 000	0	0	12 000
Sub Total	45 000	0	0	45 000
Revisor Oficial de Contas (ROC)				
PricewaterhouseCoopers e)	93 100	0	0	93 100
Sub Total	93 100	0	0	93 100
Total	624 576	135 206	177 857	937 639

- a) Cessou funções no Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2023. As remunerações variáveis dizem respeito ao pagamento do Bónus relativo a 2023, pago em 2024. As remunerações complementares dizem respeito a responsabilidades fiscais relativas a 2023 suportadas em 2024 e respetivos serviços de consultoria. A COSEC suportou ainda, em 2024, 27.137,32€ relativos a prestações fixas, 4.500,00€ relativos a prestações variáveis e 567,00€ relativos a prestações complementares atribuídas pela Euler
- b) A COSEC suportou ainda, em 2024, 14.584,05€, relativos a prestações fixas e 2.064,54€ relativos a prestações complementares atribuídas pela Euler Hermes ao longo do ano de 2023.
- c) Iniciou funções no Conselho de Administração em 01 de Fevereiro de 2024
- d) Iniciou funções no Conselho de Administração em 21 de maio de 2024
- e) Valor sem IVA. Inclui serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial, sobre os mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude, sobre resultados da avaliação interna da política de remuneração e sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira e a validação dos modelos quantitativos anuais 35.900 Eur.

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Valores em euros

Remunerações auferidas	2023			
	Fixas	Variáveis	Complementares	Totais
Conselho de Administração				
Vassilli Christidis a)	149 190	71 963	109 342	330 494
Placido Furnari	159 493	26 710	61 905	248 108
José Vairinhos b)	61 240	0	1 008	62 249
André Granado c)	64 698	0	8 821	73 519
Bruno Rodrigues d)	42 033	0	3 306	45 338
Sub Total	476 654	98 673	184 382	759 709
Conselho Fiscal				
Jose Miguel Gomes da Costa	15 458	0	0	15 458
Maria Isabel S. A. A. C. de Lacerda	8 833	0	0	8 833
Jose Manuel Vairinhos Gonçalves b)	6 700	0	0	6 700
Alexandre Lucene e Vale	5 250	0	0	5 250
Francisco Avilez	3 000	0	0	3 000
Sub Total	39 242	0	0	39 242
Revisor Oficial de Contas (ROC)				
PricewaterhouseCoopers e)	93 100	0	0	93 100
Sub Total	93 100	0	0	93 100
Total	608 995	98 673	184 382	892 050

a) Cessou funções no Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2023

b) Cessou funções no Conselho Fiscal em 16 de abril de 2023, tendo exercido funções no Conselho de Administração entre essa data e 25 de setembro. Assumiu novamente funções no Conselho Fiscal em 26 de abril de 2023.

c) Iniciou funções no Conselho de Administração em 16 de maio de 2023

d) Iniciou funções no Conselho de Administração em 26 de setembro e cessou funções em 30 de novembro de 2023

e) Valor sem IVA. Inclui serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial, sobre os mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude, sobre resultados da avaliação interna da política de remuneração e sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira e a validação dos modelos quantitativos anuais 35.900 Eur.

Os montantes referidos nos dois quadros acima dizem respeito aos montantes efetivamente pagos aos Órgãos de Administração e de Fiscalização nos anos de 2024 e 2023.

24.3 Informação relativa aos membros dos órgãos Sociais.

A COSEC não tem quaisquer compromissos em matéria de Pensões de Reforma, adiantamentos e créditos concedidos a atuais e antigos membros dos Órgãos Sociais.

25. Obrigações com benefícios dos empregados.

De acordo com o regime previsto no anterior contrato coletivo de trabalho para o setor segurador, a COSEC tinha, até 31 de Dezembro de 2011, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias para o complemento da reforma atribuída pela Segurança Social. Este complemento é elegível para todos os empregados do quadro de pessoal efetivo da COSEC cuja data de admissão na indústria seguradora tenha ocorrido até 22 de Junho de 1995.

Para a cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego), a COSEC efetuou dotações para um Fundo de Pensões aberto gerido pela BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O fundo visa a cobertura das responsabilidades associadas às prestações complementares de velhice após os 66 anos de idade e as prestações complementares de invalidez desde o momento da invalidez até à idade de reforma.

No âmbito do novo ACT, o anterior plano de pensões de benefício definido foi substituído por um plano de

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

contribuição definida, tendo o valor atual das responsabilidades por serviços passados com pensões de reforma em 31 de Dezembro de 2011 sido convertido em contas individuais de cada participante. O atual plano de contribuição definida passou também a incluir, a partir do ano de 2012, os empregados do quadro efetivo da COSEC cuja data de admissão na indústria seguradora tenha ocorrido após 22 de Junho de 1995, condicionada a um período de carência de dois anos nas admissões ocorridas após 1 de Janeiro de 2010. Em conformidade com as regras previstas no novo ACT, existe uma garantia de capital sobre os montantes da transferência inicial e das contribuições efetuadas pela Companhia e pelos próprios beneficiários para as contas individuais de cada participante. Assim, no exercício de 2012, a Companhia transferiu o saldo das responsabilidades integralmente financiadas a 31 de Dezembro de 2011 dos 56 participantes do fundo que aderiram ao novo CCT para os respetivos planos individuais de reforma. A duração média das responsabilidades da Companhia é de 4 anos.

Na sequência da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, segundo o qual o Contrato Coletivo de Trabalho da Atividade Seguradora de 2008 não caducou, teve de ser reposto o enquadramento contratual de todos os colaboradores filiados no SINAPSA que não tinham aderido ao Novo ACT, pelo que em 2015 foram adicionados dois colaboradores ao plano de benefício definido e ao Fundo de Pensões.

Conforme o disposto na cláusula 49ª do novo CCT, nos exercícios de 2024 e de 2023, a Companhia registou na conta de ganhos e perdas, respetivamente, 81.365 Euros e 77.477 Euros relativos à contribuição obrigatória para o PIR (Plano Individual de Reforma) dos seus colaboradores.

Os pressupostos utilizados no estudo atuarial efetuado pela BPI Vida e Pensões para o cálculo das responsabilidades da COSEC em 31/12/2024 e em 31/12/2023 foram os seguintes:

	2024	2023
Método atuarial	<i>Unit Credit</i> projectado	<i>Unit Credit</i> projectado
Tábua de mortalidade (sexo masculino)	TV 88/ 90	TV 88/ 90
Tábua de mortalidade (sexo feminino)	TV 88/ 90	TV 88/ 90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%
Taxa de desconto	2,80%	2,95%
Taxa de rotação do pessoal	0,00%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	0,00%	0,00%

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os beneficiários abrangidos pelo Fundo de Pensões da COSEC eram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Reformados	22	22
Trabalhadores no ativo	0	0
	22	22

Em 2024 e 2023 a evolução das responsabilidades por serviços passados de reformados, pré-reformados e trabalhadores da COSEC e respetiva cobertura pelo fundo de pensões é a seguinte:

	Valores em euros	
Fundo de Pensões "BPI Valorização"	2024	2023
Responsabilidades com complementos de reforma:		
- Serviços passados de ativos	0	0
- Pensões em pagamento	521 436	553 300
	521 436	553 300
Valor do Fundo de Pensões	1 152 047	1 179 447
Nível de financiamento	220,9%	213,2%

A evolução das responsabilidades do fundo de pensões durante os exercícios de 2024 e 2023 foi a seguinte:

	Valores em euros	
Fundo de Pensões "BPI Valorização"	31/12/2024	31/12/2023
Valor das responsabilidades no início do exercício	553 300	582 919
Custo dos serviços correntes	0	0
Custo dos juros	14 759	18 813
Responsabilidades com pensões pagas no exercício	(105 990)	(108 912)
Outros desvios	0	0
Desvios atuariais	56 017	43 342
Perda reconhecida por acréscimo de beneficiários	0	0
Cortes de responsabilidades passadas	0	0
Desvios atuariais por alterações dos pressupostos	3 350	17 138
Valor das responsabilidades no final do exercício	521 436	553 300
Situação patrimonial do fundo de pensões	1 152 049	1 179 447
Excesso (Insuficiência) de cobertura	630 613	626 147
Grau de cobertura das responsabilidades	220,9%	213,2%

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais teria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	Valores em euros	
Pressupostos	Variação em %	Acréscimo em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	-1,10%	(5 558)
Redução de 0,25%	1,10%	5 682
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	1,10%	5 770
Tábua de mortalidade		
+1 ano	6,80%	35 463

Valores em euros

Pressupostos	Variação em %	Acréscimo em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	-1,10%	(6 160)
Redução de 0,25%	1,10%	6 301
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	1,20%	6 408
Tábua de mortalidade		
+1 ano	6,70%	37 196

A evolução da situação patrimonial do fundo de pensões durante os exercícios de 2024 e 2023 foi a seguinte:

Valores em euros

Fundo de Pensões "BPI Valorização"	31/12/2024	31/12/2023
Valor do fundo no início do exercício	1 179 447	1 189 002
Rendimento dos juros	33 230	40 390
Responsabilidades com pensões pagas no exercício	(104 941)	(104 941)
Desvios atuariais	44 313	54 995
Contribuições (resgates) efectuados no exercício	0	0
Valor do fundo no final do exercício	1 152 049	1 179 447

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os ganhos e perdas atuariais reconhecidos no capital, na rubrica de outras reservas, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em euros

Fundo de Pensões "BPI Valorização"	31/12/2024	31/12/2023
Desvios actuariais no início do exercício	290 715	289 201
Desvios de rendimento do fundo de pensões	(44 313)	(54 995)
Desvios por alteração de pressupostos atuariais e financeiros	3 350	17 138
Desvios de pensões pagas	(1 049)	(3 972)
Outros desvios	56 017	43 342
Desvios atuariais no final do exercício	304 720	290 715

A taxa de rentabilidade esperada do Fundo de Pensões BPI Valorização em 2024 foi de 4,40%, de acordo com o quadro abaixo apresentado:

Rentabilidade Esperada Anual no ano de 2024

Cenário Otimista	Cenário Central	Cenário Pessimista
6,90%	4,40%	2,10%

Nos exercícios de 2024 e 2023, a taxa de rentabilidade efetiva dos ativos do plano foi de, respetivamente, -6,9 e -8,7%.

O efeito das principais categorias dos ativos do plano, em cada um dos cenários considerados, é apresentado na tabela seguinte:

Tipo de ativo	2024 Rentabilidade Esperada Anual		
	Cenário Otimista	Cenário Central	Cenário Pessimista
Ações	9,90%	4,40%	-0,90%
Obrigações Taxa Fixa	5,40%	3,70%	2,00%
Obrigações Taxa Variável	2,90%	3,40%	3,80%
Hedge Funds	13,30%	6,40%	-0,10%
Imobiliário	7,20%	2,40%	-2,20%
Liquidez	2,90%	2,90%	2,90%

Em 31 de Dezembro de 2024, os ativos do Fundo BPI Valorização estavam alocados por categorias de ativos de acordo com a seguinte distribuição percentual:

Tipo de Ativo	Dist %
Ações	25,0%
Obrigações de taxa fixa	68,6%
Obrigações de taxa indexada	0,0%
Retorno absoluto	2,2%
Imobiliário	0,7%
Liquidez	3,5%
TOTAL	100,0%

Em 31 de Dezembro de 2024, o valor correspondente à quota da COSEC nos investimentos do fundo BPI Valorização encontrava-se repartida como segue:

Tipo de Ativo	Valores em euros	
	Valor global do Fundo	Participação Cossec a)
Ações	80 554 192	288 345
Obrigações de taxa fixa	220 770 027	790 249
Obrigações de taxa indexada	0	0
Retorno absoluto	6 957 295	24 904
Imobiliário	2 337 593	8 367
Liquidez	11 208 812	40 122
Posições a liquidar	0	0
TOTAL	321 827 920	1 151 987

Em 2024 e 2023, o valor registado na rubrica “Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, encontra-se discriminado da seguinte forma:

Rubrica	Valores em euros	
	2024	2023
RESPONSABILIDADES COM BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO		
BENEFÍCIOS COM PLANO DE PENSÕES	630 613	626 149
Planos com benefícios definidos	630 613	626 149
Fundo BPI valorização	630 613	626 149
Valor dos ativos do fundo	1 152 049	1 179 449
Valor das responsabilidades do fundo	(521 436)	(553 300)
OUTROS BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO	(124 090)	(130 713)
Responsabilidades passadas com reformados	(124 090)	(130 713)
Pensões de reforma a seu cargo	(124 090)	(130 713)
Total	506 523	495 436

Em 2024 e 2023, o valor registado na rubrica “Gastos com Benefícios Pós-Emprego”, encontra-se discriminado da seguinte forma:

Rubrica	Valores em euros	
	2024	2023
GASTOS COM BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO		
Relativos a planos de contribuição definida	81 365	77 477
Custos PIR cláusula 48º do CCT	81 365	77 477
Relativos a planos com benefícios definidos	(18 469)	(21 577)
Custo dos juros	14 760	18 813
Retorno dos ativos do plano	(33 229)	(40 390)
Responsabilidades a cargo da empresa	(6 623)	(3 161)
Encargos serviços passados - Complementos de Reforma	(6 623)	(3 161)
Total - custo / (proveito)	56 273	52 739

Em 2024 e 2023, a COSEC reconheceu respetivamente, um proveito de 6.623 Euros e um proveito de 3.161 Euros, referentes a responsabilidades passadas com complementos de reforma de quatro ex-trabalhadores, cujas responsabilidades não se encontram cobertas pelo fundo de pensões BPI – Valorização. Os pressupostos para o cálculo do valor atual destas responsabilidades foram os anteriormente indicados.

26. Rendimentos/réditos de investimentos.

Os rendimentos de investimentos são reconhecidos contabilisticamente de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Assim, os rendimentos são reconhecidos em ganhos e perdas, em função do período a que respeitam independentemente do momento em que se efetuam os recebimentos.

Valores em euros

Categoria do investimento	Rendimentos	
	2024	2023
Titulos de divida	2 290 597	1 307 650
De emissores públicos	1 586 703	865 500
Outros Emissores	703 894	442 150
Empréstimos concedidos e contas a receber	-	60 711
Dep. Junto de empresas cedentes	-	-
Depósitos a prazo	-	60 711

27. Ganhos e perdas em diferenças de câmbio.

Nos exercícios de 2024 e de 2023 não se registaram ganhos ou perdas com diferenças de câmbio.

28. Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro

A composição desta rubrica da demonstração de ganhos e perdas é a seguinte:

Valores em euros

RUBRICAS	2024	2023
OUTROS RENDIMENTOS TÉCNICOS		
Estudos de clientes	4 524 415	4 284 973
Outros serviços prestados a clientes	1 492 179	1 149 274
Informações comerciais fornecidas	2 145 083	2 430 419
Recuperações por conta de congéneres	0	0
Serviços prestados a congéneres	0	20 142
Proveitos de RCGE	2 153 468	2 209 218
Outros	13 240	12 486
SUB-TOTAL	10 328 385	10 106 512
OUTROS GASTOS TÉCNICOS		
Informações comerciais recebidas	3 221 642	3 293 802
Recuperações por conta de congéneres	0	0
Serviços prestados por congéneres	0	0
Comissão de Gestão	1 159 032	0
Recuperações por conta de congéneres	192 119	110 799
Diferenças de câmbio	0	0
SUB-TOTAL	4 572 793	3 404 600
TOTAL	5 755 592	6 701 912

A rubrica "Proveitos de RCGE" corresponde à remuneração da COSEC pela gestão das apólices cujo risco é assumido pelo Estado Português, especializada pelo período de vigência das apólices.

A linha relativa à "Comissão de gestão" diz respeito a serviços prestados pelo Grupo, conforme explicado na nota 15.

29. Relato por segmentos.

A atividade da COSEC centra-se essencialmente em Portugal e no ramo de Crédito. O ramo de Caução representa cerca de 8% do volume de negócios total da COSEC. A atividade exercida fora de Portugal, em

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

regime de Livre Prestação de Serviços, representa em 2024 cerca de 2% e em 2023 cerca de 3% do volume total das operações de seguro direto.

30. Transações entre entidades relacionadas.

Em 2023, a *Allianz Trade SA*, empresa não residente, com sede na Bélgica, adquiriu os 50% anteriormente detidos pelo *Banco BPI*, passando a ser acionista única da Companhia.

A 25 de Setembro de 2023, a Companhia passou a consolidar contas com o Grupo Allianz Trade,

Conforme a IAS 24, forma consideradas entidades relacionadas, aquelas em que a Companhia e a *Allianz Trade SA*, (empresas participantes durante o período), exercem/exerciam direta ou indiretamente, o controlo ou uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira, e ainda outras entidades do Grupo *Allianz Trade*, acionistas e Membros do Conselho de Administração da Companhia.

Os valores pagos e processados para os membros dos Órgãos Sociais em 2024 e 2023, no âmbito das suas funções, encontram-se detalhados na nota 24.

30.1 Identificação das operações efetuadas com empresas do Grupo Allianz Trade

RUBRICAS	Valores em euros	
	2024	2023
	Entidades Relacionadas	Entidades Relacionadas
	Grupo Allianz Trade	Grupo Allianz Trade
CUSTOS		
Comissões	1 614 969	453 333
Gestão de Ativos	0	0
Gestão	1 159 032	0
Mediação	0	0
Serviços relativos a apólices de seguro	455 936	453 333
Serviços tec. de informação / comunicação de dados	1 183 842	359 817
Informações Comerciais recebidas	2 958 736	3 035 100
Encargos com contratos de Seguro Direto	214 472	0
Outros	9 638	0
Despesas com Pessoal cedido	310 539	410 083
Rendas e alugueres suportados		
Operações de Resseguro Cedido	22 093 575	19 194 427
TOTAL DOS CUSTOS	27 217 099	23 452 760
PROVEITOS		
Comissões	391 909	355 580
Serviços relativos a apólices de seguro	391 909	355 580
Informações Comerciais fornecidas	2 145 083	2 430 419
Grupo Allianz Trade	2 145 083	2 430 419
Serviços tec. de informação / comunicação de dados	7 500	30 000
Rendimentos	0	0
De rendas de edifícios	0	0
De depósitos à ordem	0	0
De depósitos a prazo	0	0
Operações de Resseguro Aceite	0	0
Operações de Resseguro Cedido	15 166 819	15 633 549
TOTAL DOS PROVEITOS	17 711 311	18 449 547
ATIVOS		
Depósitos à Ordem	0	0
Depósitos a Prazo	0	0
Ativos Disponíveis para venda	0	0
Contas a receber por operações de resseguro	0	0
Contas a receber por outras operações	107 000	105 773
Provisões Técnicas (Resseguro Cedido)	18 081 942	16 758 686
Acréscimos e diferimentos	624 169	987 447
TOTAL DOS ATIVOS	18 813 111	17 851 906
PASSIVOS		
Contas a pagar por operações de resseguro	1 123 291	1 478 888
Contas a pagar por outras operações	56 649	310 758
Provisões Técnicas (Resseguro Aceite)	0	0
Acréscimos e diferimentos	2 828 366	1 003 780
TOTAL DOS PASSIVOS	4 008 306	2 793 427

Em 2024, as principais transações foram com as seguintes entidades do Grupo, a Euler Hermes Reinsurance AG, que se trata da principal resseguradora da Companhia, representa cerca de 98% dos saldos de resseguro. A Euler Hermes Services que presta serviços de consultoria de gestão e informações comerciais bem como serviços técnicos de informação, a Euler Hermes Group que presta serviços relacionados com consultoria de TI e a Euler Hermes S.A. (N.V.) tal como a Euler Hermes Deutschland e Euler Hermes Hellas SA que todas elas prestam serviços relativos à cedência de pessoal.

As transações com as entidades relacionadas são efetuadas conforme as condições de mercado vigentes nas respetivas datas ou em regime de reciprocidade.

31. Outras Divulgações

31.1 Compromissos.

A COSEC não tem quaisquer compromissos contratuais referentes à aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

31.2 Passivos contingentes.

Além dos passivos contingentes relacionados com a atividade normal da Companhia (sinistros), existe uma contingência relacionada com uma coima fiscal referente à falta de entrega por conta do IRC relativo a 2002, no valor de 30.024 Euros, a qual foi reclamada judicialmente, estando a aguardar decisão de Recurso Judicial.

31.3 Elementos extrapatrimoniais.

A COSEC, a 31 de Dezembro de 2024, não tinha assumido qualquer compromisso por garantias prestadas, para além das que decorrem da atividade corrente (Seguro Caução).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os títulos de resseguradores para caucionamento das provisões para sinistros de resseguro cedido, refletidos em rubricas extrapatrimoniais, ascendiam a 26.615 Euros e 46.100 Euros, respetivamente. Nestas datas, os depósitos recebidos de resseguradores para a mesma finalidade, ascendiam a 1.925 Euros e 55.651 Euros, respetivamente.

31.4 Imparidades reconhecidas/ ajustamentos ativos.

31.4.1 Edifícios de uso próprio

Em 2024 e 2023, foram efetuadas reavaliações do imóvel da Rua Gonçalo Sampaio 329 – 3 Dto no Porto que originaram um ganho de 16.642 Euros e 13.727 Euros, respetivamente.

31.4.2 Edifícios de rendimento

Durante o exercício de 2019, a COSEC efetivou a alienação das suas propriedades sitas na Av. 5 de Outubro e Entrecantos. No exercício de 2024 a COSEC não dispõe de qualquer edifício de rendimento.

31.4.3 Ativos Tangíveis

Nos exercícios de 2024 e 2023, não foram reconhecidas quaisquer imparidades nos ativos tangíveis.

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

32. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

32.1.1 Objetivos

A política de Investimentos e de Tesouraria, disponibiliza o enquadramento para a gestão dos investimentos e da liquidez da COSEC, servindo de modelo para a gestão da liquidez e dos investimentos

Os seus principais objetivos de gestão são:

- 1) Preservação do Capital;
- 2) *Compliance* com os limites de apetite ao risco definidos pela Companhia;
- 3) Manutenção dos requisitos de liquidez definidos;
- 4) Maximização da taxa de rentabilidade;
- 5) *Compliance* com a legislação e regulamentação em vigor;
- 6) Adequação da gestão entre Ativos e Responsabilidades de contratos de seguros, quer relativas a serviços futuros, quer relativas a serviços passados.

O retorno dos Investimentos deve ser alcançado dentro de níveis prudentes de liquidez e de risco de investimento.

32.1.2 Princípios gerais

A política de investimentos da COSEC é aprovada pelo Conselho de Administração, o qual delega no Comité Financeiro a responsabilidade de rever, acompanhar e controlar a aplicação/cumprimento da política de investimentos da companhia.

O Comité Financeiro reúne quatro vezes por ano, podendo, se as circunstâncias o exigirem, serem agendadas reuniões ocasionais.

A Carteira de Investimentos da COSEC deverá incluir os seguintes ativos:

- a) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Ações
- b) Todas as Participações Acionistas minoritárias da COSEC em companhias de seguros e serviços
- c) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Obrigações
- d) Todos os investimentos em Numerário ou Fundos de Tesouraria (incluindo curto-prazo)
- e) Todos os investimentos em Fundos de *Private Equity*
- f) Todos os investimentos diretos ou indiretos (Fundos) em Imóveis (incluindo os de uso próprio), desde que sejam elegíveis para consumir risco imobiliário de acordo com as regras de solvência.

No que respeita a matérias de sustentabilidade, a Cosec segue os princípios e critérios gerais e particulares de atuação estabelecidos pela entidade gestora de ativos de acordo com a sua política de integração de riscos de sustentabilidade.

A estratégia global de investimentos da COSEC é definida de forma a permitir uma gestão precisa e prudente de ativos e passivos, respeitando as seguintes regras:

- a) Todas as responsabilidades de contratos de seguro relativas a serviços futuros e passados, provisões de longo-prazo, dívidas de longo-prazo e passivos por impostos diferidos, que representem compromissos financeiros concretos para com segurados, instituições financeiras, empregados e autoridades públicas, que têm de ser respeitados em caso de cessação de atividade da Companhia, têm de ser cobertos por investimentos de rendimento fixo com um rating mínimo a definir pelo FICO.

b) A Carteira de Investimentos Financeiros deverá ter um mínimo de aplicações de curto-prazo (inferiores a um ano) que permita cobrir qualquer deficit de liquidez que ocorra em resultado de um agravamento do Rácio Combinado até aos 120%.

c) A Carteira de Investimentos deverá ser superior aos Capitais Próprios + Passivo de Longo-prazo. A carteira de obrigações deverá garantir um fluxo regular de rendimento a médio prazo com um risco mínimo. Não se destina a obter mais-valias nem a assumir riscos. É de acordo com este princípio que deverá ser evitada a concentração significativa em determinadas maturidades. As mais-valias realizadas devem ser obtidas fora da carteira de obrigações e de forma a compensar eventuais perdas de rendimento no curto/médio prazo.

As situações de desvios à política atrás definida são analisadas e aprovadas pelo Comité Financeiro, que também tem definido, nas suas reuniões trimestrais, estratégias de resposta/adaptação à conjuntura económica e financeira e à evolução dos mercados financeiros.

32.1.3 Metodologia

Ratings

O *rating* mínimo de curto prazo sobre o risco de contraparte e o *rating* do Papel Comercial de curto prazo deve ser A1-P1. A carteira de obrigações deverá ser composta maioritariamente por obrigações do Estado, embora também possa incluir Agências e Empresas de primeira categoria (com limites específicos que deverão ser fixados e analisados pelo Comité Financeiro). O *rating* mínimo das obrigações adquiridas pela COSEC para cobrir o passivo de longo prazo e a sua maturidade máxima, são definidos também pelo Comité Financeiro.

Benchmarks

O *benchmark* da carteira é fixado pelo Comité Financeiro. A carteira da COSEC deverá ter um perfil de risco muito próximo do referido *benchmark*, em termos de *duration* e volatilidade.

Duration

A Duration média da Carteira de Obrigações de Rendimento Fixo, deve a todo o momento, situar-se num intervalo de 75% a 115% do Benchmark de Obrigações de Rendimento Fixo, atualmente de 2,75 anos.

Alocação de ativos

A alocação de ativos é determinada pelo Comité Financeiro, com base no perfil de passivo da Companhia e a sua capacidade financeira, com vista a assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares locais.

Para o cálculo da alocação de ativos, a carteira de investimentos é considerada como um todo e dividida por classes de ativos. A carteira de ativos deverá incluir as seguintes classes: - obrigações, ações, depósitos e equivalentes, e imóveis.

A carteira de Investimentos deverá respeitar os seguintes limites:

Classe de ativos	Mínimo	Máximo
Caixa e depósitos	3,5%	5%
Obrigações	50%	S/ limite
Ações	S/ limite	10,0%
Fundos de Obrigações	S/ limite	5,0%
Fundos de Inv. Imobiliários	S/ limite	10,0%

O Investimento em Obrigações é limitado aos seguintes *ratings* de longo prazo, sujeito às exposições e maturidades máximas definidas para cada intervalo de rating:

Rating	Geral		Corporate		Covered		
	Limite Exposição	Maturidade	Limite Exposição	Maturidade	Limite Exposição	Máximo por emitente	Maturidade
AAA,AA	100%	10 anos	20%	5 anos	€10m	€1m	10 anos
A, BBB	50%	10 anos	10%	5 anos			7 anos
Emitentes Portugueses	30%	5 anos	1%	5 anos			5 anos

A distribuição da carteira de títulos por setor de atividade, o perfil de risco e a volatilidade deverão obedecer ao *benchmark*, a menos que o Comité Financeiro decida noutro sentido. A exposição por setor de atividade deverá ser mantida dentro dos limites do *benchmark*.

Os gestores da carteira de ações deverão preferir o uso de fundos em vez de participações diretas.

Derivados

Está proibida a utilização de produtos derivados, exceto para efeitos de cobertura de risco, mediante aprovação do Comité Financeiro.

Mercados autorizados

Os investimentos da Companhia poderão ser efetuados em quaisquer mercados organizados desde que se transacione em Euros e dentro das imposições de Rating, exposição e maturidades definidas pelo Comité Financeiro.

Risco de Câmbio

Em circunstâncias normais, os investimentos são feitos em Euro. O *matching* dos ativos e passivos em divisas é controlado e reportado regularmente ao Comité Financeiro.

A gestão da carteira de investimentos financeiros é efetuada pelo BPI Gestão de Ativos, no âmbito de Contrato de Gestão celebrado para o efeito e aprovado pelo Conselho de Administração.

32.2 Informação quantitativa relativa à exposição e origem dos riscos nos investimentos financeiros

A 31 de Dezembro de 2024, a carteira de obrigações da COSEC apresentava a seguinte composição por nível de *Rating*:

Rating Composite	Montante em Euro	% Obrigações	% Carteira de Investimentos	Yield Médio %	Duration média
AAA	22 481 887	20,5%	16,9%	0,03	3,40
AA+	11 798 343	10,8%	8,9%	0,02	0,90
AA	4 050 463	3,7%	3,0%	0,03	1,60
AA-	16 623 253	15,2%	12,5%	0,03	1,60
A+	3 172 695	2,9%	2,4%	0,03	1,60
A	5 552 562	5,1%	4,2%	0,03	1,00
A-	15 954 837	14,6%	12,0%	0,03	0,40
BBB+	4 807 765	4,4%	3,6%	0,03	1,30
BBB	2 593 033	2,4%	2,0%	0,03	0,90
BBB-	22 533 748	20,6%	17,0%	0,02	1,20
	109 568 587	100,0%	82,5%	0,03	1,60

A 31 de Dezembro de 2023, a carteira de obrigações da COSEC apresentava a seguinte composição por nível de Rating:

Rating Composite	Montante em Euro	% Obrigações	% Carteira de Investimentos	Yield Médio %	Duration média
AAA	24 544 963	28,6%	19,6%	0,03	3,80
AA+	6 844 381	8,0%	5,5%	0,03	2,20
AA	2 533 003	2,9%	2,0%	0,03	2,80
AA-	7 733 153	9,0%	6,2%	0,03	3,00
A+	2 677 673	3,1%	2,1%	0,03	2,40
A	1 382 620	1,6%	1,1%	0,03	2,20
A-	18 031 933	21,0%	14,4%	0,03	2,20
BBB+	10 207 952	11,9%	8,2%	0,04	1,40
BBB	4 389 430	5,1%	3,5%	0,03	4,30
BBB-	7 615 766	8,9%	6,1%	0,04	2,00
	85 960 874	100,0%	68,7%	0,03	2,80

A 31 de Dezembro de 2024, a carteira de obrigações da COSEC apresentava a seguinte composição por nível de Maturidade:

Maturidade ativa	Montante em Euro	% Obrigações	% Carteira de Investimentos	Yield Médio %	Duration média
< 1 ano	69 632 676	63,6%	52,4%	0,03	0,60
1 - 3 anos	23 848 302	21,8%	18,0%	0,02	2,00
3 - 7 anos	15 005 552	13,7%	11,3%	0,03	4,70
> 7 anos	1 082 057	1,0%	0,8%	0,03	7,30
	109 568 587	100,0%	82,5%	0,03	1,60

A 31 de Dezembro de 2023, a carteira da COSEC incluía ainda 2.100 Euros de ações não afetas, 6.446.590 Euros de unidade de participação em Fundos de Investimento Imobiliário e 7.590.228 em Fundos de Mercado Monetário.

A 31 de Dezembro de 2023, a carteira de obrigações da COSEC apresentava a seguinte composição por nível de Maturidade:

Maturidade ativa	Montante em Euro	% Obrigações	% Carteira de Investimentos	Yield Médio %	Duration média
< 1 ano	15 913 704	18,5%	12,7%	0,04	0,50
1 - 3 anos	34 635 475	40,3%	27,7%	0,03	1,80
3 - 7 anos	31 777 470	37,0%	25,4%	0,03	4,40
> 7 anos	3 634 224	4,2%	2,9%	0,03	7,30
	85 960 874	100,0%	68,7%	0,03	2,80

A 31 de Dezembro de 2023, a carteira da COSEC incluía ainda 2.100 Euros de ações não afetas, 6.215.281 Euros de unidades de participação em Fundos de Investimento Mobiliário, 7.282.323 Euros de unidade de participação em Fundos de Investimento Imobiliário e 19.311.961 em Fundos de Mercado Monetário.

A metodologia que serviu de base ao cálculo dos itens dos quadros acima divulgados resume-se da seguinte forma:

- Na distribuição dos ativos por *rating*, foi utilizado o *rating composite da Bloomberg*. Na distribuição por maturidades foram utilizados os valores das maturidades ativas, tendo sido incluídas no prazo inferior a um ano todas as obrigações de taxa variável.
- Na componente “VaR de Mercado”, foi considerada a perda máxima num intervalo de confiança de 99%, num horizonte temporal de 1 mês, com base na volatilidade do preço título/*benchmark* nos últimos 30 dias.
- A componente “VaR Crédito” corresponde ao montante em carteira x probabilidade de incumprimento de um ano x (1-0,02), assumindo-se uma taxa de recuperação de 20%.
- A componente “Yield” foi apurada considerando o valor dos rendimentos sobre o quociente do preço de mercado dos ativos, excluindo os ganhos e perdas de capital.

32.3 Risco de Mercado, de Crédito e de Liquidez

32.3.1 Risco de Mercado

Para responder ao Risco de Mercado, a COSEC dispõe de uma Política de Investimentos que tem como objetivo obter um “portfólio” de investimentos conservador e diversificado, quer por tipo de ativos (embora seja dada uma preferência clara à classe de Obrigações), quer por emitente.

A Política de Investimentos é definida e controlada pelo Comité Financeiro, com competências delegadas do Conselho de Administração.

O acompanhamento do cumprimento da Política de Investimentos e da evolução da *performance* da gestão da carteira é efetuado mensalmente, ao nível do Departamento Financeiro e Administrativo, e trimestralmente, ao nível do Comité Financeiro.

O “Value at Risk” (VaR) de Mercado é acompanhado mensalmente pelo Gestor da Carteira do BPI Gestão de Ativos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro apresentava o seguinte detalhe:

	2024				2023			
	Taxa fixa	Taxa Variável	Não sujeito a Tx. de Juro	Total	Taxa fixa	Taxa Variável	Não sujeito a Tx. de Juro	Total
Valores em euros								
ATIVO								
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	9 936 223	0	9 936 223	0	5 410 297	0	5 410 297
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados	0	0	14 105 243	14 105 243	0	0	32 811 665	32 811 665
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	98 811 932	10 755 628	2 100	109 569 660	74 048 501	11 912 372	0	85 960 874
Empréstimos e contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros devedores por operações de seguro e outras operações	0	0	3 473 236	3 473 236	0	0	2 405 353	2 405 353
	98 811 932	20 691 851	17 580 579	137 084 362	74 048 501	17 322 669	35 217 019	126 588 190
PASSIVO								
Depósitos recebidos de resseguradores	0	1 925	0	1 925	0	55 651	0	55 651
Outros credores por operações de seguro e outras operações	0	0	4 418 450	4 418 450	0	0	5 152 505	5 152 505
Valores por cobrar	0	0	-3 114 384	(3 114 384)	0	0	-1 808 881	(1 808 881)
Passivos de locação financeira	0	0	651 797	651 797	0	0	833 589	833 589
	0	1 925	1 955 863	1 957 788	0	55 651	4 177 213	4 232 864

32.3.2 Risco de Crédito

O risco de crédito da Carteira de Investimentos é balizado pela Política de Investimentos definida pelo Comité Financeiro e acompanhado mensalmente, ao nível do Departamento Financeiro e Administrativo, de acordo com o *rating* do emitente das obrigações em carteira.

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o *rating* médio da Carteira de Investimentos era de “A”.

O “Value at Risk” (VaR) de Crédito é acompanhado mensalmente pelo Gestor da Carteira do BPI Gestão de Ativos.

A 31 de Dezembro de 2024, 47,3% (2023: 42,9%) do total de risco de crédito interno estava alocado a exposições de seguro direto.

32.3.3 Risco de Liquidez

A 31 de Dezembro de 2024, a COSEC apresentava cerca de 6% da sua carteira de investimentos investida em “Caixa e equivalentes” e “Depósitos a prazo” e 83% investidos em “Obrigações”, na sua totalidade cotadas em mercados da UE.

A 31 de Dezembro de 2023, a COSEC apresentava cerca de 4% da sua carteira de investimentos investida em “Caixa e equivalentes” e “Depósitos a prazo” e 69% investidos em “Obrigações”, na sua totalidade cotadas em mercados da UE.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os *cash-flows* previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, segundo a sua maturidade contratual, apresentavam a seguinte distribuição:

Valores em euros

	2024									Total
	Até 1 mês	Até 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 20 anos	Indeterminado	
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	9 936 223	0	0	0	0	0	0	0	0	9 936 223
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados	17 256 908	0	0	0	0	0	0	0	0	17 256 908
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	8 727 717	1 782 875	4 917 542	54 619 978	24 334 965	10 555 633	7 113 210	0	0	112 051 918
Empréstimos e contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	25 994	25 994
Saldos a receber por operações de seguro e outras operações	3 473 236	0	0	0	0	0	0	0	0	3 473 236
Total	39 394 083	1 782 875	4 917 542	54 619 978	24 334 965	10 555 633	7 113 210	0	25 994	142 744 279
Passivo										
Depósitos recebidos de resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	1 925	1 925
Saldos a pagar por operações de seguro e outras operações	6 246 621	0	0	0	0	0	0	0	0	6 246 621
Total	6 246 621	0	0	0	0	0	0	0	1 925	6 248 546

Valores em euros

	2023									Total
	Até 1 mês	Até 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 20 anos	Indeterminado	
Ativo										
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5 410 297	0	0	0	0	0	0	0	0	5 410 297
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados	34 353 624	0	0	0	0	0	0	0	0	34 353 624
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	0	1 840 648	4 604 953	8 679 925	35 253 617	18 309 877	17 182 802	0	0	85 871 821
Empréstimos e contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	31 643	31 643
Saldos a receber por operações de seguro e outras operações	2 179 253	0	0	0	0	0	0	0	0	2 179 253
Total	0	1 840 648	4 604 953	8 679 925	35 253 617	18 309 877	17 182 802	0	39 795 565	125 667 386
Passivo										
Depósitos recebidos de resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	55 651	55 651
Saldos a pagar por operações de seguro e outras operações	5 152 505	0	0	0	0	0	0	0	0	5 152 505
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	55 651	5 208 156

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Os saldos apresentados nos quadros não são comparáveis com os saldos contabilísticos, dado incluírem fluxos de caixa projetados e não se encontrarem descontados.

O apuramento dos *cash-flows* previsionais dos instrumentos financeiros foi determinado por forma a cumprir os requisitos de divulgação aplicáveis. Os principais pressupostos que foram utilizados no apuramento dos fluxos previsionais, foram os seguintes:

- As disponibilidades de caixa e depósitos à ordem foram classificadas como “liquidez imediata” e com maturidade “até 1 mês”;
- Os instrumentos de capital foram classificados com maturidade “Indeterminado”;
- Os fluxos de capital e juros relativos aos títulos de dívida foram alocados na maturidade consoante o seu vencimento, até uma maturidade máxima de 20 anos;
- Os depósitos a prazo, incluídos na rubrica “Empréstimos e contas a receber”, foram alocados por maturidade de acordo com a respetiva data de vencimento;
- Os depósitos junto de empresas cedentes, incluídos na rubrica “Empréstimos e contas a receber”, que correspondem a provisões retidas por resseguradas, no âmbito dos tratados de resseguro aceite em vigor, foram classificados no intervalo de maturidade “Indeterminado”;
- Os depósitos recebidos de resseguradores correspondem a provisões retidas a resseguradores, no âmbito dos tratados de resseguro em vigor, tendo sido classificados com maturidade “Indeterminado”.

Em Dezembro de 2024 e 2023, os *cash-flows* não descontados de contratos de seguro líquido de resseguro apresentavam a seguinte maturidade:

valores em euros							
A 31 de Dezembro	0 - 1 Ano	1 -2 Anos	2 -3 Anos	3 - 4 Anos	4 - 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
2024							
Crédito e Caução	15 991 536	1 204 236	-330 468	-230 592	-269 616	-1 322 148	15 042 948
2023							
Crédito e Caução	13 884 768	1 228 512	-247 188	-175 008	-186 888	-793 284	13 710 912

32.4 Justo Valor

As variações de justo valor reconhecidas em ganhos e perdas e em capital próprio em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, decompõem-se conforme o quadro abaixo apresentado:

TIPO DE INSTRUMENTO	Valores em euros					
	2024			2023		
	Variação em Capital Próprio	Ganhos e Perdas	Variação Total	Variação em Capital Próprio	Ganhos e Perdas a)	Variação Total
Investimentos em outras participadas e participantes	0	0	0	0	0	0
Obrigações	0	0	0	0	0	0
Instrumentos capital e unidades de participação	0	(368 684)	(368 684)	0	2 112 657	2 112 657
Ações	0	0	0	0	0	0
Unidades de Participação	0	(368 684)	(368 684)	0	2 112 657	2 112 657
Títulos de dívida	-644 799	0	-644 799	(2 943 037)	0	(2 943 037)
Obrigações do Tesouro	56 492	0	56 492	(1 291 270)	0	(1 291 270)
Bilhetes do Tesouro	0	0	0	0	0	0
Outros Emissores	-701 291	0	-701 291	(1 651 767)	0	(1 651 767)
VARIAÇÃO DE JUSTO VALOR TOTAL	(644 799)	(368 684)	(1 013 483)	(2 943 037)	2 112 657	(830 380)

Os valores das variações de justo valor dos ativos financeiros foram apurados conforme o descrito na Nota

2.2.2.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o valor de balanço e o justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao custo amortizado ou ao custo histórico era o seguinte:

	2024			2023		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença	Valor de Balanço	Justo Valor	Diferença
Ativo						
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	9 936 223	9 936 223	0	5 410 297	5 410 297	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	0	0	0	2 100	2 100	0
Depósitos a prazo	0	0	0	0	0	0
Total	9 936 223	9 936 223	0	5 412 397	5 412 397	0
Passivo						
Depósitos recebidos de resseguradores	1 925	1 925	0	55 651	55 651	0
Total	1 925	1 925	0	55 651	55 651	0

As regras base utilizadas no cálculo do justo valor destes instrumentos financeiros foram as seguintes:

- “Caixa e seus equivalentes e depósitos à Ordem” - Valor registado em balanço, dado que essa rubrica é constituída na grande maioria por depósitos à vista;
- “Empréstimos e contas a receber”:
 - Depósitos a prazo - Valor de balanço, já que os depósitos que constituem esta rubrica são na totalidade depósitos de curto prazo.
 - Depósitos junto de empresas resseguradas - Valor de balanço, já que os depósitos que constituem esta rubrica são na grande maioria depósitos de curto prazo.
- “Depósitos recebidos de resseguradores” - Valor de balanço, atendendo a que correspondem a depósitos, cujo valor é revisto segundo uma periodicidade mínima anual, os quais correspondem a provisões retidas a resseguradores.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na IFRS13.

Nível 1 - Técnicas de valorização com cotações em mercado ativo

Esta categoria, para além dos títulos cotados em Bolsa de Valores, inclui os títulos valorizados com base nos preços de mercados ativos divulgados através de plataformas de negociação, tendo em conta a liquidez (quantidade de contribuidores) e profundidade do ativo (tipo de contribuidor). A classificação como mercado ativo é efetuada de forma automática pelo sistema de valorização de ativos, desde que os instrumentos financeiros estejam cotados por mais de dez contribuidores de mercado, sendo pelo menos cinco das ofertas firmes e com uma cotação multi-contribuída (preço formado por mais ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado). A classificação automática proposta é aferida por uma equipa especializada.

Nível 2 - Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os títulos que, não tendo mercado ativo, são valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares, incluindo preços observáveis no mercado para ativos financeiros em que se tenham observado reduções significativas no volume de transações. O sistema de valorização de ativos classifica de forma automática como nível 2, os instrumentos financeiros cotados por mais do que 4 e até 9 contribuidores, sendo pelo menos duas cotações correspondentes a ofertas firmes e exista uma cotação multi-contribuída. São também considerados no nível 2, os títulos valorizados com base em modelos internos que utilizam maioritariamente

dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio) e os títulos valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros baseados em dados observáveis no mercado. A classificação automática proposta é aferida por uma equipa especializada.

Nível 3 - Técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os ativos financeiros são classificados no nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta

de inputs não observáveis em mercado, nomeadamente:

- Títulos não cotados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite

sobre os parâmetros a utilizar, nomeadamente:

- Avaliação com base no *Net Asset Value* atualizado e divulgado pelas respetivas sociedades gestoras;
- Avaliação com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participam na estruturação das operações; ou,
- Avaliação por realização de testes de imparidade com base nos indicadores de performance das operações subjacentes (grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings).
- Títulos valorizados através de preços de compra indicativos, baseados em modelos teóricos, divulgados por terceiros e considerados fidedignos.

No caso de ações não cotadas, o justo valor é estimado com base na análise da posição financeira e resultados do emitente, perfil de risco e de valorizações de mercado ou transações para empresas com características idênticas.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor contabilístico dos instrumentos financeiros, registados no balanço ao justo valor apresentava o seguinte detalhe consoante a metodologia de valorização:

Valores em euros

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado ativo Nível 1	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado Nível 2	Modelos Nível 3	
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados	7 590 228	0	6 515 016	14 105 243
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	109 567 561	0	0	109 567 561
Total	117 157 789	0	6 515 016	123 672 804

O instrumento financeiro cuja técnica de valorização se enquadra no nível 3, conforme tabela acima, respeita apenas a um fundo de investimento imobiliário adquirido em 2019, cujo justo valor tem por base o *Net Asset Value* divulgado pela sociedade gestora e apresentou a seguinte movimentação:

Valores em euros

Técnicas de valorização	Situação inicial	Compras	Variação justo valor	Situação final
	7 282 323	0	(767 307)	6 515 016
Total	7 282 323	0	(767 307)	6 515 016

Em 31 de Dezembro de 2023 o valor contabilístico dos instrumentos financeiros, registados no balanço ao justo valor apresentava o seguinte detalhe consoante a metodologia de valorização:

Valores em euros

Tipo de instrumento financeiro	Cotações em mercado ativo Nível 1	Técnicas de valorização		Total justo valor
		Dados de mercado Nível 2	Modelos Nível 3	
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados	25 527 242	0	7 282 323	32 809 565
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	85 960 875	0	0	85 960 875
Total	111 488 118	0	7 282 323	118 770 441

33. Divulgações relativas a contratos de seguro

33.1 Natureza e extensão das rubricas e dos riscos resultantes de contratos de seguro e ativos de resseguro.

33.1.1 Passivos e ativos IFRS 17

O saldo de passivos de contratos de seguro (seguro direto e resseguro aceite) e de ativos de resseguro cedido foram calculadas em conformidade com os princípios da Norma IFRS 17.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os passivos de contratos de seguro e os ativos de contratos de resseguro cedido estavam distribuídas da seguinte forma:

	2024			2023			Var. %
	Contratos de seguro	Contratos de resseguro cedido	Valor total líquido de resseguro cedido	Contratos de seguro	Contratos de resseguro cedido	Valor total líquido de resseguro cedido	Valor total líquido de resseguro cedido
De serviços futuros	- 358 439	573 342	- 931 782	869 782	532 553	337 229	-376%
De serviços passados	50 446 045	19 916 603	30 529 442	47 000 142	18 544 205	28 455 937	7%
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	42 723 374	16 842 213	25 881 160	39 917 267	15 712 705	24 204 562	7%
Ajustamento de risco	7 722 672	3 074 390	4 648 282	7 082 874	2 831 499	4 251 375	9%
Passivos de contratos de seguro e ativos de resseguro cedido	50 087 606	20 489 945	29 597 660	47 869 924	19 076 758	28 793 166	-369%

33.1.2 Risco Específico de Seguro

Considera-se como objeto da gestão do risco específico de seguro a minimização dos níveis de sinistralidade, decorrente dos riscos assumidos em apólices de Crédito e Caução.

O modelo de gestão do risco específico de seguro aplicado na COSEC desenvolve-se segundo três componentes:

- Na Área Comercial, que abrange a contratação, a renovação e o acompanhamento das apólices;
- Na Área de Gestão do Risco, que engloba a subscrição, o acompanhamento e a monitorização do risco, até à extinção das responsabilidades assumidas em cada apólice;
- Na Área de Gestão de sinistros, que integra a recuperação dos créditos em incumprimento e na gestão dos sinistros.

33.1.2.1 A subscrição do risco

35.1.2.1.1 Comercial

Ao nível da atuação da área Comercial, no seguro de Crédito, a subscrição do risco passa por uma análise prévia da qualidade do futuro Tomador, ao nível do seu *rating*, bem como uma avaliação do perfil de sinistralidade da carteira de clientes do mesmo, tendo em conta o risco do setor de atividade e o nível de cobertura atribuída a uma amostra dos seus clientes.

Na renovação das apólices, existem procedimentos de avaliação da sua rentabilidade e de aperfeiçoamento de automatismos de renovação.

Para o seguro Caução, na contratação de apólices são avaliados:

- O enquadramento prévio dos tomadores;
- A análise da operação e o seu enquadramento, com vista à decisão de subscrição;

35.1.2.1.2 Gestão do Risco

No que se refere à Área de Gestão do Risco, a sua atividade engloba a análise e gestão do risco no mercado interno, quer a nível do plafonamento de entidades, quer para decisão de pedidos de garantia, quer de forma automática, quer de forma casuística, recorrendo para a sua análise a base de dados da COSEC que inclui:

- Informações de agências de informação comercial;
- Informações bancárias;
- Informações do Banco de Portugal, sobre incumprimentos ao nível de crédito concedido no sistema bancário;
- Demonstrações Financeiras de entidades de risco;
- Informações judiciais, relativas a ações judiciais intentadas em Portugal;
- Informações internas, relativas a prorrogações de risco, ameaças de sinistro, processos de sinistros e de relação comercial;
- Relatórios de visitas, efetuadas por analistas de risco e pela rede de colaboradores externos, às empresas de maior risco, e relatórios de informação telefónica para os menores riscos;
- Registo interno de Insolvências e dos Processos Especiais de Recuperação.

Relativamente ao seguro caução, a subscrição do risco assenta na fixação de um *plafond* por entidade-risco/grupo, após análise casuística efetuada pelos analistas de risco.

No que respeita ao mercado externo, a COSEC recorre às congéneres do *Grupo Allianz Trade*, estabelecidas em cada mercado, para sustentar as decisões de avaliação, subscrição e acompanhamento do risco, tendo celebrado acordos de prestação de serviços para o efeito.

33.1.2.2 A monitorização e o acompanhamento do risco

A COSEC dispõe de um sistema de acompanhamento e monitorização do risco baseado em parâmetros de alertas, que se encontra integrado no seu Sistema de Informação. O referido sistema tem como objetivo a deteção de informação considerada negativa, a partir da qual se produz um registo de alerta (“vigilância ativa”) na base de dados da COSEC.

Cada “vigilância ativa”, processada automaticamente na base de dados da COSEC, é posteriormente

analisada pelo Técnico de Análise de Risco e pode dar lugar, ou não, a uma alteração quer do *rating* da entidade, quer do *plafond* atribuído, com consequente redução/anulação das coberturas sobre essa entidade.

Paralelamente a este sistema, a COSEC efetua um acompanhamento dos seus riscos por classe de *rating*, de acordo com modelo desenvolvido internamente.

No âmbito do parágrafo 128 e 129 do normativo de IFRS17, a Companhia efetuou uma análise de sensibilidade, com o objetivo de mostrar de que forma os resultados e o capital próprio seriam afetados por alterações nas variáveis de risco que eram razoavelmente possíveis no fim do período de relato:

	Valores em euros			
	2024			
	LIC a 31 de Dezembro de 2024	Impacto LIC	Impacto no Resultado Antes de Imposto	Impacto no Capital
Passivo contratos seguro	50 087 606			
Ativo contratos resseguro	-20 489 945			
Saldo líquido de ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido	29 597 660			
Aumento da ULR em 5%				
Passivo contratos seguro		2 427 086	-2 427 086	-1 808 179
Ativo contratos resseguro		-974 473	974 473	725 983
Saldo líquido de ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido		1 452 613	-1 452 613	-1 082 197
Aumento da ULR em 10%				
Passivo contratos seguro		4 786 446	-4 786 446	-3 565 902
Ativo contratos resseguro		-1 855 416	1 855 416	1 382 285
Saldo líquido de ativos e passivos de contratos de seguro e de resseguro cedido		2 931 030	-2 931 030	-2 183 617

33.1.2.3 O acompanhamento do risco e da sinistralidade

Para o acompanhamento regular do risco e da sinistralidade, a COSEC recorre, entre outros, aos seguintes instrumentos:

- Análise semanal das ameaças e participações de sinistro comunicadas à COSEC, em número, valor, país e setor de atividade;
- Análise semanal da evolução dos níveis de recuperação nas fases pré e pós pagamento do sinistro;
- Análise semanal da evolução da exposição por *rating*;
- Análise de concentração e de exposição acumulada por apólice, *rating*, setor de atividade e país;
- Estatísticas mensais de sinistralidade por ano de subscrição;
- Avaliação atuarial mensal por ano de subscrição;
- Análise de "Use Factor", "Probability of Default" e "Gini Factor";
- Análise mensal das insolvências por tipo de sociedade, dimensão, antiguidade, distrito e setor de atividade.

Em 2024 e 2023, a exposição da Companhia, ao nível do seguro de crédito, bruto e líquido de resseguro apresenta-se da seguinte forma:

Intervalo de Exposição Individual	2024				2023			
	Seguro Direto		Seguro Direto Líquido de Resseguro		Seguro Direto		Seguro Direto Líquido de Resseguro	
0 - 0.5	4 880	28%	1 952	28%	4 563	28%	1 825	34%
0.5 - 1	2 324	13%	930	13%	2 171	13%	868	16%
Mais de 1	10 126	58%	4 050	58%	9 592	59%	2 600	49%
	17 330	100%	6 932	100%	16 325	100%	5 294	100%

Ao nível do Resseguro, o Grupo Allianz Trade efetua um acompanhamento regular da capacidade financeira dos resseguradores que integram os Tratados de Resseguro da COSEC, bem como dos que tomam, em retrocessão, as coberturas que a COSEC colocou na resseguradora deste Grupo.

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o *rating* mínimo apresentado pelos resseguradores que integraram os Tratados da COSEC ao longo dos anos, com responsabilidades ativas, era de “A-”, sendo que mais de 90% das responsabilidades estavam colocadas em resseguradores com *rating* igual ou superior a “AA”. Desde o ano de 2012 que os tratados da COSEC são cedidos a 100% a entidades resseguradoras Grupo Allianz Trade.

Em 2024, as responsabilidades em resseguro aumentaram 8,3% para os 20.225.721 Euros. Não houve alterações ao nível das taxas de cedência entre 2024 e 2023.

Valores em euros

Rating	2024		2023	
	Responsabilidades em Resseguro		Responsabilidades em Resseguro	
AA	19 874 224	97,6%	18 320 403	98,8%
AA-	23 337	0,1%	120 934	0,7%
A+	36 061	0,2%	36 230	0,2%
A	10 784	0,1%	10 797	0,1%
A-	0	0,0%	12 972	0,1%
N/ Definido	426 763	2,1%	42 681	0,2%
Total	20 371 170	100,0%	18 544 017	100,0%

33.1.2.4 O acompanhamento dos créditos em incumprimento e a gestão dos sinistros

A COSEC efetua diligências de cobrança no momento em que lhe é comunicado o incumprimento dos créditos seguros. Recorre para este efeito, a uma rede de colaboradores externos, a advogados e agências de cobranças, em Portugal e nos países em que se localizam as entidades devedoras, beneficiando também dos serviços de cobrança disponibilizados pelo Grupo *Allianz Trade*, no âmbito dos acordos de prestação de serviços celebrados.

Na gestão dos sinistros são definidas regras que visam a adequada provisão das responsabilidades, tendo em conta as especificidades dos riscos de crédito e de caução, e o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento das indemnizações dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

33.1.3 Rácios de sinistralidade e de despesas

A COSEC procede mensalmente ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas de acordo com os seguintes critérios:

- Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros e os prémios adquiridos de seguro direto, líquidos de participação nos resultados.
- Rácio de despesas – Resulta do quociente dos custos de aquisição e administrativos, de seguro direto, deduzidos dos outros proveitos técnicos, sobre os prémios adquiridos de seguro direto, líquidos de participação nos resultados.

O rácio combinado é o valor resultante da adição dos dois rácios anteriores.

	2024	2023	Var 24-23 (pp)
Rácio de Sinistralidade	46,6%	67,6%	-0,2
Rácio de Despesas	40,2%	23,2%	0,2
Rácio Combinado	86,8%	90,9%	0,0

A taxa de sinistralidade estimada (ULR) do ano de subscrição de 2024 foi superior ao que se registou no final de 2023 para o ano de subscrição de 2023 (+3,8%) para o ramo de crédito.

Em termos comparativos, a libertação total ocorrida em 2024 (doméstico e exportação) face a anos anteriores foi de 19% enquanto em 2023 verificou-se uma libertação total (doméstico e exportação) de 10%.

Este efeito explica o acréscimo do Rácio de Sinistralidade. Considerando a sinistralidade por ano de subscrição, as Taxas de Sinistralidade estimadas para o ano de subscrição de 2024 foram, a 31 de dezembro de 2024, 63,3% para o Seguro de Crédito, e de 22,3% para o Seguro Caução.

A 31 de dezembro de 2023, as Taxas de Sinistralidade estimadas para o ano de subscrição de 2023 foram de 59,5% para o Seguro de Crédito, e de 35,8% para o Seguro Caução.

33.1.4 Matriz de desenvolvimento de taxa de sinistralidade por ano de subscrição (sem IBNR)

A matriz de desenvolvimento da taxa de sinistralidade real, por ano de subscrição, em 31 de Dezembro de 2024, é a que se segue:

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
2000	21,4%	70,8%	75,3%	74,5%	67,6%	67,0%	64,3%	62,8%	64,7%	64,3%	64,5%	64,0%	61,8%	61,4%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,2%
2001		31,4%	95,8%	108,6%	97,9%	95,6%	93,1%	91,2%	90,0%	89,7%	89,4%	90,6%	89,5%	89,5%	89,2%	88,8%	88,7%	88,5%	88,4%	88,3%	88,3%	88,2%	88,2%	88,2%	88,1%
2002			24,8%	90,8%	96,1%	96,5%	93,0%	90,3%	89,0%	88,4%	87,0%	86,6%	86,0%	85,0%	84,5%	84,2%	83,8%	83,7%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%
2003				15,0%	54,2%	56,5%	54,9%	55,1%	54,5%	54,2%	55,3%	55,2%	55,1%	55,4%	55,3%	55,4%	55,2%	55,0%	54,9%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	54,9%
2004					12,7%	53,1%	56,2%	54,5%	54,0%	53,1%	52,2%	52,0%	52,1%	52,5%	52,5%	52,3%	53,6%	53,5%	53,4%	53,4%	53,7%	53,6%	53,7%	53,7%	53,7%
2005						15,4%	59,3%	63,7%	63,0%	62,0%	61,7%	60,9%	60,1%	60,0%	60,0%	59,6%	59,7%	59,6%	58,0%	58,2%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%
2006							23,8%	77,0%	80,2%	79,4%	76,2%	75,0%	77,3%	74,6%	73,9%	73,1%	71,8%	71,5%	69,1%	68,0%	67,9%	67,8%	67,8%	67,8%	67,8%
2007								20,0%	66,0%	70,2%	69,1%	68,1%	67,2%	66,1%	67,0%	65,4%	64,9%	63,5%	63,2%	62,9%	62,6%	62,6%	62,4%	62,2%	62,3%
2008									49,1%	135,1%	130,0%	112,6%	110,8%	110,2%	110,8%	109,2%	108,3%	107,6%	107,1%	106,0%	105,6%	105,1%	104,9%	104,6%	104,3%
2009										18,7%	35,4%	33,1%	32,3%	32,0%	32,0%	31,7%	31,2%	31,2%	31,7%	31,7%	31,7%	31,5%	31,5%	31,4%	31,4%
2010											18,5%	40,4%	38,0%	37,2%	35,6%	35,5%	35,4%	35,1%	35,1%	34,7%	34,6%	34,4%	34,4%	34,4%	34,4%
2011												39,0%	84,1%	75,2%	71,0%	69,4%	68,8%	68,2%	67,6%	67,2%	66,9%	66,8%	66,7%	66,4%	66,2%
2012													26,2%	43,5%	40,3%	38,3%	37,9%	37,6%	37,4%	36,9%	36,8%	36,7%	36,7%	36,6%	36,5%
2013														20,9%	27,3%	24,1%	24,2%	24,2%	24,2%	23,9%	23,8%	23,6%	23,6%	23,5%	23,5%
2014															23,5%	34,5%	33,4%	32,8%	32,2%	31,7%	31,4%	31,3%	31,2%	31,2%	31,1%
2015																29,4%	44,8%	42,7%	41,8%	41,4%	41,4%	41,3%	41,3%	41,1%	41,0%
2016																	29,4%	46,6%	45,7%	44,1%	44,2%	44,1%	43,1%	43,1%	43,0%
2017																		28,5%	44,4%	42,5%	41,3%	40,9%	40,5%	40,3%	40,1%
2018																			30,6%	52,5%	52,1%	54,5%	53,1%	52,3%	51,2%
2019																				36,1%	55,9%	54,5%	52,7%	52,1%	51,3%
2020																					19,7%	28,6%	27,0%	26,5%	26,0%
2021																						11,2%	22,6%	20,3%	19,8%
2022																							21,1%	44,9%	41,7%
2023																								22,7%	44,5%
2024																									24,9%

A matriz de desenvolvimento da taxa de sinistralidade real, por ano de subscrição, em 31 de Dezembro de 2023, é a que se segue:

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2000	21,4%	70,8%	75,3%	74,5%	67,6%	67,0%	64,3%	62,8%	64,7%	64,3%	64,5%	64,0%	61,8%	61,4%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%	61,3%
2001		31,4%	95,8%	108,6%	97,9%	95,6%	93,1%	91,2%	90,0%	89,7%	89,4%	90,6%	90,0%	89,5%	89,5%	89,2%	88,8%	88,7%	88,5%	88,4%	88,3%	88,3%	88,2%	88,2%
2002			24,8%	90,8%	96,1%	96,5%	93,0%	90,3%	89,0%	88,4%	87,0%	86,6%	86,0%	85,0%	84,5%	84,2%	83,8%	83,7%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%	83,6%
2003				15,0%	54,2%	56,5%	54,9%	55,1%	54,5%	54,2%	55,3%	55,2%	55,1%	55,4%	55,3%	55,4%	55,2%	55,0%	54,9%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%	55,0%
2004					12,7%	53,1%	56,2%	54,5%	54,0%	53,1%	52,2%	52,0%	52,1%	52,5%	52,5%	52,3%	53,6%	53,5%	53,4%	53,4%	53,7%	53,6%	53,7%	53,7%
2005						15,4%	59,3%	63,7%	63,0%	62,0%	61,7%	60,9%	60,1%	60,0%	60,0%	59,6%	59,7%	59,6%	58,0%	58,2%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%
2006							23,8%	77,0%	80,2%	79,4%	76,2%	75,0%	77,3%	74,6%	73,9%	73,1%	71,8%	71,5%	69,1%	68,0%	67,9%	67,8%	67,8%	67,8%
2007								20,0%	66,0%	70,2%	69,1%	68,1%	67,2%	66,1%	67,0%	65,4%	64,9%	63,5%	63,2%	62,9%	62,6%	62,6%	62,4%	62,2%
2008									49,1%	135,1%	130,0%	112,6%	110,8%	110,2%	110,8%	109,2%	108,3%	107,6%	107,1%	106,0%	105,6%	105,1%	104,9%	104,6%
2009										18,7%	35,4%	33,1%	32,3%	32,0%	32,0%	31,7%	31,2%	31,2%	31,7%	31,7%	31,7%	31,5%	31,5%	31,4%
2010											18,5%	40,4%	38,0%	37,2%	35,6%	35,5%	35,4%	35,1%	35,1%	34,7%	34,6%	34,4%	34,4%	34,4%
2011												39,0%	84,1%	75,2%	71,0%	69,4%	68,8%	68,2%	67,6%	67,2%	66,9%	66,8%	66,7%	66,4%
2012													26,2%	43,5%	40,3%	38,3%	37,9%	37,6%	37,4%	36,9%	36,8%	36,7%	36,7%	36,6%
2013														20,9%	27,3%	24,1%	24,2%	24,2%	24,2%	23,9%	23,8%	23,6%	23,6%	23,5%
2014															23,5%	34,5%	33,4%	32,8%	32,2%	31,7%	31,4%	31,3%	31,3%	31,2%
2015																29,4%	44,8%	42,7%	41,8%	41,4%	41,4%	41,3%	41,3%	41,1%
2016																	29,4%	46,6%	45,7%	44,1%	44,2%	44,1%	43,1%	43,1%
2017																		28,5%	44,4%	42,5%	41,3%	40,9%	40,5%	40,3%
2018																			30,6%	52,5%	52,1%	54,5%	53,1%	52,3%
2019																				36,1%	55,9%	54,5%	52,7%	52,1%
2020																					19,7%	28,6%	27,0%	26,5%
2021																						11,2%	22,6%	20,3%
2022																							21,1%	44,9%
2023																								22,7%

33.1.5 Política de Resseguro

A atividade de resseguro é utilizada por forma a equilibrar o risco da carteira através da sua homogeneização atenuando o efeito das flutuações de sinistralidade e funcionando como um instrumento efetivo de transferência de risco, permitindo um incremento na subscrição do risco, mitigando assim o risco específico de seguro. A COSEC subscreve dois Tratados de Resseguro proporcionais – Tratado de Quota-parte de Crédito e Tratado de Quota-parte Variável de Caução – e um Tratado de Excedente de Sinistros, para cobertura dos

riscos extraordinários, no ramo de Crédito.

A negociação destes Tratados é efetuada centralmente pelo *Grupo Allianz Trade*, com a respetiva colocação a obedecer aos critérios de seleção do *Grupo Allianz*.

Os Tratados da COSEC são colocados integralmente na *Allianz Trade Re*, que procede posteriormente à sua retrocessão em obediência aos critérios de seleção do Grupo Allianz. A *Allianz Trade Reinsurance AG* apresentava, a 31/12/2024, um *rating* de "AA".

33.1.6 Perdas por imparidade de resseguro

Não foram reconhecidas, no presente e no anterior exercício, quaisquer perdas por imparidade relativas a ativos de resseguro.

33.1.7 Adequação dos prémios e das responsabilidades

De acordo com as conclusões do Atuário-Responsável, as análises efetuadas e os resultados técnicos obtidos confirmam a suficiência do atual tarifário de prémios, para um contexto económico de alguma recuperação.

Ainda de acordo com o Atuário-Responsável, a análise da evolução das provisões técnicas revelou a suficiência das mesmas após o seu cálculo via métodos estatísticos, estando os valores apresentados de acordo com a legislação em vigor.

O Conselho de Administração da COSEC considera a política de tarifação de prémios adequada, e juntamente com a robustez do balanço da Companhia, é suficiente para manter um elevado grau de solvabilidade. O Conselho de Administração da COSEC considera ainda que as responsabilidades por serviços passados constituídas são suficientes para fazer face ao nível de sinistralidade previsto.

34. Risco Operacional

No âmbito do Risco Operacional, a COSEC dispõe, de entre outros, dos seguintes mecanismos de mitigação/controlo:

34.1 Seguros

A COSEC dispõe de uma gama alargada de seguros de pessoas, bens e responsabilidade civil, que cobre a generalidade dos riscos a que está sujeita.

O programa de seguros é estudado e acompanhado por um mediador de seguros.

34.2 Instruções de Serviço

De forma a regulamentar o processo de decisão e assunção de responsabilidades por parte da Companhia, a COSEC dispõe de uma Delegação de Competências, atualizada regularmente.

Adicionalmente, todas as matérias relevantes para a gestão da Companhia são alvo de Instruções de Serviço, emanadas pela Comissão Executiva.

As instruções de Serviço são comunicadas aos primeiros responsáveis da Companhia para divulgação aos

respetivos destinatários, sendo efetuadas ações de divulgação/formação das políticas que são objeto de Instruções de Serviço.

34.3 Plano de Emergência

Em 2018, foi aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil o Plano de Emergência Interno, composto por um plano de prevenção, um plano de atuação e um plano de evacuação em caso de emergência.

34.4 Acesso físico às instalações

A COSEC dispõe de uma Instrução de Serviço que regula o acesso físico às instalações da Companhia. Em 2018, foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção de dados o sistema de videovigilância das instalações. Existe também um sistema de controlo de acesso à entrada das instalações com abertura através de cartão de proximidade.

O edifício onde se localiza a Sede da Companhia está protegido por uma empresa de segurança 24 horas por dia.

34.5 Acessos aos Sistemas de Informação

A COSEC tem procedimentos escritos que regulam a criação e manutenção de utilizadores e palavras-chave de acesso às aplicações/sistemas informáticos.

A estrutura de rede da Companhia dispõe de *firewalls*, por *software* e *hardware*, para sua proteção. Adicionalmente, a COSEC dispõe de um antivírus centralizado, atualizado frequentemente.

Desde o final de 2011 que a COSEC tem um Plano de Continuidade de Negócio com procedimentos definidos e instalações alternativas para assegurar o negócio em caso de falha grave nos sistemas ou interdição da utilização da sede.

34.6 Sistema de Backups

De forma a fazer face à interrupção da atividade e a falhas nos sistemas, a COSEC dispõe de um sistema de *backups*, diários e semanais, devidamente documentado e gerido um fornecedor externo de acordo com o previsto no Plano de Continuidade de Negócio.

34.7 Registo de ocorrências

Em 2024, a COSEC manteve o sistema de registo, classificação e acompanhamento de ocorrências de perdas, reais ou potenciais, decorrentes de danos em ativos físicos ou pessoas, falhas em sistemas informáticos ou interrupção da atividade, falhas na gestão e execução de procedimentos, fraude externa, fraude interna, violação dos deveres profissionais ou violação das normas laborais, que foi implementado no exercício de 2008, no âmbito do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno em vigor na Companhia.

A Comissão de Gestão de Risco efetuou, nas suas reuniões, a análise dos registos efetuados, bem como das medidas a tomar/tomadas em consequência das ocorrências em causa.

Estes registos são regularmente analisados pela Comissão Executiva do Conselho de Administração.

34.8 Política Antifraude

O enquadramento desta Política foi objeto de revisão e atualização em 2024. O Grupo Antifraude, cuja constituição e funcionamento se encontram enquadrados nas medidas de prevenção e deteção da fraude, reuniu por duas vezes quer em 2023, quer em 2024, para o acompanhamento de situações de suspeita de potencial fraude. Não foi identificada a necessidade de adoção de medidas adicionais em acréscimo ou suporte das já tomadas e previstas pelos departamentos envolvidos.

35. Capital e Solvência

Em 2015 foi transposta para o Regime Jurídico Nacional a Diretiva Solvência II (Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009), relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e respetivas alterações, através da Lei n.º 147/2015, de 9 de Setembro de 2015, que definiu a data de entrada em vigor do novo Regime de Solvência II a 1 de Janeiro de 2016.

35.1 Política de Gestão do Capital

A COSEC dispõe de uma Política de Gestão do Capital, a qual estabelece os princípios fundamentais e processos de capitalização da Companhia. O seu objetivo é garantir uma capitalização adequada, em conformidade com os requisitos regulamentares – artigo 297º do Regulamento Delegado 2015/35/CE, e a Política de Apetite ao Risco.

O Capital representa o recurso central da Companhia, para suportar as suas atividades estando ligado à estratégia de risco, objetivos de capital e de solvência e limites de risco, integrando assim a estratégia de negócio da COSEC. A política de Gestão do Capital descreve o conjunto de atividades desenvolvidas pela Companhia para garantir a sua adequada capitalização.

35.1.1 Princípios

A política de Gestão do Capital assenta nos seguintes princípios gerais:

- Proteção da base de capital da Companhia e suporte à gestão eficaz do capital, no âmbito das Políticas de Risco;
- Alocação do capital aos diversos riscos a que a Companhia está exposta no âmbito dos limites definidos na estratégia de risco e com o objetivo de otimização do retorno esperado;
- Integração da gestão do risco e do capital nos processos de gestão e de decisão da Companhia, através da atribuição do risco e alocação do capital às diversas linhas de negócio e investimentos;
- Garantia do cumprimento dos requisitos mínimos de capital exigidos pelo Regulador;
- A Alocação de capital para a gestão do negócio baseia-se na fórmula padrão do Solvência II;

35.1.2 Metodologia e processo da Gestão do Capital

A COSEC acompanha a todo o momento o cumprimento de todos os requisitos regulamentares de Solvência, desta forma, são definidos objetivos para os rácios de capitalização e implementadas determinadas margens de segurança acima desses objetivos.

O Conselho de Administração da COSEC aprova o apetite ao Risco de Solvência, com base num Objetivo de Capital e num Capital Mínimo Aceitável, de acordo com os requisitos regulamentares do Regime de Solvência

II, tendo como objetivo manter-se acima dos níveis mínimos de capitalização, conforme definido com a Política de Appetite ao Risco da Companhia.

A COSEC na sua abordagem estratégica fixa como objetivo a manutenção de um nível de capital correspondente a 160% do requisito de Solvência II. Em caso de quebra desse objetivo, o Conselho de Administração da COSEC avalia a situação e as eventuais medidas a implementar por forma a repor a situação desejada. Também o nível de Capital mínimo aceitável deverá manter-se acima de 130% do requisito de Solvência II. Em caso de quebra desse limite, serão estudadas e implementadas medidas para a reposição do referido requisito, nomeadamente: aumentos de capital, retenção de resultados ou eventuais ajustes à estratégia de negócio ou de investimento.

A Política de Dividendos da COSEC preconiza o princípio da participação dos acionistas no seu resultado líquido, através da distribuição de dividendos. A quebra do Objetivo de Capital e do Capital Mínimo Aceitável condicionará o nível de dividendos a serem atribuídos aos acionistas.

Tendo em consideração a informação financeira e regulatória disponível, é entendimento do Conselho de Administração que a Companhia dispõe de um adequado rácio de cobertura dos requisitos de capital em 31 de dezembro de 2024. O rácio de solvência apurado em 31 de dezembro de 2024 será apresentado no relatório anual sobre a solvência e a situação financeira, a ser publicado pela Companhia durante o mês de abril de 2024.

O Conselho de Administração propõe aos seus acionistas que o resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 5.368.180,12 Euros seja integralmente aplicado em reservas livres, tendo em conta a situação de solvência da Companhia.

36- Alterações climáticas

Os julgamentos e pressupostos utilizados na preparação das demonstrações financeiras estão ajustados/incorporam a existência ou não de impactos das alterações climáticas na organização das atividades da entidade e as medidas de remediação a implementar.

37 Eventos subsequentes

Tendo em conta o disposto na IAS 10, até à data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

O Contabilista Certificado

Carlos Sousa
CC n.º 13.064

COSEC-Companhia de Seguros de Créditos, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2024

Relatório de atividade do Conselho Fiscal

1. O presente relatório de atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal da COSEC -Companhia de Seguro de Créditos S.A. durante o exercício de 2024 foi elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
2. Em 2024, o Conselho Fiscal efetuou 5 reuniões ordinárias com a presença da Comissão Executiva e do Presidente do Conselho de Administração, nos dias 10 de Janeiro, 30 de Abril, 24 de Julho, 3 de Dezembro e 18 de Dezembro, onde foram analisados todos os temas relevantes de gestão de riscos e de controlo interno, tendo estes temas sido apresentados pelos respetivos responsáveis diretivos, igualmente presentes.

O Conselho Fiscal reuniu ainda no dia 13 de Março de 2024, com a presença do 1º responsável do Departamento Financeiro e de Atuariado, e nos dias 20 e 22 de Março e 14 de Maio de 2024, para preparação e aprovação do relatório anual e parecer sobre as contas de 2023 e para análise e discussão de informação relativa aos serviços distintos de auditoria prestados pelo auditor externo PricewaterhouseCoopers & Associados SROC, Lda, auditor externo, referentes ao exercício de 2023.

3. Ao Conselho Fiscal foi dada informação sobre a evolução da atividade comercial da Companhia, níveis de sinistralidade e investimentos, bem como sobre as iniciativas adotadas para assegurar o cumprimento da regulamentação em vigor, designadamente por ocasião das reuniões ordinárias efetuadas.

4. Em 6 de Dezembro de 2024, o Conselho Fiscal reuniu com a PricewaterhouseCoopers & Associados SROC, Lda, auditor externo da Companhia, para efetuar um ponto de situação relativamente aos trabalhos de auditoria relativamente às contas de 2024.
5. Em reuniões havidas com o auditor externo em Dezembro de 2024, o Conselho Fiscal obteve esclarecimentos sobre as propostas de honorários para trabalhos não relacionados com auditoria, a desenvolver em 2025, relativamente ao exercício de 2024, sobre as quais emitiu o devido parecer.

Conforme resulta da documentação disponibilizada pelo auditor externo, os honorários propostos para os serviços distintos de auditoria referentes ao exercício de 2024, a prestar em 2025, não excedem o limite legalmente estabelecido.

6. O Conselho Fiscal esteve presente na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 Março de 2024 que apreciou e aprovou o Relatório e Contas, bem como a proposta de distribuição de resultados relativos a 2024, tendo emitido parecer favorável sobre o relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras referentes ao referido exercício em 20 de Março de 2024.
7. O Conselho de Fiscal tomou conhecimento da deliberação do Comité de Remuneração de 24 de Fevereiro de 2024, que aprovou o Relatório de Avaliação da Política de Remunerações referente a 2024. Tomou ainda conhecimento do Relatório de Participação de Irregularidades, referente ao ano de 2024, emitido em 5 de março de 2025.
8. Com o objetivo de assegurar o acompanhamento da situação económica e financeira da companhia, o Conselho Fiscal analisou ainda os relatórios trimestrais sobre o controlo orçamental, tendo também recebido e analisado por ocasião da sua reunião ordinária de 30 de Abril, o Relatório ORSA sobre o exercício anual de Autoavaliação do Risco e da Solvência, tendo por base a estratégia definida para o triénio 2024 a 2026, e o Relatório de Solvência e Situação Financeira, referente ao exercício de 2023, e o Relatório Periódico de Supervisão, emitido em 2024.

9. O Conselho Fiscal deseja manifestar ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos colaboradores da Companhia, o apreço e agradecimento pela boa colaboração prestada.

Parecer do Conselho Fiscal

Tendo em atenção a informação prestada e analisada ao longo do ano, o Conselho Fiscal é de opinião que o relatório societário satisfaz os requisitos legais aplicáveis, que as demonstrações financeiras que o acompanham refletem a posição dos registos contabilísticos e a atividade desenvolvida, representando de forma adequada a situação económica e financeira da Companhia, e que aplicação de resultados proposta não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação pelo acionista.

Lisboa, 20 de Março de 2025

Alexandre Lucena e Vale

Presidente



José Manuel Vairinhos Gonçalves

Vogal



Francisco Xavier Empis Avillez

Vogal



COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500726000 | Capital Social: 7.500.000 EUR

Sede: Avenida da Liberdade 249, 6º piso, 1250-143 Lisboa | Delegação Porto: R. Gonçalo Sampaio, 329, 3º piso, 4150-367 Porto

www.allianz-trade.pt

Allianz Trade é a marca registada utilizada para designar uma gama de serviços prestados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos. S.A.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 168.136.724 euros e um total de capital próprio de 90.197.848 euros, incluindo um resultado líquido de 5.368.180 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3YzYwNjQ1NGJkY2Y3OTczMDEyZDc5fDYxOTQwMTUzODQyNDcxOTkwNjV8Q0xD

Justo valor e perdas por imparidade de instrumentos financeiros**Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de instrumentos financeiros apresentadas nas notas anexas 2.2.2, 2.3 e 4 às demonstrações financeiras.**

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2024, os saldos de balanço dos ativos financeiros de nível 3 da hierarquia de justo valor ascendem a 6 515 016 euros e correspondem a fundos de investimento imobiliário.

Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, a Entidade procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços obtidos junto de contrapartes independentes e que dependem dos pressupostos utilizados (ii) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; e (iii) modelos de fluxos de caixa descontados.

As perdas por imparidade para instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas evidenciadas no outro rendimento integral envolvem também um grau de julgamento significativo por parte do Conselho de Administração sobre os resultados futuros, nomeadamente quanto i) à probabilidade de incumprimento, ii) perda esperada de incumprimento e iii) exposição ao incumprimento.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração e cálculo da perda de crédito esperadas, utilizadas podem originar impactos no apuramento do justo valor e imparidade dos

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram:

- A análise da reconciliação do inventário de instrumentos financeiros com os registos contabilísticos;
- A identificação, compreensão e avaliação dos controlos chave relativamente à mensuração dos instrumentos financeiros;
- A verificação da efetividade dos principais controlos chave associados à seleção dos preços/cotações para valorização de instrumentos financeiros;
- A avaliação de metodologias, dados e pressupostos de valorização adotados para os instrumentos financeiros;
- A avaliação do desenho e da implementação e teste à efetividade do controlo associado à monitorização da perda por imparidade esperada;
- O desenvolvimento de testes para avaliar a razoabilidade das perdas por imparidade esperada.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relativamente aos instrumentos financeiros, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

instrumentos financeiros reconhecidos nas suas demonstrações financeiras.

Passivos de contratos de seguro – Ramos não vida

Mensuração e divulgações relacionadas com os passivos de contratos de seguro de ramos não vida apresentadas nas notas anexas 2.2.1, 2.3 e 8, às demonstrações financeiras.

Os passivos de contratos de seguro dos ramos não vida ascendem a 50.088 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (representando 64% do total do passivo), tendo passado a ser mensurados em conformidade com a IFRS 17 – contratos de seguro, a partir de 1 de janeiro de 2023.

Estes passivos, incluem responsabilidades por serviços passados no montante de 50.446 milhares de euros, correspondendo a estimativas de montantes a pagar por sinistros já incorridos mas ainda não regularizados/pagos. Tais responsabilidades por serviços passados acomodam a expectativa da Entidade relativamente a pagamentos futuros de sinistros conhecidos e desconhecidos, à data, bem como das respetivas despesas associadas à gestão dos mesmos. Os *Ultimate Loss Ratios* ("ULR") que servem de base para o cálculo da responsabilidade por serviços passados, são calculados tendo em consideração a informação histórica da Entidade, nomeadamente no respeitante às indemnizações pagas e que se espera ocorrerem. A observação do padrão de comportamento desta componente, em termos históricos, tem impacto direto na estimativa de eventuais indemnizações futuras. A mensuração destas responsabilidades requer um nível significativo de julgamento pelo Conselho de Administração da Entidade no respeitante a pressupostos assumidos, como sejam o impacto de alterações na taxa de inflação, desenvolvimentos esperados na

Efetuamos uma compreensão do processo de estimativa e registo dos passivos de contratos de seguro dos ramos não vida, que incluiu uma avaliação do respetivo ambiente de controlo interno, incluindo os respetivos controlos do sistema de informação.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos sobre os passivos de contratos de seguro dos ramos não vida, com a contribuição de especialistas atuariais e em sistemas e processos de informação, incluíram:

- A avaliação da adequação das metodologias atuariais em vigor, bem como dos processos associados à determinação de pressupostos e estimativas para mensuração das responsabilidades com serviços passados de contratos de seguro de ramos não vida;
- A verificação da integridade, exatidão e reconciliação dos dados utilizados nos motores de cálculo das referidas responsabilidades no final do exercício;
- O recálculo do montante das responsabilidades por serviços passados. No âmbito de tal teste substantivo de auditoria, comparamos os montantes por nós calculados com aqueles determinados pela Entidade.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre passivos de contratos de seguro de

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
<p>concretização dos sinistros e alterações regulatórias. Também há um julgamento significativo do Conselho de Administração relativamente à determinação das taxas de desconto consideradas para estimar tais responsabilidades. Em particular, ramos reais com baixa frequência de sinistralidade, sinistros individuais de montantes significativos ou com períodos de regularização de sinistros longos, estão sujeitos a uma maior incerteza relativamente à determinação da respetiva responsabilidade estimada.</p> <p>Tendo em consideração a relevância material das responsabilidades por serviços passados no balanço e na performance financeira da Entidade, bem como o nível de julgamento exercido pelo Conselho de Administração e as incertezas associadas às estimativas efetuadas, consideramos os passivos de contratos de seguros dos ramos não vida e, nomeadamente, as responsabilidades por serviços passados, como sendo uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>ramos não vida, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em consideração as normas de relato financeiro em vigor.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 8 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de setembro de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 20 de março de 2025.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

20 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

6F107492B8EC4BD...

João Ricardo Amorim Gravito, ROC n.º 1917
Registado na CMVM com o n.º 20210027